



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 23.108

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO No 9.483, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Confere os Graus "Grã-Cruz, Grande-Oficial" e "Comendador" da Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades civis e militares e eclesiásticas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 1º, incisos I, II e III, 3º, 5º, parágrafo único, 9º, incisos I, II e III, e 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.102, de 18 de outubro de 1982, com modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º São conferidas as Comendas nos Graus "Grã-Cruz", "Grande-Oficial" e "Comendador" da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades civis, militares e eclesiásticas relacionadas no Anexo Único que acompanha este Decreto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO CONDE DOS ARCOS, na cidade de Goiás, Patrimônio Histórico da Humanidade e Capital Simbólica do Estado, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO

MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA

I - GRAU: "GRÃ-CRUZ"

A) POR NOMEAÇÃO

No DE ORDEM	NOME
1	ABELARDO LUIZ LUPION MELLO SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELACIONAMENTO EXTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
2	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA ADVOGADO GERAL DA UNIÃO
3	CHAN WOO KIM EMBAIXADOR DA REPÚBLICA DA CORÉIA NO BRASIL
4	DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
5	FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO PRESIDENTE DOS CORREIOS
6	ONYX LORENZONI MINISTRO DA CASA CIVIL
7	PAULO SÉRGIO PIMENTA PRESIDENTE DO TRT - 18a REGIÃO DESEMBARGADOR

8	ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
---	---

B) POR PROMOÇÃO

No DE ORDEM	NOME
1	AYLTON FLÁVIO VECCHI PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
2	LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA VICE-GOVERNADOR
3	LISSAUER VIEIRA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DEPUTADO ESTADUAL

II - GRAU GRANDE OFICIAL:

No DE ORDEM	NOME
1	ADRIANO ANTÔNIO AVELAR DEPUTADO FEDERAL
2	ADRIANO DA ROCHA LIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
3	AMAURI RIBEIRO DEPUTADO ESTADUAL
4	AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO DEPUTADO ESTADUAL
5	ANDRÉA VULCANIS SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
6	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7	BARON CAMILO AGASIM PEREIRA OF FULWOOD PRESIDENTE DA CÂMARA DAS INOVAÇÕES E NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - CINE
8	CAIRO SALIM MARCELINO LOPES DEPUTADO ESTADUAL
9	CLARIKENNEDY NUNES PRESIDENTE DA UNALE DEPUTADO ESTADUAL
10	CORONEL RENATO BRUM DOS SANTOS COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
11	CORONEL DEWISLON ADELINO MATEUS COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
12	CORONEL LUIZ CARLOS ALENCAR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
13	CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT SECRETÁRIA DE ESTADO ECONOMIA
14	EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

15	FELIPE GARCIA MARTINS PEREIRA ASSESSOR INTERNACIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
16	FERNANDO AURVALLE DA SILVA KREBS PROMOTOR DE JUSTIÇA
17	FRANCISCO GRIMALDI DE LIMA DEPUTADO ESTADUAL
18	FRANCISCO JOSÉ RAMOS CONSELHEIRO DO TCM
19	GLAUSKSTON BATISTA RIOS DEPUTADO FEDERAL
20	HENRIQUE MORAES ZILLER DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
21	HOSPITAL DE AMOR
22	ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
23	JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA REITOR DO IFG
24	JOSÉ ANTÔNIO PRADO NUNES CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL
25	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
26	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
27	LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA PRESIDENTE DA OAB GOIÁS
28	MARCOS FERREIRA CABRAL SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
No DE ORDEM	NOME
29	MARCUS DA COSTA FERREIRA DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
30	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES JUÍZA DO TRABALHO
31	PATRÍCIA MACHADO CARRIJO JUÍZA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
32	PAULO CÉZAR KRAUSPENHAR DEPUTADO ESTADUAL
33	RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
34	RAFAEL MAGALHÃES GOUVEIA DEPUTADO ESTADUAL
35	RODNEY ROCHA MIRANDA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
36	ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
37	THIAGO ALBERNAZ PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL
38	VALÉRIA TORRES DA COSTA E SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

39	VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA REITOR DO IF GOIANO
40	VINICIUS CLEMENTINO CIRQUEIRA DEPUTADO ESTADUAL
41	WAGNER CAMARGO NETO DEPUTADO ESTADUAL
42	WILDE LOPES RORIZ DEPUTADO ESTADUAL

III - GRAU COMENDADOR:

No DE ORDEM	NOME
1	ADEMIR LUIZ DA SILVA PRESIDENTE DA UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES
2	AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS GERENTE DE GINÁSIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS
3	ALAN JONES OLIVEIRA SOARES MAJOR PM
4	ALCEBIÁDES LOURENÇO DOS REIS TENENTE CORONEL PM
5	AMILSON SEABRA CAMPOS PASTOR
6	ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS EMPRESÁRIO
7	ANTÔNIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO ESCRITOR
8	ANTÔNIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO PREFEITO DE SANTA TEREZINHA
9	ARLETE MESQUITA ADVOGADA
10	AUREO LUDOVICO DE PAULA MÉDICO
11	AZARIAS MACHADO NETO SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL
12	BRUNO NETTO DO ESPÍRITO SANTO ASSESSOR DA VICE-GOVERNADORIA
13	CÉSAR OTÁVIO VALENTE JÚNIOR CAPITÃO
14	CLAÚDIO DE ARAÚJO FERREIRA CABO
15	CRISTINA TANQUE DIRETORA DA TV SERRA DOURADA
16	DANIEL MACHADO PIRES MAJOR
17	DANIEL TIAGO GEORGE REIS CABO
18	DENES PEREIRA ALVES PRESIDENTE DA IQUEGO
19	DIOGO ALBERNAZ RESENDE CAPITÃO PM
20	DOUGLAS FREIRE SANTANA MAJOR

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 abc AGÊNCIA BRASIL CENTRAL Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br	Diretoria <p>Elizeth Castro de Araújo Presidente Interina</p> <p>Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão Integrada</p> <p>Elizeth Castro de Araújo Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--	--

21	EDIANE NUNES MACEDO 1o SARGENTO PM
22	EDMILSON LUIZ DE ALMEIDA PADRE DE JARAGUÁ
23	EDMUNDO NUNES DOURADO PRESIDENTE DA CÂMARA DE FORMOSA VEREADOR
24	EDNARA SILVA PEREIRA 3o SARGENTO BM
25	EDSON LUÍS SOUZA MELO ROCHA MAJOR PM
26	EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA PRESIDENTE DA PROLÍQUIDAÇÃO
27	EDUARDO ABÍLIO BORGES ALVES 1o TENENTE
28	EDUARDO ALENCAR ALBERTO SARGENTO BM
29	EDUARDO ÂNGELO DE MACEDO LUCENA PRESIDENTE DA GOIÁSPARCERIAS
30	ELÁDIO JOSÉ DO PRADO NETO SARGENTO
No DE ORDEM	NOME
31	ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA
32	ELOY BARSCH EMPRESÁRIO
33	ESTER CLEMENTINA BARBOSA LACERDA TENENTE CORONEL PM
34	EURÍCO VELASCO DE AZEVEDO NETO EMPRESÁRIO
35	EVERSON CLEITON GREGÓRIO LAGARES SILVA EMPRESÁRIO
36	FÁBIO ALBERNAZ RESENDE 1o TENENTE
37	FÁBIO PEREIRA CHEF DE COZINHA
38	FABRÍCIO BORGES AMARAL PRESIDENTE DA GOIÁSTURISMO
39	FAUSTO MARIANO GONÇALVES PREFEITO DE TURVÂNIA
40	FELIPE CORTES BEZERRA SENHOR
41	VITORINO DA SILVA HONORATO SUBTENENTE PM
42	FLÁVIO INÁCIO DA SILVA CHEFE DE GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA
43	FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES MAJOR
44	GILSON BALDUÍNO DA SILVA SARGENTO
45	GUSTAVO MACÊDO FREGONEZI CAPITÃO
46	GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA PREFEITO DE FORMOSA
47	HENRIKSON DE SOUZA LIMA CORONEL
48	HÍPIAS ROGÉRIO PIRES DE SOUZA SUBTENENTE PM
49	HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS PRESIDENTE DA GOIÁS TELECOM
50	HUGO CUNHA GOLDFELD AGROPECUÁRISTA
51	HUGO JORGE BRAVO DE CARVALHO CAPITÃO
52	HUMBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA 2o SARGENTO

53	IVETE SANTOS BARRETO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS
54	JACIRA MARIA DOS SANTOS ADVOGADA
55	JACÓ CARLOS SILVA COELHO SECRETÁRIO GERAL DA OAB
56	JACOB FERREIRA PREFEITO DE SÃO LUÍZ DO NORTE
57	JOÃO PAULO SILVA CUNHA 2o SARGENTO
58	JONATAN MAGALHÃES MISSEL 1o TENENTE
59	JOSÉ ESSADO NETO PRESIDENTE DA AGRODEFESA
60	JOSÉ GARCIA NETO MÉDICO
61	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS PRESIDENTE DA CONFRA MADEGO
No DE ORDEM	NOME
62	JOSÉ RUBENS DE CARVALHO EMPRESÁRIO
63	LEANDRO TELES MACEDO SOLDADO
64	LÉDA SELMA DE ALENCAR PRESIDENTE DA ACADÊMIA GOIANA DE LETRAS
65	LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS ESCRITORA
66	LENER SILVA JAYME PRESIDENTE DA CELG G&T
67	LEONARDO MARIANO REIS PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
68	LORENA BAÍA DE OLIVIEIRA ALENCAR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FÁRMACIA
69	LUCIANO ALEXANDRE DE FREITAS CAPITÃO
70	LUCIANO DE MELO VAZ 2o SARGENTO BM
71	LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO VICE-PRESIDENTE DA AGEHAB
72	LUSDENES RODRIGUES ALENCAR TENENTE CORONEL PM
73	MANOEL CASTRO DE ARANTES
74	MARCELO CLEMENTINO BAIA SARGENTO
75	MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE MORAES ESCRITORA
76	MARCIVON NERIS DE OLIVEIRA PASTOR
77	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SARGENTO
78	MARCOS ROBERTO SILVA PRESIDENTE DO DETRAN
79	MARGARETH CAIADO SENHORA
80	MÁRIO MANOEL DA COSTA PRODUTOR RURAL
81	MAXWUELL FRANCO DE MORAES TENENTE CORONEL
82	MUNILDO GONÇALVES DE MIRANDA TENENTE CORONEL
83	NEUZELY COELHO BEZERRA DE OLIVEIRA TENENTE CORONEL PM
84	OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO DIRETOR DO DETRAN

85	PATRÍCIA DE PAULA DOMINGOS HIDASI SARGENTO
86	PAULINELLY GERALDO CARNEIRO VEREADOR POR RIALMA
87	PAULO CÉSAR TEIXEIRA LEONEL AGROPECUARISTA
88	PAULO CÉZAR REIS PRESIDENTE DA METROBUS
89	PAULO DE OLIVEIRA ARRAES MAJOR PM
90	PAULO FARIA DO VALE PREFEITO DE RIO VERDE
91	PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE PRESIDENTE DA EMATER
92	RUBENS JOSÉ FILETI PRESIDENTE DA ACIEG
No DE ORDEM	NOME
93	VALDIR RIBEIRO DA SILVA PRESIDENTE DA FCDL
94	RENATO DUTRA LIMA 3o SARGENTO
95	RENATO PEDREIRO MIGUEL PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
96	RENERSON GOMES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
97	REUDER MOREIRA RAFAEL PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL URUAÇU
98	RICARDO IOVANOVICH CALDEIRA MOURA 2o SARGENTO
99	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI PRESIDENTE DA SANEAGO
100	RICARDO TAVARES DAHER MÉDICO
101	ROBSON DOMINGOS VIEIRA PRESIDENTE DA FAPEG
102	ROBSON GUERRA ROSA SUBTENENTE PM
103	RODRIGO ALVES DOS SANTOS 1o TENENTE PM
104	RODRIGO HEBERT CORRÊA CAPITÃO
105	ROMILDO ALVES DA SILVA SARGENTO
106	ROMILDO ANTÔNIO DA COSTA AGROPECUARISTA
107	RONALDO DUTRA BAÍA TENENTE
108	RONE LUIZ DA SILVA BRAGA SERVIDOR PÚBLICO
109	RUDSON ROSA GUERRA 1o TENENTE PM
110	SALOMÃO RIBEIRO JÚNIOR 3o SARGENTO
111	SAULO VITOY EMPRESÁRIO
112	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA PREFEITO DE PILAR DE GOIÁS
113	SÍLVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO PRESIDENTE DO IPASGO
114	TELMA DA GRAÇAS GODINHO MARTINS EX-VICE-PREFEITA DA CIDADE DE GOIÁS
115	ALEXANDRE BORGES RAMOS MAJOR PM
116	VAGNER BRAÚLIO CUNHA PIETROBON CABO
117	VALDIVINO CHAVES GUIMARÃES EX-PREFEITO DE TRINDADE
118	VICTÓRIA RIBEIRO VAZ CABO BM

119	VINICÍUS MENIN BARROS SARGENTO
120	WILDEY COELHO BEZERRA CAPITÃO PM
121	WILSON MOREIRA CHAVES JÚNIOR 1o TENENTE PM

Protocolo 141317

DECRETO Nº 9.488, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº **201900003004973**,

CONSIDERANDO que a Política de Governança Digital possibilita o uso da informação e dos recursos da tecnologia da informação e comunicação na prestação dos serviços públicos, cria um ambiente estatal de transparência e oportuniza benefícios à sociedade, como de acesso, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o compartilhamento de dados, sobretudo por meio eletrônico, entre a Secretaria de Estado da Economia e a Procuradoria-Geral do Estado constitui importante e eficiente instrumento de otimização do fluxo processual de cobrança administrativa e judicial de todo e qualquer crédito tributário e não tributário.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual direta e indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado que forem detentores ou responsáveis pela gestão de bases de dados disponibilizarão aos seus órgãos e entidades interessados o acesso aos dados sob sua gestão, nos termos deste Decreto.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os dados protegidos por sigilo legal conforme previsto em legislação específica.

§ 2º Ficam excluídos do § 1º a troca ou compartilhamento entre a Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás e Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que deverão ser automatizados, gratuitos, amplos e irrestritos, inclusive quanto aos dados cadastrais e às informações econômico-financeiras e/ou econômico-fiscais, franqueando-se acesso irrestrito às bases de dados identificadas, necessárias e úteis à cobrança administrativa ou judicial de qualquer crédito público, caso em que a custódia da informação sigilosa será transferida para o órgão solicitante.

Art. 2º O acesso a dados de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade:

I - simplificação da oferta de serviços públicos;
II - formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas;

III - análise da regularidade da concessão ou do pagamento de benefícios, ou da execução de políticas públicas;

IV - melhoria da qualidade e fidedignidade dos dados constantes das bases dos órgãos e das entidades de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os dados cadastrais sob a gestão dos órgãos e das entidades de que trata o art. 1º deste Decreto serão compartilhados entre as bases de dados, preferencialmente de forma automática, para evitar novas exigências de apresentação de documentos e informações e possibilitar sua atualização permanente e simultânea.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se dados cadastrais, entre outros:

I - identificadores cadastrais junto a órgãos públicos, tais como número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Número de

Identificação Social - NIS, do Programa Integração Social - PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep e do título de eleitor;

II - razão social, data de constituição, tipo societário, composição societária, Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e outros dados públicos de pessoa jurídica ou empresa individual;

III - nome civil e/ou social de pessoas naturais, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço;

IV - vínculos empregatícios.

Art. 4º O acesso a outros dados individualizados ocorrerá por meio da disponibilização integral ou parcial da base de dados, observada a necessidade dos órgãos interessados.

Parágrafo único. O acesso a dados protegidos por sigilo fiscal ou bancário observará, respectivamente, o disposto no art. 198 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 5º Os órgãos competentes pela concessão, pelo pagamento ou pela fiscalização de benefícios poderão desenvolver mecanismos eletrônicos para conferência, preferencialmente automática, de requisitos de elegibilidade e manutenção de benefícios junto às bases de dados dos demais órgãos e entidades.

Parágrafo único. Na hipótese de a conferência eletrônica não confirmar o cumprimento de um ou mais requisitos para a concessão ou o pagamento de benefício, o órgão competente para tal deverá iniciar procedimento padrão específico de comprovação de requisitos e comunicar o cidadão acerca da necessidade de apresentação dos documentos e das demais informações necessários à concessão ou ao pagamento do benefício.

Art. 6º Fica dispensada a celebração de convênio, acordo de cooperação técnica ou ajustes congêneres para a efetivação do compartilhamento dos dados ou das bases de dados.

Art. 7º Os órgãos ou as entidades que tiverem acesso a dados e informações compartilhados deverão observar, em relação a estes, as normas e os procedimentos específicos que garantam a sua segurança, proteção e confidencialidade.

Parágrafo único. A classificação de informações quanto ao sigilo obedecerá ao previsto na Lei Estadual n° 18.025, de 22 de maio de 2013, e no Decreto Estadual n° 7.904, de 11 de junho de 2013.

Art. 8º O registro de acesso a bases de dados será encaminhado, por intermédio de processo administrativo eletrônico, pelo titular do órgão ou da entidade, com as seguintes informações:

I - descrição clara dos dados objeto do acesso, incluindo periodicidade;

II - descrição das finalidades de uso dos dados.

§ 1º Em caso de negativa de acesso parcial ou total, a questão será dirimida pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme atribuição de competência preconizada no art. 6º da Lei Complementar n° 144, de 24 de julho de 2018.

§ 2º As informações recebidas não poderão ser transmitidas a outros órgãos ou entidades, exceto quando houver previsão expressa no processo administrativo eletrônico, concedida pelo responsável pela base de dados.

§ 3º O órgão ou a entidade que solicitar acesso a bases de dados deverá encaminhar à prestadora de serviços de Tecnologia da Informação o processo administrativo eletrônico com o respectivo procedimento de registro de acesso.

Art. 9º O órgão ou a entidade interessada deverá arcar com os custos envolvidos, quando houver, no acesso ou na extração de informações da base de dados, exceto quando estabelecido de forma diversa entre os órgãos e as entidades envolvidos.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, após orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 05 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 141319

DECRETO N° 9.489, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 8.621, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre a aposentadoria por idade do pessoal que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20180003009677 e Anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.621, de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 05 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 141320

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N° 977, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900058000666,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 1º de setembro de 2019, do servidor **MARCONDES FRANCO CARVALHO** ao Poder Executivo Estadual - Agência Brasil Central, seu órgão de origem, até então cedido à Organização das Voluntárias de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 141302

PORTARIA N° 979, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900024001070,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado na 1ª página do Diário Oficial nº 22.975, de 18 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 113158), apenas quanto à denominação do cargo de provimento em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em que se deu a exoneração de **ANDREZZA ALVES DO AMARAL BARCELLOS**, CPF/ME nº 808.180.561-34, a fim de declará-lo como Supervisor "B", CDA-4, daquela mesma Pasta, e considerar a referida exoneração como sendo a pedido e com produção de efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA

CIVIL, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 141303

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 009/2016**

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: ENI DE OLIVEIRA MORAIS - CPF: 125.257.821-00

Objeto: Termo aditivo a alteração das condições contratuais originalmente previstas no Contrato nº 009/2016

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Processo nº: 2015.0001.300.3130

Valor Global: R\$ 15.955,24 (quinze mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019

Dotação Orçamentária nº: 2019.11.01.04.122.4001.4001.03.100.9 0, conforme Nota de Empenho nº 00252, de 02/08/2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Anderson Máximo de Holanda - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial

Pela Contratada: Eni de Oliveira Moraes

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 141300

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
NOTA DE EMPENHO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 145/2019 - SEGOV, torna público a alteração do EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO, publicado no DOE-GO de Nº 23.105, do dia 01/08/2019, em sua página 03, que será retificada como se segue: Onde se lê "Empenho Nº 071", leia-se "Empenho Nº 072".

Protocolo 141326

Defensoria Pública

PORATARIA N° 379/2019 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo de nº 201910892001995.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Valdirene Justiniano de Araújo Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 855.101.141-34, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 141250

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORATARIA N° 78 , 18 DE JULHO DE 2019.

Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Casa Militar;
- II - Superintendente de Gestão Integrada;
- III - Chefe da Procuradoria Setorial;
- IV - Superintendente Segurança Militar;
- V - Superintendente do Serviço Aéreo;
- VI - Superintendente de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
- VII - Superintendente de Administração do Palácio das

Esmeraldas;

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR e, na sua ausência, pelo Sr. Alcebiades Lourenço dos Reis Ten Cel QOPM.

§ 2º Caberá à servidora Camilla Amaral de Paula Caetano secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI para participarem das reuniões.

§ 4º O Assessor de Controle Interno fará a integração institucional entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Parágrafo Único - Serão produzidos relatórios bimestrais do resultado da atuação do Comitê Setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de *Compliance*, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - indicar os proprietários de riscos;
- X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;
- XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo

cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de *Compliance* Público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI foi firmado Termo de Compromisso entre esta Pasta, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 17/07/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 141328

PORATARIA N° 79 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do eixo IV do Programa de *Compliance* Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, e

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI, que comprehende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo de Goiás,

bem como, aos objetivos estratégicos do órgão.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionada à gestão de riscos;
- V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto

específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate a Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de Compliance Público, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio

de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19011:2011 agregadas ao COSO 2013 e alterações - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, conciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Setorial de Compliance Público, deverá compreender todas as fases previstas no art. 11º desta Portaria.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de Compliance Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 15 A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI estabelecerá o PLANO DE COMUNICAÇÃO entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 16 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 141333

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Processo nº 201700015000076

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Identificação do Termo: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2018-SCM

Objeto Original: Contratação de empresa para prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lote Único, nos termos da Ata de Registro de Preços N° 03/2018, Edital de Licitação e seus Anexos e Proposta da Contratada.

Valor: R\$ 1.112.818,69 (um milhão cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

Partes:

CNPJ: 37.261.757/0001-49

Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Nome/Razão Social: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Vigência: Início: 17/07/2019 - Término: 16/07/2020

Gestor: Franz Augusto Marlus Rasmussen Rodrigues, CPF nº 965.273.151-04,

Portaria: 10/2019 - SECAMI

Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2019.16.01.04.122.4 002.4002.03.100

Sujeição à Legislação Vigente: O presente Contrato se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 02 de Agosto de 2019.

Luiz Carlos de Alencar- CORONEL QOPM

Protocolo 141203



Secretaria de Estado da Administração

Portaria 241/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Delegar ao Chefe de Gabinete desta Pasta, Alexandre Demartini Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.903.301-34, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Expedir atos de concessão de horário especial, previstos na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como Portarias, Despachos, Memorandos e Circulares c documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

III - Adjudicar e homologar processos licitatórios bem como, após a devida análise e parecer da Advocacia Setorial, dispensas e inexigibilidades;

IV- Expedir Portarias de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;

V - Notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

VI - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 55, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

Art. 2º. No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 141232

Portaria nº 1165/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o artigo 19º, inciso V, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, **GILSA EVA DE SOUZA COSTA**, CPF nº 955.679.681-91, para nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, dar posse a servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHAES D ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 141243

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2019

Processo: 201700005004736

Concedente: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Concessionária: Helen Fernanda Lucas Amorim 70279934149

Objeto: Concessão de uso de espaço físico, para exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete, ligada à comercialização de lanches, bebidas (exceto alcoólicas) e outros tipos de alimentos pertinentes ao ramo, para atender aos funcionários, corpo docente, discente da concedente e eventuais visitantes, na cidade de Goiânia, neste Estado, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Valor do Termo de Concessão: R\$ 5.959,68 (cinco mil e novecentos

e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Outorga: 05/08/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada pelo Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior

Assina pela SEAD: Pedro Henrique Ramos Sales

Assina pela CONCESSIONÁRIA: Helen Fernanda Lucas Amorim

Protocolo 141353

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

CASEGO em liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - **CASEGO em liquidação** inscrita no CNPJ: 01.556.240/0001-30. **CONTRATADA:** J.A.S comércio e Serviços de Café e Mídia - EIRELI (**VASCAFÉ**) inscrita no CNPJ: 31.858.825/0001-75. **OBJETO:** fornecimento de 60 quilos de café - torrado, moído e fino. **VALOR QUILO:** R\$ 17,50. **VALOR TOTAL:** R\$ 936,00. **PRAZO:** a partir da assinatura do Contrato dia 18 de julho de 2019 até consumir a quantidade estabelecida, estimado em 03 (três) meses. assinam p/ **CONTRATANTE:** EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA - LIQUIDANTE e p/ **CONTRATADA:** JORDANA ALVES SANTOS. **PROCESSO** nº: 201900005011753.

Protocolo 141257

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **CLEIDIANY MARGARIDA CAMPOS**, CPF: 011.071.951-44, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº 201714304001436, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 141284

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado (a) **RODRIGO ISAAC BORGES**, CPF: 017.092.741-76, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº 201714304000661, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 141289

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 2896/2019 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201300006010444,

RESOLVE:

APLICAR a **Ana Cristina da Conceição Ribeiro da Silva**, CPF: 640.939.051-34, matrícula funcional 6510116.1, ocupante do cargo de Professor-IV, a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando-se a servidora a permanecer no serviço, com fulcro no artigo 315, §§1 e 4º da Lei nº 10.460/88 e delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 141221

EXTRATO DA PORTARIA N° 2928/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 20180000603359

Infração: Artigo 157, inciso IV, V e LII, da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusados de falsificar para si ou para outrem, no todo ou em parte, qualquer documento escolar, ou alterar documento verdadeiro; fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obter vantagens ou ingresso no serviço público; lesar os cofres públicos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 31/07/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 141286

MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

Sr. RUBENS ALVES DE ABREU, CPF nº 334.098.201-59, servidor público da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás: A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEDUC/GO, designada pela Portaria Nº 2226/2015-GAB/SEDUCE, alterada quanto aos seus membros pela Portaria Nº 4114/2017 - GAB/SEDUCE, comunica a instauração do PAD nº 201400006012201 em seu desfavor. Considerando-se, através deste, V.Sª. citada para todos efeitos legais, nos termos do art. 331, §5º da Lei nº 10.460/88, estando assegurados os direitos que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 331 da Lei 10.460/88, notadamente: vista dos autos nesta Comissão Processante; acompanhamento pessoal do feito ou por defensor que constituir, podendo ser-lhe nomeado defensor dativo, caso não possa patrocinar a sua defesa; apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Mandado, oportunidade que poderá requerer a produção de provas. Comunico que, nos termos do art. 331, §§6º e 7º, da Lei 10.460/88, poderá ser decretada sua revelia.

Eugênia Maria Brandão

Presidente da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 141292

MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

Sr. KENNEDY DA SILVA SANTOS, CPF nº 715.203.331-53, servidor público da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás: A Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar da SEDUC/GO, designada pela Portaria Nº 2551/2013-GAB/SEE, alterada quanto aos seus membros pela Portaria Nº 4114/2017 - GAB/SEDUCE, comunica a instauração do PAD nº 201300006001316 em seu desfavor. Considerando-se, através deste, V.Sª. citada para todos efeitos legais, nos termos do art. 331, §5º da Lei nº 10.460/88, estando assegurados os direitos que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 331 da Lei 10.460/88, notadamente: vista dos autos nesta Comissão Processante; acompanhamento pessoal do feito ou por defensor que constituir, podendo ser-lhe nomeado defensor dativo, caso não possa patrocinar a sua defesa; apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Mandado, oportunidade que poderá requerer a produção de provas. Comunico que, nos termos do art. 331, §§6º e 7º, da Lei 10.460/88, poderá ser decretada sua revelia.

Eugênia Maria Brandão

Presidente da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 141297

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700006037260 - N° da Portaria: 4408/2017

Contratante: Conselho Escolar Nhanhá do Couto

Contratada: W.O. Santiago Construtora EIRELI-ME

Serviços: Reforma e Adequação da rede física

Valor: R\$ 75.297,28 - **Vigência:** 200 Dias - **Fonte:** 100 TE

Protocolo 141294

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0442/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

Considerando o Decreto Estadual nº 8.934, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR á Superintendente Integrada de Tecnologia em Segurança Pública as atribuições de Gerente do Observatório de Segurança Pública, a saber:

I. Exercer a administração geral da Gerência do Observatório de Segurança em Segurança Pública, zelando pelo cumprimento de suas disposições regulamentares, bem como praticando os atos de gestão administrativa no âmbito de sua atuação;

II. Orientar, acompanhar, avaliar e harmonizar a formulação e a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionados à política de segurança pública, através da atividade de Análise Criminal e Estatística;

III. Coordenar, supervisionar e orientar atividades relacionadas à coleta e difusão de dados estatísticos e de indicadores criminais no âmbito da Segurança Pública;

IV. Promover a integração dos órgãos de análise criminal e estatísticas da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Diretoria Geral de Administração Penitenciária;

V. Realizar estudos e pesquisas, consolidar estatísticas estaduais de crimes; e análise de tendências da criminalidade;

VI. Assessorar o Superintendente Executivo de Ações e Operações Integradas;

VII. Coordenar o planejamento, a implementação, o controle e a avaliação das ações estratégicas e operacionais das unidades administrativas que lhe são subordinadas;

VIII. Submeter à consideração deste Gabinete os assuntos que excedam a sua competência;

IX. Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévios deste Gabinete, observados os limites esta-

belecionados em Lei e atos regulamentares;

X. Promover, coordenar e executar cursos, seminários e visitas técnicas visando à capacitação de pessoal no que se refere à execução das atividades de Análise Criminal e Estatísticas;

XI. Manter interlocução com os gestores de estatísticas e análise criminal, vinculadas ao Governo Federal e a outras esferas governamentais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e demais providências de mister.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 141269

Portaria nº 0439/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016013717. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Régis de Moraes Felix**, portador do CPF nº 009.127.301-37, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 039/2019, que celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA, cujo objeto é aquisição de software, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique,

incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 141271

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO nº 184/13

Processo: 201300011000412. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ: 01.616.929/0001-02. Objeto: Acréscimo de unidades consumidoras - UC e alteração da Cláusula de Identificação das UC e da Cláusula Terceira do 3º Aditivo. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 29.131,41 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Data/Outorga: 01/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 141308

EXTRATO DO CONTRATO nº 041/19

Processo: 201800016021552. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95. Objeto: Certificados digitais, incluindo visitas e fornecimento de dispositivos tokens. Vigência: 12 meses, improrrogáveis e sem prejuízo das garantias previstas na alínea "z", Cláusula Quarta, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais). Data/Outorga: 01/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 141306

EXTRATO DO DESPACHO N.º 452/2019/GAB/SSP

Assunto: Despacho

Referência: Processo n.º 201700016000026.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso XVI, da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidora perita criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, contra decisão que lhe aplicou pena de repreensão.

Decisão: recurso recebido apenas em seu efeito devolutivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 05.08.2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 141274

EXTRATO DA PORTARIA N.º 8302474/2019 - SCGSP- 02886

Processo: 201900016014325

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Referência: Sindicância nº 201800016021553.

Infração: Art. 303, inciso LX da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Acusado abandonou serviço por mais de 30 (trinta) dias.

Designada: 2ª CPPADOS

Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da Segurança Pública

Data do extrato da Portaria: 01.08.2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 141287

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja

cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico 018/19 disputa geral. Processo: 201900016007570. Solicitante: SSP. Data: 20/08/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos urbanos, combate à dengue, desentupimento de esgoto, limpeza de caixas de gordura e limpeza de calhas. Tipo: Menor preço (Global). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 641.990,28 (seiscientos e quarenta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 141305

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2019

Instaura PADO nº 114/2019. Fato: com base na SP nº. 107/2019/GCDPC, o servidor Acusado teria praticado crimes contra a Administração Pública e teria feito uso indevido de veículo da repartição. **Infração:** artigo 303, incisos XLVI e LIV, puníveis com pena de **suspensão e demissão**, de conformidade com os artigos 315, §1º e 317, ambos da Lei nº. 10.460/88.GCDPC,1ª CPPADOS, Goiânia, 24.07.2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141197

EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/2019

Instaura PAD nº 115/2019. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 103/2019/GCDPC, o servidor Acusado teria praticado crimes contra a Administração Pública. **Infração:** artigo 303, LIV, punível com pena de **demissão**, de conformidade com o Artigo 317 da Lei nº. 10.460/88.GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 24.07.2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141198

EXTRATO DE PORTARIA Nº 116 /2019

Instaura PADO nº 116/2019. Fato: com base na Sindicância Preliminar 085/2019/ GCDPC; Vítima: Adm. Pública; Fato: conforme os autos, o servidor acusado praticou atos libidinosos e conjunção com meninos menores de idade. Infração: Artigo 304, inciso XII, a infração é punível com a pena de **suspensão**, artigo 315, parágrafo 1º da Lei 10.460/88 e suas alterações; Artigo 304, XLI a infração é punível com a pena de **demissão**, artigo 317 da lei 10.460/88 e suas alterações. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 29 de julho de 2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141199

EXTRATO DE PORTARIA Nº 118/2019

Instaura: PADS 118/2019 com base na Sindicância Preliminar 089/2018 da GCDPC; Vítima: Adm. Pública; Fato: conforme os autos, o servidor acusado emprestou uma camisa autêntica da Polícia Civil a um amigo que a utilizou indevidamente em uma boate, com postagens em redes sociais. Artigo 304, inciso XII, a infração é punível com a pena de **suspensão**, artigo 315, parágrafo 1º da Lei 10.460/88 e suas alterações. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 30 de julho de 2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141200

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2019

Instaura PADO nº 120/2019. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 86/2019-GCDPC, o servidor Acusado teria praticado crimes contra a Administração Pública. **Infração:** artigo 303, LIV, puníveis com pena de **demissão**, de conformidade com o artigo 317, da Lei nº. 10.460/88.GCDPC,1ª CPPADOS, Goiânia, 30.07.2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141201

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2019

Instaura PADO nº 121/2019. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 064/2019-GCDPC, o ex- servidor Acusado teria praticado crimes contra o patrimônio, transportado substâncias entorpecentes e deixado de cumprir, na esfera das suas atribuições, as leis e os regulamentos. **Infrações:** artigo 303, LXV e Artigo 304, XLI, puníveis com pena de **demissão** e Artigo 304, XIII, punível com **suspensão**, de conformidade com os artigos 317 e 315, §1º, ambos da Lei nº. 10.460/88, respectivamente. GCDPC,1ª CPPADOS, Goiânia, 30.07.2019.

Breynner Vasconcelos Cursino
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 141202

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria 26/2019/2019 - FREAP/COMANDO GERAL/2019

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/ GO) nº 22.963 de 02/01/19 , com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 201900002009493,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o CAP QOPM 33.370 Kenedis Elves Lourenço de Faria da função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Sétimo Comando Regional da Polícia Militar (17º CRPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º TEN QOAPM 31.556 Emerson Fábio da Silva Rodrigues do 17º CRPM , inscrito no CPF/MF sob o nº 859.021.521-00, residente na Rua 03, Condomínio 48, Casa 32, SHVP-DF - Brasília-DF, CEP 72.005-685, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Sétimo Comando Regional da Polícia Militar (17º CRPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 17º CRPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 17º CRPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 3052, Operação: 006, Conta Corrente: 71023-8, Agência Águas Lindas, em Águas Lindas-Goiás, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade

e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 30 dias de julho de 2019.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 141228

Portaria 27/2019/2019 - FREAP/COMANDO GERAL/2019

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19 , com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 201900002009493,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Tenente Coronel PM Francisco de Assis Ferreira Ramos Jubé da função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar (CPA).

Art. 2º - Atribuir a servidora 2º Tenente PM 35513 Jéssica Regis Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.726.511-52, residente na Avenida Federal, número 179, Qd 09, Lt 22, Vila São Jorge, Anápolis, Goiás, CEP 75044155, a função de Gestora do Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar (CPA), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do CPA, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do CPA sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 71014-0, Agência Praça do Trabalhador, em Goiânia-Goiás, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato a servidora ora designada deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 01 dia de Agosto de 2019.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 141240

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

ERRATA N° 02/2019 E ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP N° 01/2019

Conforme preconiza o art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, a pregoeira responsável pelo procedimento em tela, comunica aos interessados que, após pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial Internacional SRP nº 01/2019, procedeu-se adequações neste Instrumento, conforme Errata nº 02/2019, disponível em www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.go.gov.br. Assim, a sessão pública ora definida para 27/08/19 às 09h00min, **FICA ADIADA PARA O DIA 06/09/19 ÀS 09H00MIN**.

Processo nº: 201800011005202.

Modalidade: Pregão Presencial Internacional SRP nº 01/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS E LUVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO.

Nova Data e horário: 06/09/2019 às 09h00min (Horário de Brasília).

JOELLEN Luci Silvestre Vaz - CB QPC
Pregoeira/CBMGO

Protocolo 141352

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2016
Processo: 201600037000027. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 02.416.118/0018-79. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste do Contrato pelo índice IPCA (dez/2018) no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), retificação por erro material do objeto contratual e inclusão de cláusula compromissória; Recurso: 100/Tesouro; Valor total do termo aditivo: R\$ 18.204.070,50 (Dezoito milhões, duzentos e quatro mil, setenta reais e cinquenta centavos); Data/Outorga: 31/07/2019.

WELLINGTON DE URZÉDA MOTA- CEL PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 141218

Secretaria da Saúde - SES

PORTRARIA N° 468 /2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Que de acordo com a Lei 8.080/90, no artigo 6º, estão incluídas no Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;

A Portaria ministerial GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 145/2015-GAB/SES e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB-SEST-SUS/SES;

A Resolução - CIB nº 139 de 25 de junho de 2019, que aprova a complementação financeira para realização do curso de Especialização em Saúde Pública.

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais com vínculo estadual que atuarão como docentes no Curso "Especialização em Saúde Pública - Turma III", o pagamento de Gratificação de hora-aula pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Aurélio de Melo Barbosa (Mestre), portador de CPF nº. 829.651.531-87, o valor por hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à carga horária total de até 85h/a;

II - Kelli Coelho dos Santos (Mestre), portadora de CPF nº. 888.776.631-20, o valor por hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à carga horária total de até 85h/a;

III - Sanzia Francisca Ferraz (Mestre), portadora de CPF nº. 779.369.901-78, o valor por hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à carga horária total de até 45h/a;

IV - Alessandra Marques Cardoso (Doutora), portadora de CPF nº. 703.844.601-00, o valor por hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à carga horária total de até 5h/a

§ 1º Sobre estes valores incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 2º Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido

substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 2º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar mensalmente planilha de horas-aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de folha de pagamento até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso;

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor;

III - Verificação das hipóteses previstas no art. nº 222 da Lei Estadual nº 10.460/1998, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos.

Art. 3º Será determinado aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros referentes aos rendimentos auferidos pelo FUNGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141355

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

P.E. nº 136/2019. Proc. : 201900010015480. Data: 19/08/2019 às 9:00 h

Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos aos pacientes contemplados em Mandados de Segurança, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO e demais órgãos interessados**. Tipo: menor preço por item. **Valor estimado: R\$ 94.404,60**

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2019

Elizabeth de Oliveira e Silva - Pregoeira/SES-GO

Protocolo 141322

Aviso de Anulação Parcial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº 201700010020588, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que procede a anulação parcial, quanto a homologação para os itens 02, 03, 06, 07, 12 e 19, do Pregão Eletrônico nº 017/2018, o qual tem como objeto, o registro de preços para eventuais aquisições de materiais descartáveis, a serem destinados às Unidades Assistenciais, Administrativas e Regionais de Saúde, desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e demais órgãos interessados. Percebe-se que o procedimento em tela deve ser anulado parcialmente, por conveniência e oportunidade, em decorrência do princípio da autotutela que permite a Administração Pública anular seus atos sem a interferência do Poder Judiciário, conforme apontado no PARECER ADSET- 05071 Nº 509/2019 (anexo 7528032 dos autos), DESPACHO Nº 3520/2019 - GAB (Anexo 769 dos autos). Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Goiânia/GO, 06 de Agosto de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141283

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Processo: 201800010040002

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de Preço para eventuais aquisições dos Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Assistenciais não geridas por Organizações Sociais e Gerência de Assistência Farmacêutica, e demais órgãos interessados.****Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais**

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	02,05,08,10,13, 15,16,21,23,27, 30,33,34,39,40.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	17,18,25,31,37.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.		
01	Aciclovir 200mg; nome comercial hervirax; marca pharlab fabricante: pharlab indústria farmacêutica s.a., lagoa da prata, brasil; rms 1410700180069; Proc Nacional	Unid	800	0,27 216,00
02	(6538) albendazol susp. oral 40mg/ml frasco 10ml; nome comercial albendazol; marca prati donaduzzi; fabricante prati donaduzzi & cia Itda , toledo, brasil; rms 1256800290015; Proc. nacional.	Unid	250	1,52 380,00
05	(16401) azitromicina comprimido 500 mg; nome comercial azitromicina; marca medquímica ; fabricante medquímica indústria farmacêutica Itda , juiz de fora, brasil; rms 1091700970036;; Proc. nacional	Unid	306.250	0,51 156.187,50
08	(6647) bromoprida solução injetável 5 mg/ml; nome comercial bromoprida; marca wasser ; fabricante wasser farma Itda rio de janeiro brasil; rms 1458700050021 ; Proc. nacional	Amp	400	1,84 736,00
10	(5746) carbonato de cálcio comprimido 500mg; nome comercial calcimec; marca imec / notificado; Proc. nacional	Unid	8.640	0,06 518,40
13	(6797) clopidogrel comprimido 75mg; nome comercial bissulfato de clopidogrel; marca sandoz; fabricante sandoz do brasil indústria farmacêutica Itda, cambé, brasil; rms 1004704240082; Proc. nacional	Unid	1.800	0,83 1.494,00

15 (6555) escopolamina drágea 10mg; nome comercial uni-hioscin; marca união química; fabricante união química farmacêutica nacional s/a, santa maria, brasil; rms 1049712310019;; Proc. nacional	Unid	360	0,48	172,80
16 (51752) fentanila, citrato solução injetável 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila/ml) amp. 2 ml; nome comercial citrato de fentanila; marca hipolabor; fabricante hipolabor farmacêutica Itda, sabará, brasil; rms 1134301510020 Proc. nacional	Amp	400	1,52	608,00
17 (51749) fenitoína ou fenitoína sódica solução injetável 50 mg/ml amp; validade 36 meses; nome comercial fenital 50 mg/ml sol. inj. - 10amp.; apresentação caixa com 10 ampolas x 5ml; rms 1.0298.0015.021-3; marca cristália ; fabricante cristália prod quim farm Itda.; Proc. nacional	Unid	200	2,44	488,00
18 (35298) flumazenil solução injetável 0,1 mg/ml ampola 5ml; validade 24 meses; nome comercial flumazil 0,1 mg/ml sol. inj. - 10amp.; rms 1.0298.0287.003-5; marca cristália; fabricante cristália prod quim farm Itda.; Proc. nacional	Unid	20	15,30	306,00
21 (23658) glicose solução injetável 5% 500ml bolsa; nome comercial glicose halexistar ; marca halexistar; fabricante halexistar indústria farmacêutica sa, goiânia, brasil; rms 1031100132060 ; Proc. nacional	Bolsa	216	4,01	866,16
23 (5429) haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola; nome comercial haloperidol; marca hypofarma; fabricante hypofarma - instituto de hypodermia e farmácia Itda - ribeirão das neves, brasil; rms 1038700610033; Proc. nacional	Unid	100	1,67	167,00
25 (51774) lidocaína aeroressal 10% spray; ; validade 36 meses; nome comercial xylestesin 10% spray 1fr. x 50ml; rms 1.0298.0357.010-8; marca cristália ;fabricante cristália prod quim farm Itda.; Proc. nacional	Unid	10	67,10	671,00
27 (5589) metformina 850 mg, comprimido; nome comercial cloridrato de metformina; marca prati donaduzzi; fabricante prati donaduzzi & cia Itda, toledo, brasil; rms 1256801510035; Proc. nacional	Unid	1.400	0,09	126,00

31	(51852) naloxona solução injetável 0,4mg/ml ampola 1ml; validade 24 meses; nome comercial narcan 0,4 mg/ml sol. inj. - 10amp.; rms 1.0298.0283.003-3; marca cristália; fabricante cristália prod quím farm Itda.; Proc. nacional	Unid	20	7,90	158,00
33	(42865) nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml frasco 50 ml 100.000 ui/ml frasco 50 ml; nome comercial nistatina; marca prati donaduzzi; fabricante prati donaduzzi & cia Itda, toledo, brasil; rms 1256800260043; Proc. nacional	Unid	60	4,40	264,00
34	(51858) norepinefrina, hemitartrato, solução injetável 2mg/ml ampol; nome comercial hemitartrato de norepinefrina; marca hypofarma; fabricante hypofarma - instituto de hypodermia e farmácia Itda, ribeirão das neves, brasil; rms 1038700600021; Proc. nacional	Unid	50	3,08	154,00
37	(6711) prometazina comprimido 25 mg ; validade 24 meses; nome comercial pamergan 25 mg com. rev. 20bl.x10; rms 1.0298.0042.008-3; marca cristália; fabricante cristália prod quím farm Itda.; Proc. nacional	Unid	732.500	0,12	87.900,00
39	(51881) ranitidina, cloridrato, comprimido 150mg; nome comercial ranitidina; marca medquímica; fabricante medquímica industria farmaceutica Itda., juiz de fora, brasil; rms 1091700750087 Proc. nacional	Unid	2.600	0,20	520,00
40	(51059) simeticona emulsão oral gotas 75 mg/ml frasco 15 ml; nome comercial simeticona; marca prati donaduzzi ; fabricante prati donaduzzi & cia Itda, toledo, brasil; rms 1256801370047; Proc. nacional	Unid	200	2,08	416,00
Valor Total					R\$ 252.348,86

Itens desertos: 06,09,11,12,19,20,22,24,28,32,42.

Itens fracassados: 03,04,07,14,26,29,30,35,36,41.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 141275

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2019

Processo: 201900010009586

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de Preços de insumos laboratoriais a serem utilizados nas Seções de Virologia, Produção de Meios de Cultura e Reagentes, Microbiologia de Alimentos e Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO, Unidade Assistencial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e demais órgãos interessados.**

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Objetivo Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda - EPP	05.895.525/0001-56	01,02,03,04, 05,09,10,11, 12,15,16,17, 18,19,20,21
Quality Científica Ltda - EPP	12.666.139/0001-58	06,07

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.		
01	(50540) bastão magnético revestido 25x8mm, auto clavável; marca ph	Unid 50	29,00	1.450,00
02	(50542) bastão magnético revestido 30x8mm, auto clavável; marca unilab	Unid 50	22,65	1.132,50
03	(75631) berço para multicanal estéril; marca kasvi	Unid 400	20,30	8.120,00
04	(28404) caixa estante para congelamento de cepas em criotubos, mater; marca cral .	Unid 1.030	11,30	11.639,00
05	(77724) esferas (pérolas) de vidro com 2 mm de diâmetro; marca uniglas;	Pcte 02	44,80	89,60
06	(62568) frasco estéril para coleta de água; 120 ml, com tampa, esteril, com pastilha de tiossulfato de sódio; marca dexx/usa	Unid 10.000	2,04	20.400,00
07	(45827) luva térmica cano longo tamanho m; marca luvamac	Unid 10	310,00	3.100,00
09	(28722) pipeta de 01 ml estéril para sorologia em plástico descartável; marca cral	Unid 3.000	0,60	1.800,00
10	(11593) pipeta de 02 ml estéril para sorologia em plástico.; marca cral	Unid 3.000	0,61	1.830,00
11	(11595) pipeta de 05 ml estéril para sorologia em plástico; marca cral	Unid 3.000	0,85	2.550,00
12	(11596) pipeta de 10 ml estéril para sorologia em plástico; marca cral	Unid 3.000	1,65	4.950,00
15	(69081) tubo de ensaio neutro sem orla; marca laborglas	Unid 5.000	0,96	4.800,00
16	(69083) tubo de ensaio simples tampa de rosca; marca uniglas	Unid 6.000	1,40	8.400,00
17	(69083) tubo de ensaio simples tampa de rosca; marca global	Unid 6.000	1,05	6.300,00

18	(66601) tubo de ensaio com tampa de rosca autoclavável; marca precision; fundo redondo 13x100mm	Unid	3.000	0,60	1.800,00
19	(66601) tubo de ensaio com tampa de rosca autoclavável; marca uniglas; fundo redondo 18x150mm	Unid	6.000	3,26	19.560,00
20	(66601) tubo de ensaio com tampa de rosca autoclavável; marca laborglas; fundo redondo 24 x 250 mm	Unid	2.000	7,45	14.900,00
21	(66601) tubo de ensaio com tampa de rosca autoclavável; marca uniglas; fundo redondo 16 x 100 mm	Unid	6.000	3,03	18.180,00
Valor Total		R\$ 131.001,10			

Itens fracassados: 22,23.

Itens Desertos: 08,13,14.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo decreto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Gover GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 141276

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 05/08/2019
 SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:45:02
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
 NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
 NAO CONTENCIOSO
 EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000078/2019
 Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
 fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
 identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
 ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
 PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de
 30(TRINTA) DIAS
 contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
 a fim de:
 -- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
 coes abaixo relacionados.
 O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
 LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para
 INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da
 LEI
 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO
 NAO
 CONTENCIOSO.
 A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o
 autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou
 pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.
 O pagamento:
 ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
 De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
 De 61 ate o dia anterios a insc. na D. Ativa 60% da multa
 ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
 ENDERECHO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
 RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
 FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105070629 CPF/CGC.: 8077944000179
 NOME.....: SUPER BOI CARNES E DERIVADOS LTDA ME
 ENDERECHO.: AVE C 255 270 QD 588 LT 04/08 S SETOR NOVA
 SUICA

062032943800 GOIANIA GO 74280010
 PROCESSO NRO: 2136816900084
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105071994 CPF/CGC.: 13980326000174
 NOME.....: ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS
 ENDERECHO.: AVE ANAPOLIS S/N QD 06 LT 23 SALA JARDIM
 MARIA HELENA
 000000000000 GOIANIA GO 74769790
 PROCESSO NRO: 2136818500059
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105073202 CPF/CGC.: 13875751000101
 NOME.....: RVC TRANSPORTES DE CARGAS E ALUGUEL DE
 VEICULOS LT
 ENDERECHO.: RUA 1033 SN QD 74 LT 8-E SETOR PEDRO
 LUDOVICO
 000000000000 GOIANIA GO 74823180
 PROCESSO NRO: 2136820800099
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105076198 CPF/CGC.: 15993363000142
 NOME.....: ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO - ME
 ENDERECHO.: AVE INDEPENDENCIA 4227 QD 128 LT 189 ESQ
 SETOR CENTRAL
 000000000000 GOIANIA GO 74045095
 PROCESSO NRO: 2136824200045
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105077038 CPF/CGC.: 2330815000164
 NOME.....: TEXTIL KOHLER LTDA - ME
 ENDERECHO.: AVE CENTRAL 759 QD 60 LT 16 JARDIM NOVA
 ESPERANCA
 000000000000 GOIANIA GO 74465100
 PROCESSO NRO: 2136826100080
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105077844 CPF/CGC.: 14030624000166
 NOME.....: W F QUITANDAS E SALGADOS LTDA
 ENDERECHO.: RUA GERMANO RORIZ 21 QD 89 LT 04 CIDADE
 JARDIM
 000000000000 GOIANIA GO 74425210
 PROCESSO NRO: 2136827400096
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105077925 CPF/CGC.: 14030999000126
 NOME.....: D. DE P. MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
 ENDERECHO.: AVE BERLIM 1419 QD 60 LT 04 PARQUE
 INDUSTRIAL JOAO BRAZ
 006235738796 GOIANIA GO 74483110
 PROCESSO NRO: 2136827600001
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105078433 CPF/CGC.: 14032818000109
 NOME.....: J & M COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS
 LTDA
 ENDERECHO.: RUA PADRE MONTE 1006 QD 13 LT 13 GOIA
 062032419390 GOIANIA GO 74485150
 PROCESSO NRO: 2136828500094
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105081949 CPF/CGC.: 14026662000145
 NOME.....: TEOREMA CONFECOES LTDA ME
 ENDERECHO.: AVE CONTORNO 1529 QD 160 LT 02 SETOR
 NORTE FERROVIARIO
 062035983343 GOIANIA GO 74063350
 PROCESSO NRO: 2136832100038
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105086169 CPF/CGC.: 14078433000174
 NOME.....: J.L.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 LTDA ME
 ENDERECHO.: AVE JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO 2777
 QD 05 LT 11 PARQ
 006232560454 GOIANIA GO 74840080
 PROCESSO NRO: 2136837400021
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105089915 CPF/CGC.: 14073747000184
 NOME.....: BRUNO SANTIAGO CUNHA
 ENDERECHO.: RUA DA TAINHA 559 QD 26 LT 02 JARDIM
 ATLANTICO
 000000000000 GOIANIA GO 74343550
 PROCESSO NRO: 2136843000064

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105090344 CPF/CGC.: 14040459000123
NOME.....: HAMILTON PABLO ARRUDA
ENDERECO.: RUA PRESIDENTE SOMOZA S/N QD 07 LT 01
JARDIM PRESIDENTE
000000000000 GOIANIA GO 74353420
PROCESSO NRO: 2136844400023

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105090484 CPF/CGC.: 14034568000138
NOME.....: J B JUNIOR COMERCIO INTERIOR
ENDERECO.: RUA PL 7 20 QD QRG LT 01 LOTEAMENTO
AREIAO I
000000000000 GOIANIA GO 74820058
PROCESSO NRO: 2136845100007 2136845200060

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105091804 CPF/CGC.: 14000429000193
NOME.....: ROSSILANNE CALKA

ENDERECO.: AVE C 17 SN QD 147 LT 14 CASA SETOR
SUDOESTE
000000000000 GOIANIA GO 74303280

PROCESSO NRO: 2136846300069

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105095397 CPF/CGC.: 14101822000173
NOME ...: D.A.G CAMPOS ALIMENTOS
ENDERECO.: RUA T 27 331 QD 30 LT 09 LOJA SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74210030

PROCESSO NRO: 2136851700096 2136851800040

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105095672 CPF/CGC.: 923206000193
NOME.....: W. J. DE OLIVEIRA - AUTO PECAS ME
ENDERECO.: AVE CONSOLACAO S/N QD 40 LT 11 VILA ADELIA
I E III
006232995835 GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 2136852500023

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105098647 CPF/CGC.: 14146623000181
NOME.....: SUPERMERCADO SS LTDA ME
ENDERECO.: RUA BELO HORIZONTE 477 QD 44 LT 07 VILA
JARDIM SAO JUDA
062032064892 GOIANIA GO 74685100

PROCESSO NRO: 2136856300002 2136856400058

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105101788 CPF/CGC.: 14006226000104
NOME.....: SUSHI MASSAS RESTAURANTE LTDA
ENDERECO.: RUA 69 769 QD C20 LT 14 JARDIM GOIAS
006239211510 GOIANIA GO 74810340

PROCESSO NRO: 2136860500070

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105104043 CPF/CGC.: 14180994000180
NOME.....: RUY NUNO GOMES CALHAU ME
ENDERECO.: RUAC 244 113 QD 546 LT 20 JARDIM AMERICA
000000000000 GOIANIA GO 74290190

PROCESSO NRO: 2136864400002

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105105309 CPF/CGC.: 14054245000106
NOME.....: JESSICA DE ASSIS
ENDERECO.: RUA 69 37 QD 160 LT 18 BOX SETOR NORTE
FERROVIARIO
000000000000 GOIANIA GO 74063340

PROCESSO NRO: 2136867300084 2136867400038

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105106445 CPF/CGC.: 14037522000172
NOME.....: CG DE LIMA - RESTAURANTE
ENDERECO.: RUA 8 837 QD 26 LT 103 SALA SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74013030

PROCESSO NRO: 2136869300073

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105106925 CPF/CGC.: 13708971000213
NOME.....: JERONIMO FLAVIO NETO
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS 569 QD 80 LT 17 SETOR
CAMPINAS
006241011808 GOIANIA GO 74510040

PROCESSO NRO: 2136869600034

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105108561 CPF/CGC.: 14111087000189
NOME.....: IDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECU-
ARIOS LTDA
ENDERECO.: RUA X 3 40 QD X 6 LT 4 JARDIM BRASIL
000000000000 GOIANIA GO 74730350
PROCESSO NRO: 2136872500002 2136872600058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105111058 CPF/CGC.: 14200743000110
NOME.....: V. DOS R. MACHADO - COMERCIAL DE ALIMENTOS
ENDERECO.: AVE ORLANDO MARQUES DE ABREU SN QD 14
LT 37 SALA RESIDE
000000000000 GOIANIA GO 74393425
PROCESSO NRO: 2136876700090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105113913 CPF/CGC.: 14237602000171
NOME.....: INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LIIDER EIRELI
- ME
ENDERECO.: ALA ARAPOEMA 425 QD D LT 01 CONDOMINIO
SHANGRY-LA
062032648485 GOIANIA GO 74691370
PROCESSO NRO: 2136880600002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105114731 CPF/CGC.: 14218498000178
NOME: WANDERSON VIEIRA DA SILVA WVS
ENDERECO.: AVE PRIMEIRA RADIAL 950 QD 62 LT 12 SALA
SETOR PEDRO LU
062032531391 GOIANIA GO 74820300
PROCESSO NRO: 2136881600049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105115495 CPF/CGC.: 14247687000179
NOME.....: CAIO CESAR DANTAS E SILVA 01841586137
ENDERECO.: RUA 69 A 00 QD 168 LT 11 SETOR NORTE
FERROVIARIO
000000000000 GOIANIA GO 74063025
PROCESSO NRO: 2136882700047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105115975 CPF/CGC.: 9637427000170
NOME.....: SULOPTICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE
PRODUTOS OPT
ENDERECO.: RUA IPAMERI 685 QD 41 LT 09 SALA SETOR
CAMPINAS
006232930372 GOIANIA GO 74525030
PROCESSO NRO: 2136883700091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105116912 CPF/CGC.: 14223186000152
NOME.....: D.M. DE CASTRO-COMERCIO DE BOMBAS
ENDERECO.: AVE C 12 694 QD 119 LT 14 SALA SETOR
SUDOESTE
000000000000 GOIANIA GO 74305010
PROCESSO NRO: 2136885300066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105119288 CPF/CGC.: 13999490000123
NOME.....: VIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO.: AVE SERINGUEIRAS 1445 QD 06 LT 13
RESIDENCIAL FORTEVILL
000000000000 GOIANIA GO 74370703
PROCESSO NRO: 2136889200090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105122114 CPF/CGC.: 5983371000154
NOME.....: SAMPAIO & COSTA LTDA ME
ENDERECO.: AVE TRANSBRASILIANA 682 QD 241 LT 06 SALA
PARQUE AMAZON
000000000000 GOIANIA GO 74835300
PROCESSO NRO: 2136892900090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105122793 CPF/CGC.: 4668206000307
NOME.....: TRELICAS CURITIBA LTDA - ME
ENDERECO.: AVE BANDEIRANTES 00 QD 30 LT 37 JARDIM
PETROPOLIS
000000000000 GOIANIA GO 74460190
PROCESSO NRO: 2136893500010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105173541 CPF/CGC.: 14241667000190
NOME.....: THIAGO FERREIRA SOUSA 02138007138

ENDERECO.: RUA 7 DE SETEMBRO DA QUADRA 4 SN QD 4/13
 LT 21 SAL SETO
 000000000000 GOIANIA GO 74475723
 PROCESSO NRO: 2136964500084
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105174017 CPF/CGC.: 14607315000106
 NOME.....: J R BRINDES E EMBALAGEM LTDA
 ENDERECO.: RUA 3 430 QD 11 LT 04 VILA ABAJA
 006232332013 GOIANIA GO 74550460
 PROCESSO NRO: 2136965000050
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105177679 CPF/CGC.: 14598599000111
 NOME.....: J. DOS SANTOS ABREU - JS - VARIEDADES
 ENDERECO.: RUA 301 161 QD 166 LT 15 BANC SETOR NORTE
 FERROVIARIO
 000000000000 GOIANIA GO 74063380
 PROCESSO NRO: 213697000063
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105179108 CPF/CGC.: 14643545000120
 NOME.....: VALDIMIRA DE JESUS - ME
 ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 8035 QD 102A LT 05 SETOR
 CAMPINAS
 000000000000 GOIANIA GO 74503101
 PROCESSO NRO: 2136972200060
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105180033 CPF/CGC.: 14637237000192
 NOME.....: MANUEL FRANCISCO SOUZA REPRESENTACOES
 ME
 ENDERECO.: AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 2030 QD R-13 LT
 05/06 SETOR OES
 000000000000 GOIANIA GO 74130015
 PROCESSO NRO: 2136972900045
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105182931 CPF/CGC.: 24836298000132
 NOME.....: J&S TRATORES LTDA-ME
 ENDERECO.: AVE PRESIDENTE KENNEDY 1348 QD 50 LT 04
 SALA VILA JARDI
 006239416025 GOIANIA GO 74685830
 PROCESSO NRO: 2136976000030
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105183202 CPF/CGC.: 14400974000177
 NOME.....: SAVANAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS
 DE COURO
 ENDERECO.: AVE T 2 60 QD 106 LT 05/06 S SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74210010
 PROCESSO NRO: 2136976700016 2136976800070
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105186074 CPF/CGC.: 14682469000162
 NOME.....: SPACER AR CONDICIONADOS LTDA
 ENDERECO.: AVE NEDDERMEYER 500 QD 224 LT 06 CIDADE
 JARDIM
 000000000000 GOIANIA GO 74423210
 PROCESSO NRO: 2136980500077
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105186244 CPF/CGC.: 14183700000173
 NOME.....: VERTENT SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 - ME
 ENDERECO.: RUA BRASIL 708 QD 38 LT 31 JARDIM ITAPIU
 062035884200 GOIANIA GO 74355523
 PROCESSO NRO: 2136980600020
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105188778 CPF/CGC.: 14693901000110
 NOME.....: ANGRA MENDES DA SILVA 02608401147
 ENDERECO.: AVE UBALDINA NAVES DE BRITO SN QD 46 LT 16
 JARDIM BALNE
 000000000000 GOIANIA GO 74590770
 PROCESSO NRO: 2136983800071
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105189316 CPF/CGC.: 1489137000114
 NOME.....: VALDELINA DE SOUZA ALEXANDRE - ME
 ENDERECO.: RUA ANCHIETA 216 QD 26 LT 14 RODOVIARIO
 062032259653 GOIANIA GO 74430020
 PROCESSO NRO: 2136984700062
 SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105190950 CPF/CGC.: 14341561000169
 NOME.....: MAGA PIZZARIA LTDA
 ENDERECO.: RUA T 65 1217 QD 164 LT 24/25 SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74230120
 PROCESSO NRO: 2136986600006
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105191396 CPF/CGC.: 8273850000418
 NOME.....: JAIRO PIRES DA SILVA COMERCIAL PIRES DE
 TECIDOS
 ENDERECO.: AVE DO CONTORNO SN QD 21 LT 03 JARDIM
 COLORADO
 000000000000 GOIANIA GO 74474048
 PROCESSO NRO: 2136987400035
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105192759 CPF/CGC.: 26731737000178
 NOME.....: RODOCONSTRU FABRICACAO, TRANSPORTE,
 LOCACAO DE MAQ
 ENDERECO.: AVE GERCINA BORGES TEIXEIRA 2542 QD 158 LT
 3B CONJUNTO
 000000000000 GOIANIA GO 74493060
 PROCESSO NRO: 2136989500088
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105193437 CPF/CGC.: 26622852000104
 NOME....: ROSA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - ME
 ENDERECO.: RUA DA REPUBLICA SN QD 25 LT 24 FUNDO
 CAPUAVA
 062032809045 GOIANIA GO 74450390
 PROCESSO NRO: 2136990000034
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105193810 CPF/CGC.: 14688344000140
 NOME.....: BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUCAO LTDA
 ENDERECO.: AVE JACINTO ALVES DE ABREU 567 QD 21 LT 10
 RESIDENCIAL
 000000000000 GOIANIA GO 74370661
 PROCESSO NRO: 2136990800073
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105197017 CPF/CGC.: 14729897000101
 NOME.....: ANNA PAULA BATISTA - ME
 ENDERECO.: RUA 5 A 159 QD 09A LT 19 C-1 SETOR
 AEROPORTO
 062032250178 GOIANIA GO 74075210
 PROCESSO NRO: 2136995500035 2136995600099
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105198013 CPF/CGC.: 12651807000173
 NOME.....: WR INSTALACAO E SERVICOS EM AR
 CONDICIONADO LTDA -
 ENDERECO.: RUA 85 D 70 QD F24 LT 06 SETOR SUL
 000000000000 GOIANIA GO 74080050
 PROCESSO NRO: 2136998200008
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105198366 CPF/CDC.: 25101353000109
 NOME.....: VIEIRA E PAIVA INDUSTRIA DE LUMINOSOS LTDA -
 ME
 ENDERECO.: RUA SEBASTIAO AGUIAR SILVA S/N QD C LT 09
 VILA SANTA HE
 000000000000 GOIANIA GO 74555310
 PROCESSO NRO: 2136998600022
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105198404 CPF/CDC.: 14714077000138
 NOME.....: SINDOMAR MARTINS DA CUNHA
 ENDERECO.: AVE T 9 2613 QD 530 LT 04 JARDIM AMERICA
 062032858442 GOIANIA GO 74255220
 PROCESSO NRO: 2136998800030
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105201251 CPF/CDC.: 14327600000173
 NOME.....: JESSICA CRISTINA PASSOS 08210252950
 ENDERECO.: AVE MONTREAL 03 RESIDENCIAL CANADA
 062032851000 GOIANIA GO 74370610
 PROCESSO NRO: 213700400060 2137004100014
 2137004200078
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105204854 CPF/CDC.: 14704362000178
 NOME.....: VALDEMIR BARROS BEZERRA JUNIOR

ENDERECO.: PRA SANTINO LIRA PEDROSA 209 QD 13 LT 01
SALA JARDIM DI
00000000000 GOIANIA GO 74573310
PROCESSO NRO: 213700920009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105205214 CPF/CGC.: 14786476000104
NOME.....: W.A INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
ENDERECO.: RUA ARACAJU 691 QD 57 LT 05 VILA JOAO VAZ
00000000000 GOIANIA GO 74445020
PROCESSO NRO: 2137010100071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105205370 CPF/CGC.: 14706969000197
NOME.....: CENTER LUB LTDA ME
ENDERECO.: RUA IMPRENSA 22 QD 1 LT 5E VILA AURORA
OESTE
062039210444 GOIANIA GO 74425168
PROCESSO NRO: 2137010600040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105206776 CPF/CGC.: 14745457000130
NOME.....: ARIANNY MARIA PEREIRA CORTEZ
ENDERECO.: AVE ARAGUAIA 376 QD 39 LT 02 E LOJ SETOR
CENTRAL
00000000000 GOIANIA GO 74030100
PROCESSO NRO: 2137012400021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105208914 CPF/CGC.: 97519843000211
NOME.....: DANIEL EDUARDO LAINE GOMES ME
ENDERECO.: RUA RITA SERGIO LACERDA 05 QD C45
CONJUNTO VERA CRUZ
00000000000 GOIANIA GO 74495140
PROCESSO NRO: 2137016100049 2137016200000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105209368 CPF/CGC.: 14808996000170
NOME.....: SILVA & MOREIRA DE ARAUJO LTDA - ME
ENDERECO.: AVE BRASIL SN QD 3 LT 11 RESIDENCIAL
JARDINS DO CERRADO
00000000000 GOIANIA GO 74491230
PROCESSO NRO: 2137016900088
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105209783 CPF/CGC.: 3010534000359
NOME.....: J B PEREIRA CONFECOES - ME
ENDERECO.: RUA JOSE SINIMBU FILHO 34 BANCA K05 SETOR
NORTE FERROVI
00000000000 GOIANIA GO 74063330
PROCESSO NRO: 2137017600061 2137017700015
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105210994 CPF/CGC.: 14821566000199
NOME.....: UJARBAS WANDIARA FERREIRA
ENDERECO.: RUAC 12 S/N QD 12 LT 06 VILA NOVA CANAA
062032710906 GOIANIA GO 74415200
PROCESSO NRO: 2137018600006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105216470 CPF/CGC.: 14670949000103
NOME.....: VALDEMAR ROBERTO CRACCO - DISTRIBUIDORA
DE ROUPAS
ENDERECO.: ALA ALCIDES DE ARAUJO ROMAO SN QD 66 LT
16 SALA SETOR F
006232881947 GOIANIA GO 74350030
PROCESSO NRO: 2137025600008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105217549 CPF/CGC.: 14850516000130
NOME.....: V & C COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDERECO.: RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK 365 QD 12 LT 06
SETOR CRISTINA
00000000000 GOIANIA GO 74354350
PROCESSO NRO: 2137026700006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105274232 CPF/CGC.: 15097410000170
NOME.....: SUEL FERNANDES PEREIRA - TECIDOS - ME
ENDERECO.: AVE MARECHAL DEODORO DA FONSECA 120 QD
D LT 01 SL 02 VI
00000000000 GOIANIA GO 74550415
PROCESSO NRO: 2137096100032
SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105275611 CPF/CGC.: 8345088000195
NOME.....: CESAR GABRIEL JORGE
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 432 SALA 02 SETOR
CENTRO OESTE
006239450908 GOIANIA GO 74550020
PROCESSO NRO: 2137098100021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105283320 CPF/CGC.: 15213023000151
NOME.....: ATAIDE RODRIGUES BORGES NETO ME
ENDERECO.: AVE 24 DE OUTUBRO SN QD 22 LT 18 SALA
SETOR CAMPINAS
00000000000 GOIANIA GO 74505011
PROCESSO NRO: 2137107200038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105285480 CPF/CGC.: 15216243000139
NOME.....: WELISON RODRIGUES DA SILVA - EIRELI ME
ENDERECO.: RUA Z S/N QD 09 LT 07 SETOR CENTRO OESTE
00000000000 GOIANIA GO 74550015
PROCESSO NRO: 2137109700003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105286311 CPF/CGC.: 14585232000163
NOME.....: SW LAN HOUSE & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ME
ENDERECO.: AVE ORLANDO MARQUES DE ABREU 520 QD 08
LT 01 SALA LOTEA
00000000000 GOIANIA GO 74395038
PROCESSO NRO: 2137110500012
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105288705 CPF/CGC.: 9522980000167
NOME.....: WALTER ELIAS DA ROCHA ME
ENDERECO.: RUA 27 76 QD 56 LT 06 SETOR CENTRAL
062036451670 GOIANIA GO 74020040
PROCESSO NRO: 2137112900026 2137113000088
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105288870 CPF/CGC.: 14746364000120
NOME.....: WELTON BENTO DA SILVEIRA 96410701187
ENDERECO.: RUA MENDANHA NC QD 1 LT 10 NC JARDIM
IMPERIAL
00000000000 GOIANIA GO 74492230
PROCESSO NRO: 2137113400000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105290793 CPF/CGC.: 14828055000107
NOME.....: VALCIRENE DAS GRACAS FERREIRA - ME
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 8035 QD 102 A LT 05 ST
SETOR CAMPINAS
062039216734 GOIANIA GO 74503101
PROCESSO NRO: 2137115600007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105291161 CPF/CGC.: 15260824000178
NOME.....: ASR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
LTDA - ME
ENDERECO.: AVE C 177 567 QD 429 LT 07 JARDIM AMERICA
006230870869 GOIANIA GO 74250050
PROCESSO NRO: 2137116500090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105292737 CPF/CGC.: 15228454000191
NOME.....: ROBERIO PEREIRA DE MACEDO ME
ENDERECO.: AVE DOS FLAMBOYANTS 335 QD 17 LT 27
PARQUE DAS LARANJEI
062032550963 GOIANIA GO 74855340
PROCESSO NRO: 2137118500089
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105294489 CPF/CGC.: 15191319000119
NOME.....: SIONE FERREIRA DA SILVA
ENDERECO.: AVE CARIRI S/N QD 13 LT 01 SL 05 JARDIM
DIAMANTINA
00000000000 GOIANIA GO 74573130
PROCESSO NRO: 2137121000024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105294691 CPF/CGC.: 1734607000168
NOME.....: JN CALCADOS CONFECOES & DISTRIBUICAO DE
TECIDOS L
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS S/N QD 77 LT 01 CASA
SETOR CAMPINAS

000000000000 GOIANIA GO 74510040
 PROCESSO NRO: 2137121300095
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105296023 CPF/CGC.: 15134678000134
 NOME.....: C.C.P DA SILVA
 ENDERECO.: RUAC 1111 QD 03 LT 01 SETOR CENTRO OESTE
 000000000000 GOIANIA GO 74550030
 PROCESSO NRO: 2137123600045
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105296880 CPF/CGC.: 2494293000136
 NOME.....: ARAGUAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 ENDERECO.: RUA DONA FLORINDA S/N QD 03 LT 03 CASA
 JARDIM DAS ROSAS
 000000000000 GOIANIA GO 74484706
 PROCESSO NRO: 2137124900050
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105297534 CPF/CGC.: 15292729000156
 NOME.....: VILLA RUSTICA BAR E LAVA RAPIDO LTDA - EPP
 ENDERECO.: AVE T 14 144 QD 01 LT 04 SERRINHA
 000000000000 GOIANIA GO 74835085
 PROCESSO NRO: 2137126000057
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105298450 CPF/CGC.: 15071424000114
 NOME....: IPANEMA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
 ENDERECO.: AVE ITALIA 283 QD 110 LT 01 SL 0 JARDIM
 EUROPA
 000000000000 GOIANIA GO 74325110
 PROCESSO NRO: 2137126900040 2137127000000
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105299839 CPF/CGC.: 15306992000157
 NOME.....: ANDERSON QUEIROZ CARNEIRO
 ENDERECO.: RUA C 149 1190 QD 322 LT 16 SALA JARDIM
 AMERICA
 000000000000 GOIANIA GO 74275080
 PROCESSO NRO: 2137128000046
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105300748 CPF/CGC.: 15310688000183
 NOME.....: UG COMERCIO DE CEREALIS LTDA
 ENDERECO.: AVE BRIGADEIRO FARIA LIMA S/N QD M LT 05-B
 LOJA JARDIM
 006239416025 GOIANIA GO 74573200
 PROCESSO NRO: 2137128600078
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105302880 CPF/CGC.: 13580297000234
 NOME.....: TICIANO EMMANUEL ROJAS POLI ME
 ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 14404 QD AREA LT 39 A A
 CAPUAVA
 006241014636 GOIANIA GO 74450010
 PROCESSO NRO: 2137131000060
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105305090 CPF/CGC.: 15294372000145
 NOME.....: ALOISIO GOMES DA SILVA ME
 ENDERECO.: AVE TERCEIRA AVENIDA 281 QD 4 LT 6 SETOR
 LESTE VILA NOV
 000000000000 GOIANIA GO 74643170
 PROCESSO NRO: 2129862200070
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105305596 CPF/CGC.: 15335211000152
 NOME.....: JC MECATRON DIESEL SERVICOS E PECAS PARA
 MOTORES L
 ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 187 QD 22 LT 7 SETOR
 MORAIS
 062040080177 GOIANIA GO 74620035
 PROCESSO NRO: 2137134300064 2137134400018
 2137134500071
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105306665 CPF/CGC.: 15229238000160
 NOME.....: ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA ME
 ENDERECO.: AVE OESTE 49 QD 35A LT 34 SALA SETOR
 AEROPORTO
 006232252011 GOIANIA GO 74075110
 PROCESSO NRO: 2137136300053
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105307564 CPF/CGC.: 15352029000100

NOME.....: JLT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
 ENDERECO.: AVE DAS BANDEIRAS 331 QD 05 LT 01 SALA VILA
 LUCY
 000000000000 GOIANIA GO 74320040
 PROCESSO NRO: 2137137900020
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105309710 CPF/CGC.: 15371587000112
 NOME.....: AMAZONAS GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ENDERECO.: RUA 240 555 QD 173 LT 02 SALA SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74210109
 PROCESSO NRO: 2137140800090
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105310859 CPF/CGC.: 15339517000187
 NOME.....: VARJAO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACAO
 LTDA-ME
 ENDERECO.: RUA FLEMINGTON SN QD 08 LT 02 SALA VILA
 BELA
 000000000000 GOIANIA GO 74310315
 PROCESSO NRO: 2137142100001
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105312754 CPF/CGC.: 15376422000133
 NOME.....: IZABEL PEREIRA MARTINS - ME
 ENDERECO.: AVE ANAPOLIS 3022 QD A10 LT 12 VILA
 PEDROSO
 000000000000 GOIANIA GO 74770030
 PROCESSO NRO: 2137143800023
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105313505 CPF/CGC.: 15395444000140
 NOME.....: ACQUA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - EPP
 ENDERECO.: RUA MINAS GERAIS 133 SETOR TANCREDO
 NEVES
 000000000000 GOIANIA GO 74370290
 PROCESSO NRO: 2137144800078
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105315826 CPF/CGC.: 15354910000140
 NOME.....: ROSIRENE DOS SANTOS 44040130197
 ENDERECO.: RUA VM G S/N QD 13 LT 05 VILA MUTIRAO I
 000000000000 GOIANIA GO 74480200
 PROCESSO NRO: 2137147300033
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105316946 CPF/CGC.: 15343220000195
 NOME.....: J. D. DISTRIBUIDORA E CASA DE CARNES LTDA - ME
 ENDERECO.: AVE CENTRAL 0 QD 01 LT 17 JARDIM NOVA
 ESPERANCA
 000000000000 GOIANIA GO 74465100
 PROCESSO NRO: 2137148000017
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105318930 CPF/CGC.: 15363342000143
 NOME.....: SOLUCOES TRANSPORTES E COMERCIO DE
 ROUPAS LTDA ME
 ENDERECO.: RUA E 147 QD 07 LT 16 SETOR SAO JOSE
 000000000000 GOIANIA GO 74440100
 PROCESSO NRO: 2129865300068
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105319821 CPF/CGC.: 15139723000143
 NOME.....: IDEALAR CONDICIONADO LTDA ME
 ENDERECO.: AVE MATO GROSSO 451 QD 120 LT 17 SETOR
 CAMPINAS
 062032334188 GOIANIA GO 74513040
 PROCESSO NRO: 2137151400055
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105321044 CPF/CGC.: 15439668000107
 NOME.....: ANA MIQUEZINHA GOMES FREITAS
 ENDERECO.: AVE LIBERDADE S/N QD 23 LT 01 SALA JARDIM
 CARAVELAS
 000000000000 GOIANIA GO 74354640
 PROCESSO NRO: 2137152800014
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105324795 CPF/CGC.: 15151326000278
 NOME.....: TARGET BRASIL MODA FEMININA - EIRELI
 ENDERECO.: RUA B 153 QD 05 LT 17 SETOR CENTRO OESTE
 006239226810 GOIANIA GO 74550270
 PROCESSO NRO: 2137157200015
 SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105327522 CPF/CGC.: 10882127000216
NOME.....: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO - ME
ENDERECO.: AVE IPANEMA S/N QD 04 LT 4/5 SALA JARDIM ATLANTICO
000000000000 GOIANIA GO 74343010
PROCESSO NRO: 2137160900014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105327530 CPF/CGC.: 15484772000113
NOME.....: WASHINGTON MARQUES DE SOUZA CONFECOES - ME
ENDERECO.: AVE FELIPE CAMARAO SN QD 22 LT 05 GOIA 006232995214 GOIANIA GO 74485320
PROCESSO NRO: 2137161000076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105328804 CPF/CGC.: 15493696000102
NOME.....: SANTHUS DISTRIBUICAO LTDA
ENDERECO.: RUA PRIMEIRO DE MARCO 159 QD 04 LT 19 VILA LUCIANA
062030877407 GOIANIA GO 74373060
PROCESSO NRO: 2137162400035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105329240 CPF/CGC.: 15442263000128
NOME.....: CARLOS ANTONIO PIRES-ME
ENDERECO.: AVE PRESIDENTE KENNEDY 1515 QD 49 LT 12 VILA JARDIM SAO
000000000000 GOIANIA GO 74685830
PROCESSO NRO: 2137162900003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105363669 CPF/CGC.: 15680740000193
NOME.....: A. DOS SANTOS MEDEIROS - DOLCE & MERENDA LANCHONET
ENDERECO.: AVE GOIAS 944 SALA 03 SETOR CENTRAL 062039320444 GOIANIA GO 74010010
PROCESSO NRO: 2137208100055 2137208200009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105366854 CPF/CGC.: 15616813000188
NOME.....: C A DA CRUZ - EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA DA TAINHA SN QD 25 LT 18 CASA JARDIM ATLANTICO
000000000000 GOIANIA GO 74343550
PROCESSO NRO: 2137211900008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105399310 CPF/CGC.: 16465081000135
NOME.....: HIURY HENRIQUE BATISTA DA SILVA CARDOSO ME
ENDERECO.: RUA 23 UNIDADE 201 SN QD 00 LT 35 UNIDA PARQUE ATHENEU
006239201229 GOIANIA GO 74890500
PROCESSO NRO: 2137250800051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105399728 CPF/CGC.: 15744184000171
NOME.....: C & H CONFECOES LTDA ME
ENDERECO.: AVE CONTORNO 1529 QD 160 LT 19 BC - SETOR NORTE FERROVI
000000000000 GOIANIA GO 74063350
PROCESSO NRO: 2137251600099
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105401013 CPF/CGC.: 12159609000197
NOME.....: ANDRE LUIZ REIS E SILVA - ME
ENDERECO.: AVE GOIAS S/N QD 40 LT 23 SALA RESIDENCIAL RECANTO DO B
000000000000 GOIANIA GO 74474310
PROCESSO NRO: 2137253400070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105401307 CPF/CGC.: 16529663000138
NOME.....: TREZELLY RESTAURANTE EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE LISBOA 56 QD 183 LT 29 JARDIM EUROPA 000000000000 GOIANIA GO 74330600
PROCESSO NRO: 2137253700031
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105402117 CPF/CGC.: 16433631000134
NOME.....: HENRIQUE CANDIDO SANTANA HCS DISTRIBUIDORA ODONTO-
ENDERECO.: RUA DOMINGOS VIGIANO 518 QD 17 LT 09 SALA CIDADE JARDIM

000000000000 GOIANIA GO 74425310
PROCESSO NRO: 2137255200052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105402435 CPF/CGC.: 16365625000197
NOME.....: ISABELLA PORTES GUIMARAES AIDAR - ME
ENDERECO.: AVE DOM EMANUEL 255 QD 19 LT 01 SALA RODOVIARIO
000000000000 GOIANIA GO 74430180
PROCESSO NRO: 2137255600077
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105404705 CPF/CGC.: 16551842000171
NOME.....: V.MACHADO DA SILVA COMERCIAL AGROPECUARIO BOA VENT
ENDERECO.: RUA F 24 SN QD 88 LT 12 FAICA SETOR FAICALVILLE
000000000000 GOIANIA GO 74350170
PROCESSO NRO: 2137258700064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105404870 CPF/CGC.: 6328442000148
NOME.....: INOVE CONFECOES LTDA - ME
ENDERECO.: RUA 300 60 QD 160 LT 11 QUIO SETOR NORTE FERROVIARIO
062039457356 GOIANIA GO 74063370
PROCESSO NRO: 2137259100087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105406457 CPF/CGC.: 16611086000129
NOME.....: ROMULO MACHADO DE MORAIS - ME
ENDERECO.: RUA 23 446 QD 23 LT 46 SETOR CENTRAL 000000000000 GOIANIA GO 74015120
PROCESSO NRO: 2137260700033
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105407704 CPF/CGC.: 16572993000106
NOME.....: JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS ME
ENDERECO.: AVE BRASIL 1142 QD 03 LT 09 RESIDENCIAL JARDIM DO CERRA
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2137262600079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105413674 CPF/CGC.: 16619396000190
NOME.....: CALIFORNIA COMERCIO TEXTIL EIRELI ME
ENDERECO.: RUA RIO VERDE 1099 QD 27 LT 13 C-2 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74525060
PROCESSO NRO: 2137270900086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105413682 CPF/CGC.: 16622347000106
NOME.....: SM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA CASTROS 38 QD 05 LT 21 SETOR PARQUE TREMENDAO
062032701616 GOIANIA GO 74475807
PROCESSO NRO: 2137271000038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105414549 CPF/CGC.: 8206768000128
NOME.....: TCA TRANSPORTE LTDA ME
ENDERECO.: AVE CAIAPO 1586 SANTA GENOVEVA 006239223946 GOIANIA GO 74672400
PROCESSO NRO: 2137272100036 2137272200090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105415227 CPF/CGC.: 15788965000168
NOME.....: WILLIAM P. DOS REIS SILVA ME
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 8035 QD 102A LT 05 STA SETOR CAMPINAS
062032332063 GOIANIA GO 74503101
PROCESSO NRO: 2137273500003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105415243 CPF/CGC.: 16602467000141
NOME.....: IVC SOM E ELETRONICOS LTDA ME
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 7840 QD 99A LT 2 STAND SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74503100
PROCESSO NRO: 2137273600059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105418455 CPF/CGC.: 11178088000152
NOME.....: SUPERMERCADO MARANATHA LTDA ME

ENDERECO.: RUA A SN QD 05 LT 23 SETOR PARQUE TREMENDAO
 062081754390 GOIANIA GO 74475010
 PROCESSO NRO: 213727700005
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105419516 CPF/CGC.: 15022157000195
 NOME.....: J. R. GONCALVES - JR MODAS ME
 ENDEREKO.: AVE GEORGETA DUARTE 266 QD 23 LT 13 VILA NOVACANAA
 062039320444 GOIANIA GO 74415245
 PROCESSO NRO: 213727780044
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105423858 CPF/CGC.: 15668188000118
 NOME.....: BRUNO GARCIA SANTOS - ME
 ENDEREKO.: RUA DA TREMELGA 229 QD 08 LT 15 JARDIM ATLANTICO
 000000000000 GOIANIA GO 74343560
 PROCESSO NRO: 2137283800000
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105425222 CPF/CGC.: 14883455000107
 NOME.....: ASA REPRESENTACOES LTDA ME
 ENDEREKO.: RUA DA DIVISA SN QD 59 A LT 06 VILA MUTIRAO II
 000000000000 GOIANIA GO 74475405
 PROCESSO NRO: 213728600004
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105427535 CPF/CGC.: 16734904000180
 NOME.....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA - ME
 ENDEREKO.: AVE C 710 QD 04 LT 23 BAIRRO VILA MORAIS
 000000000000 GOIANIA GO 74000001
 PROCESSO NRO: 2129904500034
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105430870 CPF/CGC.: 16685210000109
 NOME.....: J A SERVICO E CONSERVACAO LTDA - ME
 ENDEREKO.: AVE CIRCULAR 620 QD 129-B LT 18 PARQUE OESTE INDUSTRIAL
 000000000000 GOIANIA GO 74375180
 PROCESSO NRO: 2137292800092
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105431397 CPF/CGC.: 16733706000100
 NOME.....: C. DE A BELIZARIO RESTAURANTE - EIRELI - ME
 ENDEREKO.: AVE CONTORNO 3404 QD 04 LT 01 VILA MARIA DILCE
 062035863248 GOIANIA GO 74583030
 PROCESSO NRO: 2137293500076
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105440116 CPF/CGC.: 16725388000128
 NOME.....: AMANDA GOMES CROSARA ME
 ENDEREKO.: AVE BERNARDO SAYAO 1553 QD 34 LT 04 SETOR CENTRO OESTE
 062039419417 GOIANIA GO 74560530
 PROCESSO NRO: 2137302500029
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105440183 CPF/CGC.: 16529179000109
 NOME.....: CAETANO E ALVES LTDA ME
 ENDEREKO.: VIA RENATA SN QD 12 LT 01 JARDIM ARITANA
 006232876383 GOIANIA GO 74391320
 PROCESSO NRO: 2137302700036
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105441473 CPF/CGC.: 16816263000103
 NOME.....: CAROLINA LUIZA PEREIRA ME
 ENDEREKO.: AVE ALBERTO MIGUEL 496 QD 58 LT 04 SETOR CAMPINAS
 062032951761 GOIANIA GO 74510010
 PROCESSO NRO: 2129909000099
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105449806 CPF/CGC.: 16853037000100
 NOME.....: SEVILA COMERCIAL DO VESTUARIO EIRELI - ME
 ENDEREKO.: RUA RV 2 120 QD 03 LT 16 RESIDENCIAL RIO VERDE
 006232956005 GOIANIA GO 74370763
 PROCESSO NRO: 2137312600018
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105452068 CPF/CGC.: 16872330000107

NOME.....: D. A. KRAWECHY - ME
 ENDEREKO.: RUA T 27 768 QD 52 LT 08 SETOR BUENO
 062032615893 GOIANIA GO 74210030
 PROCESSO NRO: 2137316000074
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105458139 CPF/CGC.: 16729366000136
 NOME.....: AS MINA PIRA NA ESTETICA LTDA - EPP
 ENDEREKO.: RUA T 38 363 QD 124 LT 17 CASA SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74223040
 PROCESSO NRO: 2137323400090 2137323500044
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105460990 CPF/CGC.: 15823954000171
 NOME.....: ARISTEU GONCALVES LIMA ME
 ENDEREKO.: RUA C 83 SN QD 169 LT 12 SALA SETOR SUDOESTE
 000000000000 GOIANIA GO 74303170
 PROCESSO NRO: 2137325900058
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105465518 CPF/CGC.: 16959667000156
 NOME.....: ANDERSON BARREIRA DE MELLO - ME
 ENDEREKO.: RUA PUCCINI 47 QD 56 LT 21 CS-01 JARDIM EUROPA
 000000000000 GOIANIA GO 74325200
 PROCESSO NRO: 2137330300039
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105465640 CPF/CGC.: 15190716000176
 NOME.....: ROBERTO CESAR DA COSTA FILHO- ME
 ENDEREKO.: AVE ITALIA S/N QD 93 LT 06 JARDIM EUROPA
 000000000000 GOIANIA GO 74325110
 PROCESSO NRO: 2137330500046
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105467103 CPF/CGC.: 14743292000167
 NOME.....: T M DA SILVA ME
 ENDEREKO.: RUA JORDELIRIO MOREIRA ALVES SN QD 02 LT 05 CS 01 RESID
 000000000000 GOIANIA GO 74574025
 PROCESSO NRO: 2137332900050
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105473162 CPF/CGC.: 6962133000125
 NOME.....: SUPERMECADO ESTRELA LTDA ME
 ENDEREKO.: AVE MANGALO SN QD 15 LT 01 SETOR MORADA DO SOL
 000000000000 GOIANIA GO 74475115
 PROCESSO NRO: 2137340400028
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105474240 CPF/CGC.: 17027468000172
 NOME.....: SLM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME
 ENDEREKO.: AVE BERNARDO SAYAO 1586 QD D LT 1 SETOR MARECHAL RONDON
 000000000000 GOIANIA GO 74560070
 PROCESSO NRO: 2137341200065
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105480800 CPF/CGC.: 16994582000109
 NOME.....: JH TURISMO EIRELE ME
 ENDEREKO.: RUA 8 SN QD 25 LT 12 SALA SETOR MARECHAL RONDON
 000000000000 GOIANIA GO 74560370
 PROCESSO NRO: 2137348900062
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105482439 CPF/CGC.: 16983500000120
 NOME.....: TEODORO & SOARES CONFECOES LTDA ME
 ENDEREKO.: RUA PASCOAL MOREIRA 266 QD 49 LT 03 CASA CAPUAVA
 000000000000 GOIANIA GO 74450260
 PROCESSO NRO: 213735100093 2137351100047
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105485098 CPF/CGC.: 16740027000150
 NOME.....: SIBERIAS GRILL LTDA-ME
 ENDEREKO.: RUA C 137 1151 QD 317 LT 19 CASA JARDIM AMERICA
 000000000000 GOIANIA GO 74275060
 PROCESSO NRO: 2137354300098
 SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105488976 CPF/CGC.: 13858666000127
NOME.....: SERGIO SOARES O CATARINENSE ME
ENDERECO.: RUA RB 20 348 QD 56 LT 01 CASA RESIDENCIAL
RECANTO DO B
000000000000 GOIANIA GO 74474385
PROCESSO NRO: 2137357700046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105492370 CPF/CGC.: 17135290000183
NOME.....: ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS - ME
ENDERECO.: AVE GOIAS 5869 QD 39 LT 27 SETOR URIAS
MAGALHAES
000000000000 GOIANIA GO 74565250
PROCESSO NRO: 2137363500096
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105493465 CPF/CGC.: 17141505000179
NOME.....: M.DE F.O ALMEIDA HM AR CONDICIONADO EIRELI
ME
ENDERECO.: AVE DAS BANDEIRAS 1003 QD 38 LT 16 FRENT
JARDIM ANA LUC
000000000000 GOIANIA GO 74315030
PROCESSO NRO: 2137364600094
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105505145 CPF/CGC.: 11554412000351
NOME....: A C OLIVEIRA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
LTDA-ME
ENDERECO.: AVE NOEL ROSA 395 QD 27 LT 14 SETOR DAS
NACOES EXTENSAO
000000000000 GOIANIA GO 74493751
PROCESSO NRO: 2137376900080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105539546 CPF/CGC.: 17414106000134
NOME.....: ADILSON SOARES PERES - ME
ENDERECO.: RUA JC 2 535 QD 17A LT 17 JARDIM CURITIBA
000000000000 GOIANIA GO 74480450
PROCESSO NRO: 2137415400070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105604925 CPF/CGC.: 3746486000108
NOME.....: TRANSPORTES E LOCACOES FERRAZ LTDA
ENDERECO.: AVE DAS PIRAMIDES SN QD 05 LT 02 JARDIM
CALIFORNIA PARQ
000000000000 GOIANIA GO 74703300
PROCESSO NRO: 2129956800071 2137478700098
2137478800041
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105607053 CPF/CGC.: 17734400000123
NOME.....: VASCONCELOS & BRANDAO LTDA ME
ENDERECO.: AVE FERNAO DIAS 114 QD 04 LT 07 VILA ADELIA
062039327343 GOIANIA GO 74323040
PROCESSO NRO: 2129957700062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105658472 CPF/CGC.: 18044196000181
NOME.....: AFA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS
EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA NAPOLIS 232 QD 30 LT 06 JARDIM EUROPA
000000000000 GOIANIA GO 74325050
PROCESSO NRO: 2137530000020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105680338 CPF/CGC.: 18203253000128
NOME.....: SOUTO MAGALAES E COMERCIO LTDA ME
ENDERECO.: RUA DA DIVISA SN QD 03 LT 21 RESIDENCIAL
PRIVE NORTE
000000000000 GOIANIA GO 74474411
PROCESSO NRO: 2129980400096
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105699497 CPF/CGC.: 18352378000110
NOME.....: ANTONIO DA SILVA FRANCO FILHO EIRELI EPP
ENDERECO.: RUA PASCOAL MOREIRA SN QD 35 LT 16 CASA
CAPUAVA
000000000000 GOIANIA GO 74450260
PROCESSO NRO: 2137566700090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105753564 CPF/CGC.: 18676661000105
NOME.....: AAC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
ENDERECO.: RUA PADRE JESUS FLORES SN QD 1 LT 45 CASA

3 RESIDENCIAL
000000000000 GOIANIA GO 74684290
PROCESSO NRO: 2137614300025
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105780162 CPF/CGC.: 18714977000136
NOME.....: CASA DE CARNE, PEIXARIA E VERDURAO SILVA RM
LTDA -
ENDERECO.: RUA SAO ROQUE 805 QD 01 LT 14 SETOR
ANDREIA
000000000000 GOIANIA GO 74354585
PROCESSO NRO: 2137638300084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105784990 CPF/CGC.: 18715117000117
NOME.....: ITALIA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
ENDERECO.: AVE ITALIA S/N QD 93 LT 06 JARDIM EUROPA
000000000000 GOIANIA GO 74325110
PROCESSO NRO: 2137642400004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105794465 CPF/CGC.: 5562235000271
NOME.....: D M PINTO VIEGAS - ME
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 6234 QD 70C LT 19 SALA
SETOR AEROPORT
062032233638 GOIANIA GO 74070010
PROCESSO NRO: 2137651600002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105795267 CPF/CGC.: 18809159000117
NOME.....: SALES RESTAURANTE LTDA - ME
ENDERECO.: AVE INTERLIGACAO S/N QD 01 LT 20 SALA
SETOR SANTA RITA
000000000000 GOIANIA GO 74370520
PROCESSO NRO: 2137652500095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105804479 CPF/CGC.: 19002276000137
NOME.....: A. G. DE OLIVEIRA - ARCR PAES - ME
ENDERECO.: RUA 3 451 QD 94 LT 10 SETOR SANTOS DUMONT
000000000000 GOIANIA GO 74463450
PROCESSO NRO: 2137661200015
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105807150 CPF/CGC.: 6916355000101
NOME.....: IURI JOSE DAS CHAGAS SILVA - ME
ENDERECO.: RUA SAO ROQUE SN QD 01 LT 01 SETOR DOS
DOURADOS
062035756692 GOIANIA GO 74355034
PROCESSO NRO: 2137663200004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105811114 CPF/CGC.: 17084170000102
NOME.....: ANTONIO LUIZ ALMEIDA DA SILVA 01032642130
ENDERECO.: RUA R 29 0 QD 29 LT 2 VILA ITATIAIA
000000000000 GOIANIA GO 74690540
PROCESSO NRO: 2137666600062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105812498 CPF/CGC.: 11737985000159
NOME.....: A.C. DE SOUSA - TALISMA TECIDOS - ME
ENDERECO.: RUA PRINCESA ISABEL 319 QD 66 LT 05 JARDIM
VILA BOA
006230924281 GOIANIA GO 74360430
PROCESSO NRO: 2137668100083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105824291 CPF/CGC.: 17048460000192
NOME.....: JFB MOVEIS RUSTICOS LTDA - ME
ENDERECO.: RUA SAO ROQUE SN QD 04 LT 11 SETOR
ANDREIA
000000000000 GOIANIA GO 74354585
PROCESSO NRO: 2137680700010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105828823 CPF/CGC.: 16879490000188
NOME.....: VILLAGE COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME
ENDERECO.: ALA DOS FLAMBOYANTS SN QD A LT 1 CHACARA
VILLAGE CASA G
000000000000 GOIANIA GO 74690820
PROCESSO NRO: 2137683100021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105831948 CPF/CGC.: 19079233000150
NOME.....: V DE MIRANDA FILHO - ME

ENDERECO.: AVE CASTELO BRANCO SN QD C LT 08 SALA 0
 IPIRANGA
 062032189301 GOIANIA GO 74453383
 PROCESSO NRO: 2137685200074
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105851787 CPF/CGC.: 19307483000108
 NOME.....: HANNA AWAD EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE CASTELO BRANCO 5652 QD 67 LT 03
 IPIRANGA
 000000000000 GOIANIA GO 74453383
 PROCESSO NRO: 2137701500090
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105853020 CPF/CGC.: 19119388000172
 NOME.....: J A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME
 ENDERECO.: RUA 247 25 QD 37 LT 03 CASA SETOR COIMBRA
 000000000000 GOIANIA GO 74535530
 PROCESSO NRO: 2137702400080
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105853704 CPF/CGC.: 19320062000109
 NOME.....: HAMILTON ZANFRANCESCHI - ME
 ENDERECO.: RUA C 125 S/N QD 236 LT 16 CASA JARDIM
 AMERICA
 000000000000 GOIANIA GO 74255470
 PROCESSO NRO: 2137703100064
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105860468 CPF/CGC.: 19359732000109
 NOME.....: SUPERMERCADO AKM - EIRELI - ME
 ENDERECO.: RUA BRASILIA SN QD 39 LT 06 JARDIM ITAPIU
 000000000000 GOIANIA GO 74355520
 PROCESSO NRO: 2137709500056
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105865753 CPF/CGC.: 19295934000126
 NOME.....: J & M ESTOPAS LTDA ME
 ENDERECO.: RUA VM U 312 QD 35 LT 26 VILA MUTIRAO II
 062032977541 GOIANIA GO 74475467
 PROCESSO NRO: 2137713900039
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105875600 CPF/CGC.: 19412468000111
 NOME.....: SEBASTIAO WELLINGTON DIAS - ONE WAY - ME
 ENDERECO.: AVE COUTO MAGALHAES S/N QD A1 LT PIT DOG
 VILA FROES
 000000000000 GOIANIA GO 74655200
 PROCESSO NRO: 2137721600014
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105877620 CPF/CGC.: 12346922000134
 NOME.....: D&D FOTOGRAFIAS EIRELI ME
 ENDERECO.: RUA FL 46 SN QD 33 LT 14 QUADR PARQUE DAS
 FLORES
 062032910464 GOIANIA GO 74595237
 PROCESSO NRO: 2137722700012
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105893277 CPF/CGC.: 8242243000148
 NOME.....: ANTONIO BERNARDO DE SOUSA JUNIOR-ME
 ENDERECO.: AVE T 2 0 QD 172-A LT 07 CA SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74215005
 PROCESSO NRO: 2137731700003
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105899208 CPF/CGC.: 9213875000146
 NOME.....: ALCI GOMES DA FONSECA - ME
 ENDERECO.: RUA P 25 S/N QD P-89 LT 26 SAL SETOR DOS
 FUNCIONARIOS
 062039200986 GOIANIA GO 74543395
 PROCESSO NRO: 2130048100012
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105901148 CPF/CGC.: 18197357000177
 NOME.....: TRC SUSTENTAVEL STORE LTDA - EPP
 ENDERECO.: AVE RIO BRANCO SN QD 134 LT 08 SALA SETOR
 JAO
 000000000000 GOIANIA GO 74674100
 PROCESSO NRO: 2137736900043
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105902535 CPF/CGC.: 12816128000107
 NOME.....: CELEBRAR CERIMONIAL E E EVENTOS LTDA ME
 ENDERECO.: RUA DONA DILENA SN QD CH LT 96 SITIO DE

RECREIO IPE
 062032492898 GOIANIA GO 74681410
 PROCESSO NRO: 2137738200057
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105903060 CPF/CGC.: 19434731000173
 NOME.....: VR CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE PRESIDENTE KUBITSCHKEK 621 QD 06 LT
 09/10 JARDIM PRE
 000000000000 GOIANIA GO 74353250
 PROCESSO NRO: 2137739300055
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105923575 CPF/CGC.: 19674511000117
 NOME.....: C.DO NASCIMENTO LIMA COMERCIO VAREJISTA DE
 MATERIA
 ENDERECO.: RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ 499 QD 01 LT 07
 SETOR FAICALV
 000000000000 GOIANIA GO 74350775
 PROCESSO NRO: 2137754500000 2137754600064
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105926272 CPF/CGC.: 19724126000137
 NOME.....: IZABEL MARIA ROQUE LUIZ ACOUGUE ME
 ENDERECO.: RUA 11 DE JUNHO 631 QD 18 LT 5 VILA MARIA
 DILCE
 062039457795 GOIANIA GO 74583100
 PROCESSO NRO: 2137755900070
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105927740 CPF/CGC.: 19752896000193
 NOME.....: INDUMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
 ENDERECO.: AVE NAZARETH 1546 QD 150 LT 05 JARDIM
 GUANABARA
 062032817587 GOIANIA GO 74675610
 PROCESSO NRO: 2137757000076
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105932000 CPF/CGC.: 19759640000108
 NOME.....: V L S R SILVA - MILENIO COMERCIO E SERVICOS -
 ME
 ENDERECO.: RUA DO MANGANES 180 QD 98 LT 07 PARQUE
 OESTE INDUSTRIAL
 000000000000 GOIANIA GO 74375040
 PROCESSO NRO: 2137759800002
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105932213 CPF/CGC.: 3037204000195
 NOME.....: ANNA CLARA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
 LTDA - ME
 ENDERECO.: RUA 201 UNIDADE 201 S/N LT 29 PARQUE
 ATHENEU
 000000000000 GOIANIA GO 74890610
 PROCESSO NRO: 2137760100043
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105933813 CPF/CGC.: 12245847000204
 NOME.....: WU XUPING - ME
 ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 1310 QD 61 LT 28 SETOR
 COIMBRA
 062032335236 GOIANIA GO 74530026
 PROCESSO NRO: 2137760600011
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105934313 CPF/CGC.: 19730082000158
 NOME.....: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - ME
 ENDERECO.: AVE REPUBLICA DO LIBANO 749 QD 40A LT 01
 SALA SETOR AER
 000000000000 GOIANIA GO 74070040
 PROCESSO NRO: 2137760900082
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105949450 CPF/CGC.: 19628869000103
 NOME.....: C.C.R DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE ENGENHEIRO FUAD RASSI 311 QD 03 LT 25
 SETOR NOVA VI
 062032251068 GOIANIA GO 74653100
 PROCESSO NRO: 2137771800009
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105951722 CPF/CGC.: 19931686000162
 NOME.....: ROMTHAS TABACARIA COMERCIO E IMPORTACAO
 LTDA ME
 ENDERECO.: AVE PERIMETRAL NORTE 8303 QD AREA LT B



QUIO FAZENDA CAV
062030943416 GOIANIA GO 74445360
PROCESSO NRO: 213777400003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105954926 CPF/CGC.: 19872903000190
NOME.....: JG RODAS LTDA ME
ENDERECO.: RUA LUIZ DE MATOS 513 QD 194 LT 10 SETOR
SUDOESTE
062032471676 GOIANIA GO 74303010
PROCESSO NRO: 2137775400072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105962759 CPF/CGC.: 19917085000103
NOME.....: TABBY CAT MODA FITNESS - EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 1322 QD A LT 29E SETOR
MARECHAL ROND
062039542828 GOIANIA GO 74560070
PROCESSO NRO: 2137780000060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105963810 CPF/CGC.: 19961808000163
NOME.....: W. J. DA SILVA MUNDIPLASTIC - ME
ENDERECO.: AVE TUPINAMBAS S/N CHACARA SANTA CLA
RESIDENCIAL PETROP
062035973847 GOIANIA GO 74460750
PROCESSO NRO: 2137780500039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105972029 CPF/CGC.: 20056100000147
NOME.....: SATIE & SHIRASHI - LANCHONETE LTDA - ME
ENDERECO.: RUA 1040 485 QD 84 LT 05 SETOR PEDRO
LUDOVICO
062036244171 GOIANIA GO 74823250
PROCESSO NRO: 2137784700024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105979767 CPF/CGC.: 359120000180
NOME.....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME
ENDERECO.: RUA 60 19 QD 107 LT 1 E SAL SETOR CENTRAL
062032291901 GOIANIA GO 74055160
PROCESSO NRO: 2137788500003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105982350 CPF/CGC.: 19666440000100
NOME.....: IRISVAN RODRIGUES DE BARROS - ME
ENDERECO.: AVE 1 147 QD 10 LT 03 SETOR NOVA VILA
000000000000 GOIANIA GO 74653050
PROCESSO NRO: 2137789900064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105985481 CPF/CGC.: 20124010000146
NOME.....: SALVIANO R. V. BARCO - ME
ENDERECO.: RUA PRESIDENTE NILO PECANHA 303 QD 30 LT
11 CASA JARDIM
062032892328 GOIANIA GO 74353360
PROCESSO NRO: 2137791500019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106014609 CPF/CGC.: 20305687000180
NOME.....: C DA SILVA LOIOLA GIRAO - ME
ENDERECO.: AVE ESMERALDA 1251 QD 35 LT 13 SETOR
RECANTO DAS MINAS
062039230523 GOIANIA GO 74785132
PROCESSO NRO: 2137809300075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106020412 CPF/CGC.: 19956214000164
NOME.....: CAFETERIA QUINTINO LTDA ME
ENDERECO.: AVE GOIAS SN QD AREA LT AREA Q SETOR
CENTRAL
062032942005 GOIANIA GO 74063010
PROCESSO NRO: 2137812700003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106031279 CPF/CGC.: 20320325000169
NOME.....: IVALDA A VELASCO ME
ENDERECO.: AVE CENTRAL 1045 QD 70 LT 34 SETOR URIAS
MAGALHAES
062032103925 GOIANIA GO 74565450
PROCESSO NRO: 2137819600071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106047183 CPF/CGC.: 20511749000100
NOME.....: MAGNO MACHADO LIRA-ME

ENDERECO.: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 490 QD
92 LT 15 VILA AUR
000000000000 GOIANIA GO 74425090
PROCESSO NRO: 2137830100063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106236873 CPF/CGC.: 21793506000175
NOME.....: S. DE P. M. JUNIOR - PECA'S E ACESSORIOS - ME
ENDERECO.: AVE JARDIM BOTANICO 799 SALA 2 VILA
REDENCAO
000000000000 GOIANIA GO 74845490
PROCESSO NRO: 2137937200065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106244230 CPF/CGC.: 21710062000167
NOME.....: SALES BRITO EIRELI ME
ENDERECO.: RUA 4 318 SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74020060
PROCESSO NRO: 2137939900030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106247719 CPF/CGC.: 21928348000113
NOME.....: ANA LOPES DE OLIVEIRA - ME
ENDERECO.: RUA CARVALHO SN QD 59 LT 02 JARDIM
MARILZA
000000000000 GOIANIA GO 74885110
PROCESSO NRO: 2137941200023
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106257242 CPF/CGC.: 22023646000127
NOME.....: ATACADA'O EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
ME
ENDERECO.: RUA YANOMAMIS SN QD 01 LT 10 RESIDENCIAL
PETROPOLIS
000000000000 GOIANIA GO 74460721
PROCESSO NRO: 2137943900006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106262750 CPF/CGC.: 21679470000101
NOME.....: TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
- EIRELI -
ENDERECO.: RUA F 13 386 QD 98 LT 03 SETOR FAICALVILLE
000000000000 GOIANIA GO 74360100
PROCESSO NRO: 2137945500072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106263862 CPF/CGC.: 20835414000148
NOME.....: WALLISSON SANTOS DOS REIS - ME
ENDERECO.: RUA A 4 S/N QD 02 LT 03 DA VITORIA
000000000000 GOIANIA GO 74477006
PROCESSO NRO: 2137946000049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106264176 CPF/CGC.: 21737046000168
NOME.....: ATACADA'O DE BEBIDAS SERINGUEIRAS EIRELI ME
ENDERECO.: AVE SERINGUEIRAS SN QD 07 LT 18
RESIDENCIAL RIO VERDE
062040183232 GOIANIA GO 74370875
PROCESSO NRO: 2137946400063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106267132 CPF/CGC.: 21933465000175
NOME.....: TEM MALHAS EIRELI ME
ENDERECO.: RUA IPAMERI 532 QD 90 LT 02 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74525030
PROCESSO NRO: 2137947400008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106274171 CPF/CGC.: 22089637000139
NOME.....: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA SN QD 33 LT 172 CASA
CAPUAVA
000000000000 GOIANIA GO 74450010
PROCESSO NRO: 2137950000007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106293400 CPF/CGC.: 22061198000156
NOME.....: MARAIZA DE PAULA ALVES ALIMENTOS - ME
ENDERECO.: AVE DARIO VIEIRA MACHADO SN QD 5 LT 6
JARDIM BALNEARIO
062092974066 GOIANIA GO 74593140
PROCESSO NRO: 2137956200091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106302604 CPF/CGC.: 21226583000143

NOME.....: ZULITA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC
 ENDERECO.: RUA JDA 8 S/N QD 09 LT 12 JARDIM DAS AROEIRAS
 000000000000 GOIANIA GO 74770530
 PROCESSO NRO: 213796010004
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106302655 CPF/CGC.: 22347250000135
 NOME.....: J MARTINS FILHO CALCADOS ME
 ENDERECO.: AVE HONESTINO GUIMARAES 1016 QD 55 LT 11 SALA SETOR CAM
 000000000000 GOIANIA GO 74510020
 PROCESSO NRO: 2137960200050
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106311360 CPF/CGC.: 17544084000127
 NOME.....: MAGNO BARBOSA DIAS - ME
 ENDERECO.: AVE RIO VERDE 8360 QD 87 LT 13 JARDIM PRESIDENTE
 000000000000 GOIANIA GO 74353520
 PROCESSO NRO: 2137962900024
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106311867 CPF/CGC.: 22009630000160
 NOME.....: VIA BELA CONFECOES LTDA ME
 ENDERECO.: AVE CONTORNO 1858 QD 164 A LT 05 SETOR NORTE FERROVIARI
 062035889698 GOIANIA GO 74063350
 PROCESSO NRO: 2137963000086
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106313789 CPF/CGC.: 22465034000194
 NOME.....: WILSON FERREIRA MARINHO 34104054100
 ENDERECO.: RUA X 4 281 QD 25A LT 07 JARDIM BRASIL
 000000000000 GOIANIA GO 74730360
 PROCESSO NRO: 2137963500054
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106321102 CPF/CGC.: 22488124000109
 NOME.....: TAINA BARROS COSTA ME
 ENDERECO.: RUA BENTO SILVA 45 QD 89 LT 10 CIDADE JARDIM
 062035975614 GOIANIA GO 74425215
 PROCESSO NRO: 2137966200027
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106342541 CPF/CGC.: 21212688000143
 NOME.....: V.S. PAIVA RECICLAGEM EIRELI ME
 ENDERECO.: RUA ALPHA28 609 QD 17 LT 01 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RESID
 000000000000 GOIANIA GO 74393800
 PROCESSO NRO: 2137974400080
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106344650 CPF/CGC.: 21477631000176
 NOME.....: YOING TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE ITALIA 940 QD 13 LT 01 SALA JARDIM EUROPA
 062035731007 GOIANIA GO 74325110
 PROCESSO NRO: 2137975000000
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106351443 CPF/CGC.: 22414208000190
 NOME.....: J CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ANIMAIS
 ENDERECO.: AVE VIEIRA SANTOS 1600 QD 24 LT 31 GALPA RESIDENCIAL IT
 062035753368 GOIANIA GO 74356048
 PROCESSO NRO: 2137977600021
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106356720 CPF/CGC.: 22725341000167
 NOME.....: HIDRO CASTELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.
 ENDERECO.: RUA 272 209 QD 36 LT 02/23 SA SETOR COIMBRA
 000000000000 GOIANIA GO 74533160
 PROCESSO NRO: 2137978900037
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106359258 CPF/CGC.: 22664654000152
 NOME.....: TRANSMARIA EIRELI-ME
 ENDERECO.: VIA TUBARAO 541 QD 26 LT 11 ESQUI SETOR RIO FORMOSO

000000000000 GOIANIA GO 74370240
 PROCESSO NRO: 2137979700074
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106371533 CPF/CGC.: 21888402000144
 NOME.....: SAO JOAO COMERCIO DE ARTIGOS PIROTECNICOS E EVENTO
 ENDERECO.: AVE 24 DE OUTUBRO 2319 AEROVIARIO
 000000000000 GOIANIA GO 74435090
 PROCESSO NRO: 2137983500025
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106373765 CPF/CGC.: 22845924000121
 NOME.....: JM SERRALHEIRA E PORTOES ELETRONICOS EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE RIBEIRAO PRETO 0 QD 35 LT 12 SALA JARDIM NOVO MUNDO
 000000000000 GOIANIA GO 74715430
 PROCESSO NRO: 2137984700087
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106401610 CPF/CGC.: 23097248000118
 NOME.....: C & C SUPERMERCADO LTDA ME
 ENDERECO.: RUA 2013 UNIDADE 201 S/N LT 26 PARQUE ATHENEU
 000000000000 GOIANIA GO 74890680
 PROCESSO NRO: 2137992800087
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106423312 CPF/CGC.: 23239110000106
 NOME.....: JARDEL ALVES DE LIMA - SUPERMERCADO - EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE ELI ALVES FORTE SN QD 5 LT 46 C-2 RESIDENCIAL ELI F
 062032901583 GOIANIA GO 74371002
 PROCESSO NRO: 2137999500038
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106425676 CPF/CGC.: 17487313000119
 NOME.....: UNIEQUIP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
 ENDERECO.: RUA A 789 QD 801 LT 15 SALA SETOR LESTE VILA NOVA
 062033733918 GOIANIA GO 74645210
 PROCESSO NRO: 2137999900052
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106426478 CPF/CGC.: 6258352000128
 NOME.....: S.A. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
 ENDERECO.: RUA ITAUCU 589 QD 09 LT 01 NOSSA SENHORA DE FATIMA
 062094012178 GOIANIA GO 74420305
 PROCESSO NRO: 2138000200004
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106431730 CPF/CGC.: 23347132000190
 NOME.....: SANTA FE COMERCIO EIRELI - ME
 ENDERECO.: AVE CONTORNO 1840 SALA 10 SETOR NORTE FERROVIARIO
 000000000000 GOIANIA GO 74063350
 PROCESSO NRO: 2138002000096
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106432567 CPF/CGC.: 23331126000144
 NOME.....: M.U MALHAS EIRELI - ME
 ENDERECO.: RUA EF 9 SN QD 14 LT 5 SALA 1 RESIDENCIAL ELI FORTE
 000000000000 GOIANIA GO 74371041
 PROCESSO NRO: 2138002100040
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106436678 CPF/CGC.: 23358969000134
 NOME.....: THAYNARA OLIVEIRA EIRELI ME
 ENDERECO.: AVE GOIAS S/N QD 42 LT 19 CASA SETOR URIAS MAGALHAES
 000000000000 GOIANIA GO 74565250
 PROCESSO NRO: 2138003900023
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 106446649 CPF/CGC.: 23465145000163
 NOME.....: D T CONFECOES E MALHAS LTDA ME
 ENDERECO.: AVE CENTRAL SN QD 121 LT 07 SALA JARDIM NOVA ESPERANCA
 062032916654 GOIANIA GO 74465100
 PROCESSO NRO: 2138008800000

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106453858 CPF/CGC.: 23348362000173
NOME.....: ARARUAMA COMERCIAL LTDA - ME
ENDERECO.: RUA 228 S/N QD 44 LT 14 SALA SETOR LESTE
VILA NOVA
062041010250 GOIANIA GO 74645200
PROCESSO NRO: 2138011200094

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106470531 CPF/CGC.: 23641059000164
NOME.....: CENTRO OESTE EMBALAGENS EIRELI ME
ENDERECO.: AVE T 1 2633 QD 104 LT 60 SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74210025
PROCESSO NRO: 2138017600086

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106471856 CPF/CGC.: 22923051000128
NOME.....: WCS COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA 13 115 QD 555 LT 12 SETOR SAO JOSE
000000000000 GOIANIA GO 74440425
PROCESSO NRO: 2138018000007

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106471910 CPF/CGC.: 18376057000155
NOME.....: CARDOSO DI PAULA EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE GOIAS S/N QD 42 LT 01 SETOR CRIMEIA
OESTE
000000000000 GOIANIA GO 74563220
PROCESSO NRO: 2138018100052

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106477625 CPF/CGC.: 23700510000177
NOME.....: RMB - GASES E CILINDROS - EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE JARDIM BOTANICO 799 VILA REDENCAO
000000000000 GOIANIA GO 74845490
PROCESSO NRO: 2138020100021

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106482815 CPF/CGC.: 23697484000175
NOME.....: ASSISTENCIA ARAUJO NUNES EIRELI ME
ENDERECO.: RUA 610 SN QD 576 LT 09 SALA AEROMAR
062035762765 GOIANIA GO 74435280
PROCESSO NRO: 2138022000067

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106495941 CPF/CGC.: 23810857000172
NOME.....: S. N. DA COSTA - SILCO AGROPECUARIA EIRELI ME
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO SN QD 36 LT 21
JARDIM BALNEAR
000000000000 GOIANIA GO 74590800
PROCESSO NRO: 2138028000034

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106510614 CPF/CGC.: 23673972000142
NOME.....: DAMS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
EIRELI ME
ENDERECO.: RUA 210 393 QD 77 LT 49 SALA SETOR COIMBRA
000000000000 GOIANIA GO 74535280
PROCESSO NRO: 2138032800031

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106526286 CPF/CGC.: 24038381000166
NOME.....: C. S. DA SILVA - ELLAS MODAS - EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA 35 1365 SALA 02 SETOR CENTRO OESTE
062039320444 GOIANIA GO 74560700
PROCESSO NRO: 2138036800010

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106530895 CPF/CGC.: 24082153000193
NOME.....: SAVASSI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E BAR -
EIRELI -
ENDERECO.: AVE T 2 1230 QD 55 LT 08 SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74215005
PROCESSO NRO: 2138037900018

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106538799 CPF/CGC.: 11818696000184
NOME.....: MALU COMERCIAL LTDA - ME
ENDERECO.: ALA ALCIDES DE ARAUJO ROMAO SN QD 65 LT
18 SL 02 SETOR
000000000000 GOIANIA GO 74350030
PROCESSO NRO: 2138040300000

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106554271 CPF/CGC.: 24244851000148

NOME.....: JC REIS GOUVEIA ME
ENDERECO.: AVE DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEI SN QD
I LT 31B SETOR
000000000000 GOIANIA GO 74560190
PROCESSO NRO: 2138044500003

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106554867 CPF/CGC.: 24312757000189
NOME.....: WALLACY PESCADO EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE MARECHAL RONDON 1066 QD 03 LT 02 SALA
SETOR CENTRO
062030076055 GOIANIA GO 74560540
PROCESSO NRO: 2138044800066

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106568728 CPF/CGC.: 20934015000134
NOME.....: WANESSA LIRIO PIRES ME
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL NORTE 8303 QD AREA LT B
FAZENDA CRIMEIA
062039561293 GOIANIA GO 74593841
PROCESSO NRO: 2138048100069

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106585673 CPF/CGC.: 24522876000166
NOME.....: SAO PAULO COMERCIO DE ALIMENTOS E
PRODUTOS DE PANI
ENDERECO.: RUA LUCAS GARCEZ 167 QD 02 LT 01 VILA LUCY
062035192716 GOIANIA GO 74320180
PROCESSO NRO: 2138051400043

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106594338 CPF/CGC.: 24523476000175
NOME.....: ATG - TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS
EIRELI ME
ENDERECO.: RUA MOSSORO 451 QD 11 LT 13 SALA JARDIM
NOVO MUNDO
062036617800 GOIANIA GO 74715340
PROCESSO NRO: 2138053200025

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 106598236 CPF/CGC.: 24433232000100
NOME.....: SUPERMERCADO SERVE BEM EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA RC 16 SN QD 21 LT 25 RESIDENCIAL REAL
CONQUISTA
000000000000 GOIANIA GO 74356665
PROCESSO NRO: 2138054800000

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS

Protocolo 141217

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL N° 383 / 2019
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.
Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC N°123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente

termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
34289685000150	ILSON MACIEL SAAVEDRA ELETRONICA
33535259000196	GA SINALIZACAO E SERVICOS EIRELI
34074454000129	TA COMUNICACAO LTDA
33384122000188	ACULADA APARECIDA ALCANTARA
34235141000105	NEZA BRASIL COSMETICOS EIRELI
32598942000100	ISPIM TRANSPORTES EIRELI
34176371000140	ENA X COLLECTIVE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
34283211000109	ATOOL COMERCIO PRODUTOS INDUSTRIALIS EIRELI
34215931000129	AUTO PARTS EIRELI
34150718000186	IEZER MAQUINAS EIRELI
34321953000173	M CHURRASCO RESTAURANTE LTDA
33536498000160	AVOS K9 ADESTRAMENTO EIRELI
34354227000157	IRO ALMEIDA JUNIOR EIRELI
34086708000129	ROPOLIS TURISMO EIRELI
34365240000101	OLUTION SYSTEM EIRELI
34165890000103	B COMERCIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS RECICLAVEIS - EIRELI
33825728000101	LVIO SELAZIN BUENO SSB EIRELI
34251878000111	S ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA EIRELI
34134892000135	A DE SANTANA
33927303000103	GINALDO LUCIO RODRIGUES
34354155000148	G MASTER MERCADO EIRELI

Goiânia 01 de agosto de 2019

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 141255

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2019-SRC, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece procedimentos e diretrizes à Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB e aos Núcleos Jurídicos Regionais relativos às atividades de representação fiscal para fins penais e ao arrolamento administrativo de bens e direitos.

O SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 35 da Portaria nº 136/13-GSF, Regimento Interno da Secretaria de Estado da Economia, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º Fica a Gerência de Processo e Cobrança (GCOB) da Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC) responsável pelos procedimentos relacionados às atividades de representação fiscal para fins penais e ao arrolamento administrativo de bens e direitos, tendo como competências, entre outras:

I - estruturar o funcionamento da Supervisão dos Núcleos Jurídicos (SNJ), indicando para supervisionar suas atividades um Auditor-Fiscal da Receita Estadual, com conhecimentos jurídicos;

II - estruturar os Núcleos Jurídicos Regionais, no âmbito das Unidades Descentralizadas da Secretaria da Economia, sendo compostos por no mínimo 01 (um) Auditor Fiscal da Receita Estadual, com conhecimentos jurídicos;

III - disponibilizar os recursos humanos, logísticos e materiais necessários à execução das tarefas concernentes às competências da Supervisão dos Núcleos Jurídicos (SNJ).

Art. 2º À Supervisão dos Núcleos Jurídicos (SNJ), sob a orientação da Gerência de Processo e Cobrança (GCOB), compete:

I - planejar, direcionar e coordenar as atividades inerentes à formalização de representação fiscal para fins penais e ao procedimento de arrolamento administrativo de bens e direitos;

II - notificar trimestralmente os contribuintes cujos débitos estejam definitivamente constituídos, relativamente aos Processos Administrativos Tributários que apresentem indícios de crimes contra a ordem tributária;

III - disponibilizar em ambiente virtual, aos Núcleos Jurídicos Regionais, os processos administrativos tributários digitalizados, nos quais existem indícios de crimes contra a ordem tributária, para análise da viabilidade de proposição da representação fiscal para fins penais;

IV - oferecer suporte administrativo e jurídico aos Núcleos Jurídicos Regionais;

V - desenvolver ações visando à recuperação de créditos;

VI - utilizar e fornecer, quando solicitado, documentos, de preferência em ambiente virtual, às autoridades oficiais;

VII - acompanhar o cumprimento do disposto em convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Economia e os órgãos envolvidos nas atividades descritas nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º Os Núcleos Jurídicos Regionais funcionarão, sob a supervisão da Gerência de Processos e Cobrança, no âmbito das Delegacias Regionais de Fiscalização, sendo compostos por no mínimo 01 (um) Auditor Fiscal da Receita Estadual, com conhecimentos jurídicos, aos quais compete, entre outras atribuições:

I - preparar e instruir as representações fiscais para encaminhamento ao órgão ministerial competente, relacionadas aos indícios de crimes contra a ordem tributária, sobretudo, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.137/1990;

II - executar os procedimentos de arrolamento administrativo de bens e direitos;

III - difundir o procedimento do arrolamento administrativo de bens e direitos para os auditores fiscais dos demais departamentos da Secretaria de Estado da Economia;

IV - realizar o atendimento das providências administrativas relacionadas com as demandas das autoridades do Poder Judiciário, da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público e da Polícia Civil no que diz respeito à representação fiscal para fins penais e ao arrolamento administrativo de bens e direitos;

V - requerer aos órgãos competentes, a proposição de medidas judiciais urgentes, acautelatórias ou outras que visem a resguardar os interesses da fiscalização ou da administração tributária relacionadas à persecução penal dos crimes contra a ordem tributária e ao arrolamento administrativo de bens e direitos;

VI - observar as diretrizes estabelecidas periodicamente pela Gerência de Processos e Cobrança quanto à distribuição dos trabalhos a que se referem os incisos I a V do *caput* desse artigo, incluindo orientação, procedimentos e relatórios.

Parágrafo Único - O Coordenador do Núcleo Jurídico Regional poderá exercer suas atividades nos locais estruturados pela GCOB ou nos de sua habitualidade.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA MENESSES

Superintendente de Recuperação de Créditos

Protocolo 141363

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2019-SRC, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a racionalização dos procedimentos relacionados à representação fiscal para fins penais - RFFP - e outros que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 35 da Portaria nº 136/13-GSF, Regimento Interno da Secretaria de Estado da Economia, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º As representações fiscais para fins penais - RFFP -

realizadas na forma desta instrução, tem por finalidade a preparação, no âmbito administrativo, de elementos que possam subsidiar a persecução penal relativa à conduta do contribuinte e à defesa da ordem tributária.

Parágrafo Único. Considera-se Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP) a comunicação oficial, ao Ministério Público, de ocorrência de fatos que apresentem indícios de crimes contra a ordem tributária, contra a Administração Pública Estadual ou em prejuízo da Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º A Supervisão dos Núcleos Jurídicos, com base na penalidade tributária indicada no auto de infração cuja conduta esteja tipificada na lei penal, elaborará no início de cada trimestre, as seguintes relações de contribuintes, com:

I - créditos tributários inscritos na dívida ativa no trimestre anterior;

II - créditos tributários com parcelamentos denunciados no trimestre anterior.

§ 1º Os contribuintes serão selecionados e classificados em ordem decrescente da soma dos créditos tributários remanescentes que atendam ao inciso da penalidade tributária e que não tenham parcelamento ativo.

§ 2º Serão elaborados dois relatórios, para o cumprimento do disposto neste artigo, com base nas penalidades previstas no art. 71 da Lei Estadual nº 11.651/1991, sendo um para a penalidade prevista no inciso I, alínea "a" e outro para as demais penalidades.

§ 3º O titular da Delegacia Regional de Fiscalização ou da Gerência Especializada que compõe a Superintendência de Controle e Fiscalização - SCF - poderá, extraordinariamente, requisitar à Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança a inclusão de outros contribuintes além dos selecionados.

Art. 3º Após selecionados os contribuintes na forma prevista no art. 2º, a Supervisão dos Núcleos Jurídicos:

I - relacionará, por contribuinte, os autos de infração cuja conduta, com base na penalidade tributária aplicada, esteja tipificada pela lei penal, atendendo aos seguintes requisitos:

a) esteja com o crédito tributário definitivamente constituído, não esteja com exigibilidade suspensa e que não tenha sido extinto;

b) cuja data do fato, até o momento, não tenha sido alcançada pela prescrição da pretensão punitiva, com base na pena *in abstrato*;

II - examinará, por meio da leitura dos fatos narrados no auto de infração, a tipicidade da conduta, excluindo da relação aqueles nos quais reste configurada a atipicidade, devendo:

a) requisitar junto a Supervisão da Dívida Ativa da Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais a prioridade na inscrição em dívida ativa, do crédito tributário que gozar da presunção de certeza e liquidez quanto à autoria e materialidade;

b) digitalizar os documentos que compõem o respectivo Processo Administrativo Tributário;

c) digitalizar o contrato social e as alterações contratuais dos contribuintes, além de outros atos que interessem à RFFP;

d) encaminhar todos os documentos digitalizados, aos Núcleos Jurídicos Regionais, por meio eletrônico, para que os seus Coordenadores promovam as respectivas RFFPs.

Parágrafo Único. Poderá ser substituído pelo próximo, da mesma lista, o contribuinte cuja soma dos créditos tributários remanescentes seja de valor igual ou inferior ao limite mínimo estabelecido para execução fiscal.

Art. 4º O Núcleo Jurídico Regional promoverá, até o final do trimestre subsequente, após o encaminhamento previsto na alínea "d" do inciso II do art. 3º, a elaboração da RFFP e o respectivo encaminhamento ao órgão ministerial competente, devendo, para tanto:

I - promover a exclusão, no aplicativo em meio eletrônico, mediante análise aprofundada e fundamentação no campo "observação", do auto de infração:

a) em relação ao qual a pretensão punitiva esteja prescrita, com base na pena *in abstrato*;

b) cuja conduta do sujeito passivo não esteja tipificada na legislação penal;

c) no qual os documentos contidos no respectivo Processo Administrativo Tributário não sejam suficientes para promoção da ação penal, com vistas ao atendimento dos pressupostos de autoria e materialidade;

II - elaborar a RFFP agregando os processos administrativos tributários cujas condutas versem sobre a mesma tipificação;

III - imprimir, se necessário, os processos administrativos tributários e demais documentos e, sempre que possível, gravar cópia em 1 (um) "compact disc" (CD) que não permita regravação, e encaminhá-los ao Ministério Público;

IV - requerer ao titular da Delegacia Regional de Fiscalização, ou da Gerência Especializada, que requisite à autoridade fiscal que promoveu o procedimento de fiscalização, a complementação de informação que julgar necessária;

V - solicitar à Supervisão dos Núcleos Jurídicos a complementação dos documentos que possam instruir a RFFP, exceto aqueles que devam ser juntados pela autoridade lançadora do tributo;

VI - solicitar à Supervisão dos Núcleos Jurídicos a análise da viabilidade de proposição de RFFP, nos casos específicos de eventual seleção de contribuinte por iniciativa na Unidade Descentralizada, fundamentando o pedido em comunicação oficial;

VII - protocolar a RFFP no órgão ministerial e, depois da obtenção do recibo, digitalizar todas as folhas do documento e anexá-las, em um único arquivo de formato "portable document format" (pdf), no campo próprio do aplicativo em meio eletrônico;

VIII - manter atualizadas, no aplicativo em meio eletrônico, as informações sobre o recebimento, andamento e conclusão das RFFP junto aos órgãos do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil, entre outros envolvidos;

IX - diligenciar junto aos órgãos onde transitar a RFFP para solicitar celeridade nos casos em que os prazos legais estejam comprometidos.

Art. 5º Nas *notícias criminis* referente a fatos cuja materialidade não dependa da conclusão do Processo Administrativo Tributário a autoridade fiscal deve solicitar ao Coordenador do Núcleo Jurídico Regional a promoção da representação, devendo, para tanto, entregar relatório e respectivas provas do fato constatado, inclusive a ocorrência policial, quando houver.

§ 1º O Coordenador do Núcleo Jurídico Regional elaborará a respectiva representação, juntando todas as informações a ele encaminhadas pela autoridade fiscal, fazendo sempre referência à existência da ocorrência policial, quando for o caso.

§ 2º Os relatórios da representação, nos casos previstos neste artigo, devem ser encaminhados à Supervisão dos Núcleos Jurídicos para oportuno registro no aplicativo em meio eletrônico.

Art. 6º Cabe à Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança a orientação técnica e a coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Jurídicos Regionais.

Art. 7º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 001/2012-GERC, de 09 de julho de 2012.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA MENESES

Superintendente de Recuperação de Créditos

Protocolo 141364

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2019-SRC, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a racionalização dos procedimentos relacionados ao arrolamento administrativo de bens e direitos.

O SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 35 da Portaria nº 136/13-GSF, Regimento Interno da Secretaria de Estado da Economia, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º Para cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 15.950/2006, no Decreto nº 6.623/2007 e, em especial, nos artigos 5º-A e 7º na Instrução Normativa nº 953/2009-GSF, as atividades relativas à execução, manutenção e controle dos procedimentos necessários ao arrolamento administrativo de bens e direitos, pelos Núcleos Jurídicos Regionais e pela Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB, seguirão as orientações desta instrução.

Art. 2º A Supervisão dos Núcleos Jurídicos (SNJ) da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB elaborará semestralmente, lista indicadora dos contribuintes com débitos superiores a quinhentos mil reais e cujos os autos de infração tenham pelo menos um solidário, obtida por aplicativo em meio eletrônico, constituindo o Anexo I desta instrução, e encaminhará aos Núcleos Jurídicos Regionais.

Art. 3º O Coordenador do Núcleo Jurídico Regional (NJR) executará a análise da viabilidade de se proceder ao arrolamento administrativo de bens e direitos, devendo, para tanto:

I - seguir a ordem decrescente dos débitos, ignorando os contribuintes que já tiverem processo de arrolamento em curso;

II - verificar a situação cadastral, averiguando, no caso de inscrição suspensa ou cassada, se há continuidade, de fato, das atividades;

III - verificar se os autos de infração de maior valor ainda estão sem constituição definitiva do crédito tributário e, concomitantemente, se há adimplênciam em relação aos demais, quando parcelados;

§1º Podem ser preteridos, na sequência analítica, os contribuintes:

I - cujos débitos somados estejam próximos ao limite de quinhentos mil reais, uma vez que sua situação pode mudar a qualquer momento;

II - para os quais se tenha verificado paralisação das atividades, dando preferência aos que se encontrarem em situação cadastral regular;

III - cujos autos de infração de maiores valores ainda estejam sem constituição definitiva do crédito tributário, desde que haja, concomitantemente, adimplênciam em relação aos demais, quando parcelados;

IV - em situação de falência ou recuperação judicial.

Art. 4º Após a realização das verificações descritas no artigo 3º, o Coordenador do NJR analisará se o total de débitos do contribuinte ultrapassa trinta por cento de seu patrimônio conhecido, devendo, para tanto, atualizar os valores dos autos de infração relativos ao contribuinte (e solidários) sob análise, valendo-se da tabela-modelo contida no Anexo II desta Instrução de Serviço:

Parágrafo Único. Podem ser preteridos, nesta fase, os contribuintes para os quais for constatada proximidade entre o valor do patrimônio líquido e a correspondente porcentagem mínima em relação aos débitos totais.

Art. 5º Verificados os dois critérios previstos artigo 4º da Instrução Normativa nº 953/09-GSF, proceder-se-á à busca, por meio de sistema eletrônico ou quaisquer outros meios aos quais tiver acesso o Coordenador do NJR, de bens imóveis e/ou veículos, suficientes e compatíveis para o procedimento de arrolamento.

§ 1º Constatada a existência de bens imóveis, o Coordenador do NJR oficiará aos respectivos cartórios solicitando as certidões.

§ 2º O Coordenador do NJR poderá buscar outros bens, conforme o conhecimento da real situação do contribuinte, numa integração com a equipe de auditoria.

§ 3º Caso haja resistência por parte dos órgãos de controle em fornecer informações a respeito de bens, o Coordenador do NJR deve comunicar a dificuldade, de modo circunstanciado, à Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB, para que sejam indicadas as devidas providências legais cabíveis.

Art. 6º Encontrados bens, proceder-se-á sua avaliação, podendo o Coordenador do NJR buscar a colaboração de outras equipes desta Secretaria de Economia.

Parágrafo Único. Podem ser preteridos, nesta fase, os contribuintes para os quais os bens encontrados já possuam algum tipo de restrição judicial.

Art. 7º O Coordenador do NJR, verificando a presença dos requisitos exigidos por lei e de condições suficientes, abrirá o processo administrativo de arrolamento e seguirá as demais normas contidas na Instrução Normativa nº 953/2009-GSF.

Art. 8º O Coordenador do NJR deverá estabelecer o controle, tanto de documentos, de preferência digitalizados, quanto de dados, para cada contribuinte analisando, com a finalidade de subsidiar futuras análises e integrar sistema informatizado, quando desenvolvido.

§1º Os dados devem ser armazenados nos locais eletrônicos indicados pela Supervisão dos Núcleos Jurídicos.

§ 2º Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Coordenador do NJR deve enviar relatórios, por correio eletrônico, à Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB, no formato dos Anexos I, II e III desta instrução ou de formulários similares, desde que indicados ou previamente aprovados pela Administração.

Art. 9º Os contribuintes não selecionados num determinado período não estarão definitivamente excluídos dos processos de análise, pois sempre que reunirem condições suficientes para preencher os requisitos legais serão novamente listados pela Supervisão dos Núcleos Jurídicos da Gerência de Processos e Cobrança - GCOB.

Art. 10º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 001/2013-GERC, de 05 de Julho de 2013.

Art. 11. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA MENESES
Superintendente de Recuperação de Créditos

ANEXO I

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
GERÊNCIA DE PROCESSOS E COBRANÇA
SUPervisão DOS NÚCLEOS JURÍDICOS

CONTRIBUINTES COM DÉBITOS SUPERIORES A QUINHENTOS MIL REAIS E COM SOLIDÁRIO(S) NO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO

Dados obtidos por meio do aplicativo Business Object - B.O. ,
atualizados em ___/___/___.

Elaboração: Hélcio-JS

- 1) SITUAÇÃO: Em análise, Rejeitado ou Selecionado.
2) MOTIVAÇÃO: descrição justificadora da situação definida pelo Coordenador do NJR.

ANEXO II*

* Colaboração na elaboração deste layout: Luciano Fernandes Nepomuceno.

Desenvolvimento: equipe da Supervisão dos Núcleos Jurídicos.

- 1) FASES:**

 - a) INICIADO: quando aberto o processo administrativo tributário e concluídos os procedimentos descritos no artigo 7º da IN nº 953/09-GSF.
 - b) AVALIANDO: durante os procedimentos de avaliação de bens, conforme artigo 8º da IN nº 953/09-GSF.
 - c) AVALIADO: quando concluída a avaliação de bens.
 - d) OFICIANDO: durante as atividades de expedição de ofícios aos órgãos competentes visando à averbação de bens, conforme procedimento elencado no artigo 10, inciso I, da IN nº 953/09-GSF.
 - e) AVERBADO: quando concluídas as averbações dos bens arrolados, à partir da confirmação dos órgãos de controle envolvidos.
 - f) NOTIFICANDO: durante a execução do procedimento elencado no artigo 10, inciso II da IN nº 953/09-GSF, qual seja, a notificação do contribuinte e do(s) solidário(s), cientificando-os do arrolamento.
 - g) EFETIVADO: após efetivada a confirmação de ciência do contribuinte e do(s) solidário(s).
 - h) CAUTELAR: quando o contribuinte deixar de comunicar a alienação, oneração ou transferência de bens arrolados, e houver pedido de medida cautelar, nos termos do artigo 11 da IN nº 953/09-GSF.
 - i) ARQUIVADO: pode ocorrer em qualquer fase do processo, podendo o contribuinte ficar em observação até que novas condições para o arrolamento se efetivem.
 - j) EXTINTO: quando se efetuarem as condições descritas no artigo 12 da IN nº 953/09-GSF, com a lavratura do respectivo termo.

ANEXO III

NÚCLEO JURÍDICO REGIONAL	2019									
	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Valor total dos créditos tributários dos contribuintes selecionados para o trimestre:										
Valor total de bens e direitos efetivamente arrolados:										
Quantidade de processos de arrolamento EFETIVADOS:										
Quantidade total de contribuintes selecionados para análise a ser realizada no Núcleo Jurídico Regional:										
Quantidade de contribuintes em análise no Núcleo Jurídico Regional:										
Quantidade de contribuintes rejeitados pelo Núcleo Jurídico Regional:										
Quantidade de contribuintes selecionados pelo Núcleo Jurídico Regional:										
Quantidade de processos INICIADOS:										
Quantidade de processos EM FASE DE AVALIAÇÃO DE BENS:										
Quantidade de processos COM AVALIAÇÃO DE BENS CONCLUÍDA:										
Quantidade de processos EM FASE DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS:										
Quantidade de processos EM FASE DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES:										
Quantidade de processos para os quais tenha sido REQUISITADA MEDIDA CAUTELAR:										
Quantidade de processos ARQUIVADOS:										
Quantidade de processos EXTINTOS:										

Elaboração: Hélcio-JS

Protocolo 141365

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 005/19-GSE, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a IS n° 001/13-GSF, que dispõe sobre a adoção de procedimentos relacionados às demandas dos órgãos oficiais envolvidos nas atividades de representação fiscal para fins penais.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º Fica revogada a Instrução de Serviço n° 001/13-GSF, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a adoção de procedimentos relacionados às demandas dos órgãos oficiais envolvidos nas atividades de representação fiscal para fins penais.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 141366

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 006/19-GSE, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Instrução de Serviço nº 002/13-GSF, que dispõe sobre o funcionamento do sistema informatizado de distribuição de processos no Conselho Administrativo Tributário- CAT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Decreto nº 8.773, de 06 de outubro de 2016, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º O dispositivo da Instrução de Serviço nº 002/13-GSF, de 29 de maio de 2013, abaixo especificado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

.....

§ 2º Selecionado um processo, poderão, a critério do Presidente do CAT, ser selecionados os demais relativos ao mesmo sujeito passivo ou a mesma matéria, observado os princípios da eficiência e celeridade processual.”

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 141368

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2018

PROCESSO N°: 201815844000068; **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2018 por mais 12 (doze) mês; **PARTES:** Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - VOAR TURISMO EIRELI EPP; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Plano de Gestão Administrativa; **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019.

Protocolo 141369

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 125A/2019 - SEDS
Dispõe sobre o recadastramento no Programa de Formação do Jovem Aprendiz.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no 201910319000580, em que foi efetivado novo contrato com empresa para acompanhamento do jovem aprendiz, bem como de decisão liminar proferida pela Justiça do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2019 o prazo para recadastramento obrigatório dos jovens aprendizes atualmente incluídos no programa de formação de jovem aprendiz, com vínculo com a empresa RENAPSI.

Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado por meio do sitio <http://www.suas.goiás.gov.br/.....gojovem.....jovemaprendiz>, pelo responsável pelo menor aprendiz.

Art. 3º Compete à Coordenação do Programa Jovem Aprendiz a divulgação desta Portaria e prestar esclarecimentos, bem como disponibilizar aviso no sítio da Secretaria.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria n. 107/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 141204

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 1/2019

1. Extrato nº. 13/2019.

2. Processo n.º 201910319002104

3. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os Partícipes para instalação e manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SINE/GO, com a finalidade de atender as necessidades do trabalhador e empregador, em relação ao mercado de trabalho do município e região abrangido pela unidade.

4. Valor Total: Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo.

5. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 31/07/2019.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Santa Terezinha de Goiás, CNPJ nº 01.137.116/0001-30.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Estadual n. 17.928/12 e demais legislação correlata.

Protocolo 141325

Extrato Contrato nº 17/2019

1. Extrato nº. 14/2019.

2. Processo n.º 201810319002074

3. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para unidades socioeducativas do Estado de Goiás.

4. Valor Total: R\$ 14.430,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

5. Vigência: 7 (sete) meses, a partir de 02/08/2019.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e JC Comércio e Empreendimentos EIRELI. ME., CNPJ nº 15.104.655/0001-87.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais n. 8.666/93 e n. 8.078/90 e Lei Estadual n. 17.928/12, e demais legislação correlata.

Protocolo 141327

Extrato Contrato nº 18/2019

1. Extrato nº. 15/2019.

2. Processo n.º 201810319002074

3. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para unidades socioeducativas do Estado de Goiás.

4. Valor Total: R\$ 11.705,10 (Onze Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

5. Vigência: 7 (sete) meses, a partir de 02/08/2019.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e MM. Supermercado Sirva-se EIRELI. ME., CNPJ nº 21.687.346/0001-80.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais n. 8.666/93 e n. 8.078/90 e Lei Estadual n. 17.928/12, e demais legislação correlata.

Protocolo 141329

Extrato Contrato nº 19/2019

1. Extrato nº. 16/2019.

2. Processo n.º 201810319002074

3. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para unidades socioeducativas do Estado de Goiás.

4. Valor Total: R\$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscents e Sessenta Reais).

5. Vigência: 7 (sete) meses, a partir de 02/08/2019.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Primax Distribuidora EIRELI. ME., CNPJ nº 18.534.798/0001-17.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais n. 8.666/93 e n. 8.078/90 e Lei Estadual n. 17.928/12, e demais legislação correlata.

Protocolo 141331

Extrato Contrato nº 20/2019

1. Extrato nº. 17/2019.
2. Processo n.º 201810319002074
3. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para unidades socioeducativas do Estado de Goiás.
4. Valor Total: R\$ 25.389,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais).
5. Vigência: 7 (sete) meses, a partir de 02/08/2019.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Saraiva Distribuidora EIRELI. ME., CNPJ nº 03.818.333/0001-10.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais n. 8.666/93 e n. 8.078/90 e Lei Estadual n. 17.928/12, e demais legislação correlata.

Protocolo 141334

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 079/2019 - SEAPA, de 07 de maio de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2019, referente ao Processo nº 201917647000181, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira - Erelí CNPJ 06.985.398/0001-49	R\$ 6.957,60
2	Copaíba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME CNPJ nº 29.585.052/0001-59	R\$ 1.974,50

- Item 3 - Adoçante Líquido - Fracassado

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Juliana Rodrigues Gomes Muniz
Pregoeira da SEAPA

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 141262



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 081-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo Decreto nº 8.578, de 24 de fevereiro de 2016 e alterações constantes no Decreto nº 8.746, de 05 de setembro de 2016;

Considerando o Decreto nº 7.902, de 11 de junho de 2013, publicado em 14 de junho de 2013, no Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a implantação e o uso do sistema de controle de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, e em cumprimento da disposição contida no art. 9º do referido Decreto;

Considerando o Memorando 27/2019 da Diretoria de Gestão Integrada,

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 034-PRESID/2019-ABC;
- II - Instituir no âmbito da Agência Brasil Central nova Comissão Permanente de Sindicância - CPS.
- III - Designar para compor a presente Comissão os seguintes servidores: Otair José da Silva, CPF nº 755.606.156-68, Assistente de Comunicação; Cariton Rodrigues de Faria, CPF nº 198.580.351-87, Assistente de Gestão Administrativa e Fábio de Almeida, CPF nº 311.037.821-34, Assistente de Comunicação, sob a presidência do primeiro, para adotarem os procedimentos necessários à apuração de irregularidades praticadas por servidores no âmbito desta Agência, que por sua natureza constituam infração disciplinar, nos termos da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado de Goiás e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- IV - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, promover oitiva de pessoas, bem como praticar todos os atos necessários à instrução dos processos de Sindicância, devendo todos os servidores e empregados desta Agência colaborarem com a referida Comissão.

DESE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Elizeth Castro de Araujo
Presidente

Protocolo 141223

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

DECISÃO N° 03/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 201800066009441; em desfavor da servidora Christiane Estrela de Bem, por, em tese, haver cometido infração aos artigos 55, 56 e 57 da Lei nº 10.460/88 c/c artigo 303 incisos XIII, XXX e XXXI da Lei nº 10.460/88, e suas alterações.

Conclusão:

1) **Absolver** a servidora Christiane Estrela de Bem, vez que não houve transgressão aos artigos 55, 56 e 57 da Lei nº 10.460/88 c/c o artigo 303 incisos XIII, XXX e XXXI da Lei nº. 10.460/88;

2) Determinar o **arquivamento** do processo nos moldes do art. 333, da Lei Estadual nº. 10.460/88, com consequente publicação do extrato desta decisão no DOE.

Cumpre-se, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

José Essado Neto
Presidente da Agrodefesa

Protocolo 141267

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 201700066001368; 2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar a UR Rio Caipó - Iporá; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017; 4.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/07/2019 e término em 22/07/2020; §3º VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Dotação Orçamentária: 2019.3261.20.609.1062.2336.03, Fonte: 100, Elemento da Despesa: 36, Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 034 de 04/07/2019 no valor de R\$ 6.666,67 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 141285

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO N°	201700029001290
2. MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2016 PROCESSO Nº 201600005007007 - SEGPLAN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO/TRIVALE LTDA /AGR / CPL Nº 005/2019
4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2017, que neste ato, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	00.604.122/0001-97
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 09/06/2019 a 09/06/2020 (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.25.125.1046.2237.03 (220 e 290)
11. VALOR ANUAL ESTIMADO	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
12. DATA DE ASSINATURA	28/06/2019
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Eurípedes Barsanufo da Fonseca

Conselheiro Presidente

Protocolo 141293

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROCESSO GOINFRA: 201900036007526

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS

ASSUNTO : Termo Aditivo contrato ° 79/2017-NJ
DESTINO : Presidência da GOINFRA

DESPACHO DECISÓRIO N° 200/ 2019 - PR GOINFRA

Considerando o contrato n° 79/2017 - PR- NJ (9912259493),

celebrado entre esta Agência e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem por objeto a prestação de serviços por parte da ECT, que atendam as necessidades da GOINFRA, para postagens de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito(NAIT) e de Penalidade(NAP), mediante adesão de serviços oferecidos pela Contratada.

Considerando as justificativas apresentadas no Memorando 47/2019-DGP-7063740;

Considerando as razões elencadas no Parecer Jurídico nº 206/2019 PR-NEJUR - 7463903;

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade dos serviços contínuos de produção e postagens de objetos referentes a infrações de trânsito no âmbito das rodovias estaduais;

Considerando extrato de termo aditivo nº 13/2019-PR-NEJUR, publicado no Diário Oficial nº 23.104, de 31/07/2019, referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 79-2017-PR-NEJUR, que inclui no presente contrato as modalidades de E-carta e Carta Comercial para as postagens de Notificações de Autuação e penalidades aplicadas pela GOINFRA.

DETERMINO a adoção das modalidades de: “**E-carta**” e “**Carta Comercial**” nos moldes do Memorando 47/2019-DGP e Parecer Jurídico nº 206/2019 PR-NEJUR, para as postagens de Notificações de Autuação e penalidades aplicadas pela GOINFRA.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em Goiânia-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 141253

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 650/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 201700025559388, especialmente o Relatório nº 37/2019 - CACV (7574132), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 46/2019 - CACV (7626823) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos e Despacho Nº 2301/2019 - DIROP (8324361), da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578);

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a TROCA a placa **NVR9336/ GO**, do veículo **VW/GOL 1.0**, ano **2010**, modelo **2011**, cor **Vermelha**, chassi **9BWAA05U3BT109251**, RENAVAM **00252726537**, de propriedade da **Sra. ABADIA ALVES DE MENDONÇA**, CPF **219.748.021-91**.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser precedida de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com exceção das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - DETERMINAR à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserção dos caracteres “CL” ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - Criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, exceto pelos caracteres “CL” nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - Realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - Retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão “registro de veículo clone”;

V - Anotação a restrição administrativa “Registro de veículo clone” no registro cujo VIN termine com CL;

VI - Realização a “baixa por clonagem” do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VII - Comunicação o DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º - DETERMINAR que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **VW/GOL 1.0**, placa **NVR9336**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo “clone”, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENA INF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 141301

Portaria 653/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201900025033351 - Sindicância Investigatória nº 71/2019, especialmente o Despacho nº 1333/2019 SEI-GEAUD (8274243), da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **SUSPENSÃO do CÓDIGO**, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 49 da Portaria nº 187/2016/GP/DO, com alterações posteriores, da permissionária **Flávia Pereira Silva** CPF n. **028.202.571-51**, credenciada nesta Entidade Executiva de Trânsito sob o código n. **063304238**., ante a possibilidade da referida permissionária prejudicar a colheita de provas, bem como, da possibilidade da perpetuação da suposta irregularidade, objeto da citada Sindicância Investigatória, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê da citada permissionária.

Art. 2º - À Diretoria Técnica e Diretoria de Operações para

conhecimento, Gerência de Auditoria para identificações dos permissionários e procuradores constituídos nos autos, e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 141312

Portaria 647/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025052454, especialmente o DESPACHO nº 370/2019 - Documento SEI (8289214) da Gerência de Educação de Trânsito deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 dias, contados do dia 01/08/2019 a Portaria nº 449/2019 - DETRAN (8116928), a qual estabelece as regras de implantação e a obrigatoriedade, o uso do sistema eletrônico de monitoramento de frequência, transmissão e recepção de imagens, dos relatórios de avaliação, bem como fiscalização dos cursos especializados, ministrados aos condutores de veículos presencial e/ou a distância (EAD) por empresas terceirizadas.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Às Diretorias de Gestão Integrada, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Gerência de Educação de Trânsito para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 141323

Portaria 649/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 201700025620182, especialmente o Relatório nº 43/2019 - CACV (7619389), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 58/2019 - CACV (7732853) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos e Despacho Nº 2302/2019 - DIROP (8324424), da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578);

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a TROCA a placa **NWD0127**, do veículo **HONDA/CG150 TITAN MIX KS**, ano **2010**, modelo **2010**, cor **Vermelha**, chassi **9C2KC1610AR064912**, RENAVAM

00260803154, de propriedade da **Sra ROSELE DE ANERES SILVA**, CPF **765.189.061-20**.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - Criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - Realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - Retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - Anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - Realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VII - Comunicação o DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **HONDA/CG150 TITAN MIX KS**, placa **NWD0127**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 141340

Portaria 657/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025058825;

Considerando a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e evidencia a ausência de Vapt-Vupt no DETRAN/GO, entretanto, mantendo-se ainda a Unidade de Atendimento aos usuários;

Considerando a Portaria 323/2017 que organiza a estrutura administrativa do DETRAN/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Inciso III, alínea a da Portaria 323/2017, datada de 26 de Junho de 2017, passando a ser parte integrante da Diretoria de Operações a Unidade de Atendimento do DETRAN-GO.

Art. 2º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações; Diretoria Técnica; Diretoria de Gestão Integrada, Gerência de Planejamento Institucional, Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, Unidade de Atendimento do Detran para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO em Goiânia/GO, 05 Agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 141358

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 256/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de,

não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdoblamento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 5 de Agosto de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 141210

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE De Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 257/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdoblamento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de Agosto de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 141211

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 8/2019

PROCESSO: 201900002005350; **CEDENTE:** DETRAN/GO; **CESSIONÁRIO:** POLÍCIA MILITAR/GO; **OBJETO:** CESSÃO DE USO GRATUITA DE 3 RENAULT/ MASTER BUS16 DCI, ANO 2005/2006, PLACAS NGC0411, NGC0431, NGB2941; **VIGÊNCIA:** ATÉ 29 DE MAIO DE 2024.

Protocolo 141354

DETRAN-GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atílio Corrêa Lima n.º 1.875, Bloco 2 - Cidade Jardim - Goiânia/GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8080 ou através dos "sites" http://www.comprasnet.go.gov.br/_e e <http://www.detran.go.gov.br/>, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201900025035041
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de dois mil Crachás de identificação funcional institucionais, em PVC de alta qualidade. Incluso no crachá: cordão personalizado em tecido poliéster acetinado com logomarca Detran/Go, com fixador de solda, gancho jacaré com argola de 18 mm e protetor porta crachá em pvc translúcido, conforme especificações, fornecimento, e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS. Condições de Participação: Licitação destinada exclusivamente à participação de ME e EPP, conforme disposição do Art. 5.º, do Decreto Estadual nº 7.466/11
DATA DE ABERTURA	20/08/2019
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 21.200,00

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Carlos A.G.Lemes
Pregoeiro/DETRAN-GO

Protocolo 141252

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA N° 1719, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006016965, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 297/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA DONISETI COSTA LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141263

PORTARIA N° 1720, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006016795, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1061/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **VILMA ALVES TOLEDO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141265

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Gabinete do Reitor

EXTRATO DA PORTARIA N. 888/2019 - UEG

Assunto: Instaura processo administrativo disciplinar, de procedimento ordinário, em face do servidor que especifica.

Vítima: Administração Pública.

Transgressão disciplinar: Artigo 303, incisos XVI, XXX, XXXI, LV e LXI, da Lei n. 10.460/1988 c/c o art. 56, § 7º, da Lei n. 10.460/1988.

Síntese do fato: Considerando: 1. a Resolução CsU n. 932, de 24 de março de 2019 (SEI n. 6503754), que, no seu art. 2º, designa o docente Ivano Alessandro Devilla para responder interinamente pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás; 2. que se devem apurar faltas disciplinares, conforme demonstrado abaixo, supostamente praticadas pelo servidor inativo; 3. o que consta do Processo Administrativo n. 201800020016953, que em sua fase inicial investigativa funcionou como sindicância preliminar, em que estão presentes fortes indícios de práticas de transgressões disciplinares cometidas pelo supracitado servidor inativo, quando de sua atividade no referido Câmpus, consubstanciadas nas condutas de: i) deixar de efetuar, a partir do ano de 2009 até fevereiro de 2017, os seus registros de ponto; ii) registrar e cumprir, de março de 2017 a junho de 2018, conforme Documentos SEI n. 5786944 e 5805208, apenas 4 (quatro) horas diárias de serviço, em discordância com os preceitos legais do art. 51 da Lei n. 10.460/1988 e art. 2º da Lei n. 19.019/2015; iii) faltar, injustificadamente, ao serviço por 60 (sessenta) dias interpolados, durante o período de 365 dias, nos meses de março a julho de 2017, conforme Documento SEI n. 5786944 do Processo n. 201800020016953; iv) perceber a totalidade de sua remuneração sem que tenha cumprido sua carga horária diária de 8 (oito) horas, lesando o Erário; 4. que, conforme consta na Portaria n. 179/2018 - UEG, o servidor somente foi dispensado do registro de ponto eletrônico a partir de janeiro de 2018, mas que, como descrito no item 3, o mencionado servidor registrava o ponto manualmente desde março de 2017, sem autorização formal; 5. as cópias dos registros de ponto - fichas de frequência - (SEI n. 5786944 e 5805208) e a ficha financeira (SEI n. 5981347), acostados aos autos do Processo n. 201800020016953, o que revela, em tese, o descumprimento da sua carga horária, fato que, possivelmente, comprometeu o efetivo exercício de suas funções e deu causa a recebimentos indevidos de salários, sem que tenha havido a efetiva contraprestação de mão de obra, lesando o Erário; 6. o Parecer Jurídico n. 560/2013/GEJUR, de

04 de outubro de 2013, que consta no dossiê funcional do servidor, o qual concluiu pela obrigatoriedade do cumprimento de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais pelo servidor em questão, bem como o Memorando (sem número), de 02 de março de 2010, e a Notificação n. 06/2017, de 10 de agosto de 2017, também juntados ao dossiê funcional, expedidos pelo diretor da UEG Câmpus Goiânia - Eseffego à época, Wanderley de Paula Júnior, comunicando ao servidor a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais; 7. que as condutas atribuídas ao mencionado servidor configuram, em tese, as transgressões disciplinares descritas nos incisos XVI, XXX, XXXI, LV e LXI do art. 303 c/c o art. 56, § 7º, ambos da Lei n. 10.460/1988, sujeitas às penas de repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria e inabilitação, conforme artigos 314, parágrafo único, 315, caput, 318, inciso I, e 319 dessa mesma lei. 8. o que dispõem o Decreto estadual n. 8.465, de 5 de outubro de 2015, e a Instrução Normativa n. 9/2015-GAB, de 29 de outubro de 2015, exarada pela SEGPLAN; 9. o Despacho n. 1.124, de 16 de julho de 2019 (SEI n. 8141158), da Reitoria, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor acima mencionado, O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de procedimento ordinário, em face do servidor aposentado, já qualificado acima, pela suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos XVI, XXX, XXXI, LV e LXI do art. 303 da Lei n. 10.460/1988 c/c o art. 56, § 7º, da Lei n. 10.460/1988.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás (CPPAD), constituída pela Portaria n. 548/2019 - UEG, publicada no Diário Oficial n. 23.048, de 08/05/2019, para conduzir este feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar, durante o curso deste processo, ao servidor processado o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, em observância ao artigo 5º, LIV e LV, da Constituição da República, à Lei n. 10.460/1988 e à Lei n. 13.800/2001.

A portaria contém ainda mais 2 (dois) artigos: o que determina o início de sua vigência e o que designa servidora para atuar como representante da acusação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Autoridade instauradora do PAD: Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla.

Data da Portaria: 19/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Reitor

Protocolo 141226

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. Processo SEI n. 201900020007391. Objeto: Incrementar a qualidade do ensino superior em Niquelândia/GO e região por meio do apoio ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão executadas pela UEG - Câmpus Niquelândia e da melhoria de sua infraestrutura física, de modo a permitir a realização das atividades relacionadas à administração e operação desse Câmpus, em imóvel rural, contendo benfeitorias, localizado naquele município, a ser cedido em comodato pela ANGLO AMERICAN à UEG, em atenção às condições necessárias ao pleno desenvolvimento educacional da comunidade acadêmica. Partes: Universidade Estadual de Goiás e Anglo American Níquel Brasil Ltda.

Assinatura: 01/08/2019. Validade: 31/07/2024.

Neusa Maria Ravaroto. Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - Portaria n. 801/2019 - UEG

Protocolo 141254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201900020000154. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº

01.112.580/0001-71, Contratada - CELG D Distribuição S.A - CELG - D - ENEL, CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto Contratual: Fornecimento de energia elétrica para os Câmpus denominados Grupo A. Objeto do Termo: Substituir o anexo II do contrato para incluir unidades consumidoras. Data de Assinatura do Termo: 25/07/2019. Vigência: Início: 25/07/2019. Gerência de Contratos da UEG, 05 de agosto de 2019.

Protocolo 141220

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019

Processo nº 2019.12.002111

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2019, tendo por objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de Leilões visando a alienação de bens móveis (mobilários e veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento de Goiás S/A, não destinados a uso próprio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado neste Edital. A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: protocolo da GoiásFomento, situado na avenida goiás nº 91, térreo, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.005-010, fone (0xx62) 3216-4900 e fax 3216-4970, nesta Capital. O presente credenciamento reger-se-á, no que couber, pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 9.514/97, Lei Estadual nº 17.928/11, Decreto Federal nº 21.981/32 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Endereço eletrônico para consulta ao edital e divulgação de informações: <http://www.goiASFomento.com/> Esclarecimentos: Agência de Fomento de Goiás S/A - **GOIASFOMENTO** - e-mail: mailto:johnilton.silva@goiasfomento.com, telefone: (062) 3216-4900 e 3216.4906, nos dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 141277

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019.12.003050, que objetiva a contratação da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos em 2 (dois) elevadores instalados na GoiásFomento, que é detentora exclusiva no País na comercialização dos produtos da marca Atlas Schindler, decidiu declarar **Inexigível a Licitação** para a referida contratação, por se enquadrar nos termos do Art. 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016. Pela referida contratação, a Agência de Fomento de Goiás S/A, pagará à contratada o valor mensal de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.001.000-7 - Despesas de Manutenção e Conservação - Edifício Sede. Goiânia, 05 de agosto de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 141296

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/S - AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - AGEHAB N° 001/2019

Processo: 2019.01031.001498-23

Forma: Presencial

Modo de Disputa: Fechado

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO LOCALIZADAS NO CONJUNTO MADRE GERMANA - GOIÂNIA/GO E APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, DIVIDIDAS EM LOTES, NO ÂMBITO DO PAC-2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2ª FASE - COM REPASSE DE RECURSOS DO OGU, conforme disposições fixadas no Edital e anexos.

Recursos: Provenientes do Termo de Compromisso nº 0352781-82/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Data de Abertura: 30 de agosto de 2019 às 09h (nove horas)

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://www.agehab.go.gov.br/>

Goiânia, 06 de agosto de 2019

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 140849

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, os seguintes procedimentos licitatórios:

§ Pregão Eletrônico nº: 038/2019

§ Tipo: Menor Preço por Lote

§ Abertura: 21/08/19

§ Horário: 09h00min

§ Processo nº: 201900244

§ Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, por um período de 03 (três) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

§ Pregão Eletrônico nº: 039/2019

§ Tipo: Menor Preço por Item

§ Abertura: 19/08/19

§ Horário: 09h00min

§ Processo nº: 201900425

§ Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Retífica de Cabeçote do Motor, para a plena restauração dos motores da frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo B340M - DH12E, com carrocerias Neobus Mega BRT, com projeção de consumo para 6 (seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites http://www.comprasnet.go.gov.br/_ou_ http://www.metrobus.com.br/_Outras_informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia 05 de agosto de 2019.

Lúcio Antonio Arantes

Presidente da CPL (em exercício)

Protocolo 141272

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE REVOCAGÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 159/2018

Processo: 4963/2018 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO EM LABORATÓRIO, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, torna público a REVOCAGÃO do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 159/2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.940, de 27 de novembro de 2018, que encontrava-se adiado "sine die", por motivo de conveniência, oportunidade e o interesse da administração, conforme deliberação da Diretoria de Gestão Corporativa constante do processo.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 141249

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 002/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Meio Ambiente/Alto Horizonte Go; OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental no Município de Alto Horizonte Go. EMPRESA CONTRATADA: E L Alves Abreu ME; Nº DO CONTRATO: 002/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019; VIGENCIA DO CONTRATO: 06(seis) meses; Alto Horizonte, 22 de julho de 2019. LUIZ BORGES DA CRUZ Prefeito Municipal

Protocolo 141304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 50/2019. II- TIPO: menor preço por item . III- PROCESSO Nº 8078/2019. IV- OBJETO: Registro de preços visando á futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros por Km rodado, para atender a necessidade do município de Alto Horizonte/Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 16/08/2019 ás 13:30 horas VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 06 de Agosto de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares Pregoeiro Oficial

Protocolo 141344

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial Registro de preço nº 49/2019. II- TIPO: menor preço por item. III- PROCESSO Nº10108 /2019. IV- OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de livros pedagógicos para alunos e professores da rede de ensino municipal, destinada á Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 16/08/2019

ás 08:00 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br/ (62) 3383 - 3100. Alto Horizonte, 06 de Agosto de 2019. Karla Katiuscy Teixeira Tavares - Pregoeira Oficial

Protocolo 141347

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 003/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte - Goiás; **OBJETO:** Reforma do Colégio Militarizado Prof. Divino Bernardo Gomes. **EMPRESA CONTRATADA:** Sebastião Pereira da Silva; **Nº DO CONTRATO:** 21/2019; **VALOR:** R\$ 245.136,32 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2019; **VIGENCIA DO CONTRATO:** 04(quatro) meses; Alto Horizonte, 22 de julho de 2019. CRISNAMUT JOVIANY DAVID GOMIDES Gestora do FME

Protocolo 141307

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 008/2019

CONTRATANTE: O Município de Alto Horizonte - Goiás; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de diagnóstico por imagem (vídeo inspeção) e desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto do Município de Alto Horizonte Go. **EMPRESA CONTRATADA:** Construtora Goldman Eireli; **Nº DO CONTRATO:** 022/2019; **VALOR:** R\$ 1.433.137,72 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2019; **VIGENCIA DO CONTRATO:** 05(cinco) meses; Alto Horizonte, 22 de julho de 2019. LUIZ BORGES DA CRUZ Prefeito Municipal

Protocolo 141309

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

O município de Alto Paraíso de Goiás - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 09/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foi julgada a favor de: ROBERTA PIRES FERREIRA.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de JULHO 2019.

MAURICIO WISLLEY FABRÍCIO DA SILVA - Pregoeiro

Protocolo 141316

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **16 DE AGOSTO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019 (Replicação), OFERTA DE COMPRA Nº 45090**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA COMO OBJETIVO A ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APROVADA NO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E ESPECIALIZADA EM QUALIFICAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS AO MERCADO DE TRABALHO, PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DENOMINADO "APRENDIZ ANAPOLIS"** conforme solicitação nº000554/2019, constante do processo administrativo nº. 000044696/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2019.

Helcilene Marques Pereira

Pregoeira

Protocolo 141259

Aparecida de Goiânia

Aviso De Disponibilidade De Ata Complementar Da Sessão Pública Nº 001/2019 - Cmg - Concorrência Pública Nº 001/2019. A Comissão Permanente De Licitação Da Câmara Municipal De Goiânia, Designados Pela Portaria Nº 124 De 2019, Retificada Pela Portaria Nº 547 De 2019, Para, Na Forma Do Processo Nº 20190000253, E Em Especial Com As Previsões No Edital De Concorrência Pública Nº 001/19, E Na Lei Nº 12.232/2010, Subsidiariamente Nas Leis 4.680/1965 E 8.666/93, Avisa Aos Interessados Que Encontra-Se Disponível No Site www.Goiania.Go.Leg.Br A Ata Complementar De Julgamento Da Sessão De Abertura Dos Envelopes De Proposta Técnica - Via Não Identificada Do Plano De Comunicação Publicitária (Envelope Nº 01), Cujos Conteúdos Foram Verificados E Rubricados Pelos Membros Da Comissão De Licitação E Pela Comissão De Licitantes. Os Conteúdos Foram Novamente Verificados E Analisados Pela Comissão De Licitação E 04 (Quatro) Empresas Foram Desclassificadas. Assim De Acordo Com O Item 22 (Recursos Administrativos) Do Edital Fica Aberto O Prazo Recursal, A Que Os Licitantes Tem Direito. Nada Mais Havendo A Tratar, Foi Lavrado Ata E Disponibilizada No Site Da Câmara Municipal De Goiânia, Na Imprensa Oficial, Jornal "O Popular" E Afixada No Mural Desta Casa De Leis Para Conhecimento Dos Interessados E Para Que Surta Os Efeitos De Publicação Conforme Determina A Lei. Câmara Municipal De Goiânia, Aos 05 Dias Do Mês De Agosto De 2019. Antônio Henrique Guimarães Isecke -Presidente Da Cpl. Vitor Almeida Pereira - Membro Da Cpl . Jailton Pereira Da Silva - Membro Da.

Protocolo 141295

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 157/2019. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 045/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.048.458. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II,§2º. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site <http://www.aparecida.go.gov.br/>. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PELA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. 1º TERMO DE ADITAMENTO N° 157/2019 AO CONTRATO N° 045/2018. Contratada: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC. Prazo de vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Valor do Termo Aditivo: R\$ 100.000,00. Carlos Marden Moreira Lopes - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 141225

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Tomada De Preços- Nº.015/2019.O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De administração, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade tomada De Preços,Visando À contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Execução Do Projeto De Pavimentação Asfáltica E Recapeamento Na Rua Piracanjuba, Avenida José Pontes E Rua S10,Conforme Especificações Constantes Do Edital,Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 22/08/2019 - Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação De Bela Vista De Goiás, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:<http://www.belavista.go.gov.br/> - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista De Goiás Aos 05 Dias Do Mês De Agosto 2019.Adryannacrystina Kelly De Carvalho -Presidente da comissão de licitação.

Protocolo 141280

Caldazinha

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 017/2019**

O Município de Caldazinha/GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, julgamento global, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com fornecimento de matérias, do sistema de vídeomonitoramento a ser implantado na cidade de Caldazinha, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no site: www.caldazinha.go.gov.br ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, nos horários das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas. Caldazinha/GO, 05 de agosto de 2019.
Edimon Borges de Oliveira - Prefeito

Protocolo 141222

Flores de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2019**

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 023/19, AQUISIÇÃO DE MARMITEX, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$ 45.000,00, à empresa DELÍCIAS DA TIA, CNPJ: 18.707.113/0001-97. Em 01 de agosto de 2019. LUZIA CICERO MARTINS PREGOEIRA INTERINA

Protocolo 141310

Formosa

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Formosa, no uso de suas atribuições legais Resolve Retificar o Edital n° 002/2019, Anexo II, de 12 de julho de 2019, publicado no site da Prefeitura Municipal de Formosa, conforme informação abaixo. ONDE SE LÊ: **ANEXO II - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA JURÍDICA) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARGO** - MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA DA UPA - **REQUISITOS** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. **ATRIBUIÇÕES GENERICAS** - Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico ambulatorial, hospitalar e Pronto - Socorro na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista. Realizar a evolução medica dos pacientes internados e a prescrição. **CARGA HORÁRIA - PLANTÕES DE 12 HORAS - REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)** R\$ 1.650,00 (12H). LÊ-SE: **ANEXO II - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA JURÍDICA) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARGO**- MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA OU RESIDENTE EM PEDIATRIA DA UPA - **REQUISITOS** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Certificado de Residência Médica ou Declaração de Residência Médica; ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. **ATRIBUIÇÕES GENERICAS** - Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico ambulatorial,

hospitalar e Pronto - Socorro na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista. Realizar a evolução medica dos pacientes internados e a prescrição. **CARGA HORÁRIA - PLANTÕES DE 12 HORAS- REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)** R\$ 1.650,00 (12H). Formosa, 17 de julho de 2019. Breno José Prado de Miranda - Secretário Municipal de Saúde Formosa-GO

Protocolo 141313

**PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 AVISO ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que em decorrência de alterações no Termo de Referência - ADIARÁ para o dia 19 de agosto de 2019 às 9h00min na sede da Prefeitura, situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão basculante, com motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas respectivas superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira.

Protocolo 141311

Goianésia

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2.019**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até às 17:00 (dezessete horas) do dia 26 de agosto de 2.019 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar nº 003/2.019, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às necessidades das Unidades Escolares Municipais e Privadas, beneficiadas com o PNAE - (Programa Nacional de Alimentação Escolar). A Comissão de Licitação estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425.

Goianésia - Goiás 05 de agosto de 2.019.

Raimundo do Carmo Raposo
Presidente CPL

Protocolo 141298

Inhumas

Tomada de Preço 006/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que retomará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 14/08/2019 às 13h30min, a sessão do presente procedimento licitatório, para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 141245

Tomada de Preços 015/2019

O Município de Inhumas torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 22/08/2019 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço construção de ponte sobre o Rio Meia Ponte. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 141288

Luziânia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 055/2019
 A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 20/08/2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 055/2019. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3656/3652, email cpl.lza@hotmail.com. Luziânia, 05 de Agosto de 2019. Edioman A. G. dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo 141314

Mineiros
Aviso de Licitação - Tomada de Preços no 011/2019

O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, no 001 - Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando à Reforma e requalificação urbana e paisagística com a implantação de equipamentos públicos e elementos naturais da Praça Jose A. Assis, município de Mineiros, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra. O regime de execução será a Empreitada por preço unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município-www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 10h (dez horas) do dia 22 de agosto de 2019, para abertura às 13h 30minh (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Juno Santos Barbosa- Pres. da Comissão Geral de Licitação

Protocolo 141321

Novo Gama
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10931/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

A Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial n° 027/2019 no dia 05 de agosto de 2019 as 09:00 hrs, supracitada fica adiada "SINE DIE" tendo em vista a atualização no sistema da Prefeitura Municipal, comunica ainda que após regularização o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Publique-se. Novo Gama-GO, 05 dias do mês de agosto do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES. Pregoeiro

Protocolo 141330

Porteirão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 011/2019
 Concessão de cessão real de uso de bens imóveis pertencentes ao Município de PORTEIRÃO, sem ônus, pelo período de até 05 (cinco) anos, nos termos da legislação, visando a geração de ofertas de emprego e renda, em conformidade com o anexo termo de referências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala da CPL, às 14h00min do dia 11/09/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, do tipo MELHOR OFERTA, tudo com esqueleto na Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e disposições do Edital. A Comissão de Licitação permanecerá à disposição dos licitantes interessados, para prestar informações, das 13hs às 17hs, na Prefeitura Municipal de PORTEIRÃO, situada à Rua Mato Grosso, 838, Centro, ou através do fone 64-3643-1144.

Protocolo 141332

Senador Canedo
PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), para atender Gerência Municipal de Alimentação Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do Processo Administrativo nº. 11675/2019, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor unitário dos itens às empresas: 1 - Itens 01 R\$ 10,80; 02 R\$ 6,80; 03 R\$ 8,79; 05 R\$ 12,49; 06 R\$ 2,79; 07 R\$ 2,79; 08 R\$ 4,49; 09 R\$ 2,79; 11 R\$ 2,79; 14 R\$ 2,69; 15 R\$ 8,19; 17 R\$ 3,69; 20 R\$ 20,19; 30 R\$ 6,69; 32 R\$ 6,59 e 34 R\$ 2,19; em favor da empresa COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME - CNPJ nº 27.922.878/0001-30. 2 - Itens 10 R\$ 2,95; 24 R\$ 3,80 e 26 R\$ 1,49; em favor da empresa CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.435.441/0001-65. 3 - Itens 13 R\$ 5,95; 21 R\$ 2,18 e 22 R\$ 2,18; em favor da empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ nº 31.629.675/000-28. 4 - Item 19 R\$ 18,20; em favor da empresa MILK VITTA-COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 04.252.652/0001-74. 5 - Itens 18 R\$ 5,58; 25 R\$ 1,32; 29 R\$ 6,58; 31 R\$ 6,59 e 35 R\$ 4,29; em favor da empresa PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº 26.248.691/0001-30. 6 - Itens 04 R\$ 10,93 e 16 R\$ 3,27; em favor da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ nº 03.818.333/0001-10. 7 - Item 27 R\$ 4,09; em favor da empresa VLS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP - CNPJ nº 26.325.987/0001-08. 8- Itens 23 R\$ 2,03; 28 R\$ 6,76 e 33 R\$ 1,10; em favor da empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 28.209.943/0001-48. O item 12 foi fracassado. Senador Canedo, em 02 de agosto de 2019. MARIA EMILIA DE CARVALHO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo 141336

Valparaíso de Goiás
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGACAO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL n° 035/2019 - SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação

da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos - Caminhonete 4x2 em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A nova abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 05 de agosto de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 141337

**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGACAO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS nº 017/2019**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção dos vestiários na quadra poliesportiva do Bairro Jardim Ceu Azul conforme documentação enviada pela Unidade de Gestao de Projetos de Valparaíso de Goiás/GO. A nova abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 05 de agosto de 2019. . Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 141338

Vicentinópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 026/2019 EXCLUSIVO PARA
ME - EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/08/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e generos alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura, Cantina Interna e Externa, Sala de Velório, Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Fiscalização Tributária, DMAE, Polícia Militar, Agrodefesa, Sec. de Esportes, Sec. de Transportes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de agosto de 2019. JORGE MARIANO NETO PREGOEIRO

Protocolo 141339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 027/2019 EXCLUSIVO PARA
ME - EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/08/2019 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada para futuro e

eventual fornecimento baterias automotivas de 1ª linha, para atender as necessidades de todos os veículos das secretarias e órgãos vinculados da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de agosto de 2019. JORGE MARIANO NETO PREGOEIRO

Protocolo 141341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 028/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/08/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, com reservas de cotas para ME-EPP , do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para execução de obras de túmulos no Cemitério Municipal de Vicentinópolis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv.Urbanos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de agosto de 2019. JORGE MARIANO NETO PREGOEIRO.

Protocolo 141342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N°
029/2019 EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/08/2019 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de construção de alambrados, para atender as necessidades do DMAE e Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de agosto de 2019. JORGE MARIANO NETO - PREGOEIRO.

Protocolo 141343

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 009/2019

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital N° 001/2019, homologado através do Edital de Homologação N° 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 303, de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 421, de 17 de julho de 2019, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Roberto Mange, Nº 152, Vila Santana, Fones: 3902-1007 e 3902-1018, no Departamento de Gerência de Modulação - RH, **entre os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:**

* 01 (uma) foto 3x4;

* Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

- * Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- * Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com último comprovante de votação, 1º e 2º turnos;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida por Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso da respectiva área exigida, conforme previsto no Quadro I do Edital N° 001/2019; (Pedagogia/Normal Superior);
- * Fotocópia do comprovante de residência atual;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- * Original da Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias;
- * Original do Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão para o desempenho da função, assinado e carimbado por médico habilitado do trabalho, válido por 90 (noventa) dias;
- * Declaração de compatibilidade de horários de Cargos Públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, "a", "b", "c", da Constituição Federal - válida por 60 (sessenta) dias;
- * Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que não foi demitido(a) por justa causa em órgão público;
- * Inscrição PIS/PASEP.

OBS: Os candidatos **portadores de deficiência** deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos de toda a documentação citada acima mais **laudo médico**, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa, para serem encaminhados à Perícia Médica do Município.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Gerência de Modulação - RH da SEMED, em 02 (duas) cópias.

1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR

1.1. CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
------	------------	---------------

Rafaela Alves de Paiva	42	111°
Carla Aparecida Melo Caetano Ferrari	42	112°
Elaine Grazielle de Godói Sousa	42	113°
Odette Isabella Durães	42	114°
Maria Divina de Borba	41	115°
Adriana Andrade Borges	41	116°
Meire Alves da Silva	41	117°
Selma das Neves Santos Souza	41	118°
Andreia Alves Pimentel Rodrigues	41	119°
Juliana Leite Pereira	41	120°
Maria de Jesus da Costa	40	121°
Sônia Maria Cavalcante de Oliveira	40	122°
Maria Cleonice dos Santos Ferreira	40	123°
Arnadete Franco dos Reis dos Santos	40	124°
Tereza Menezes Xavier	40	125°
Agda Pereira Pinto	40	126°
Eliete Augusta de Souza	40	127°
Neide Maria Alves Teixeira	40	128°
Lídia Ribeiro Guimarães dos Santos	40	129°
Sirlene Gomes de Almeida Costa	40	130°
Rosimere Dantas de Oliveira	40	131°
Maria Ivonete de Sousa	40	132°
Kátia Sousa Neres	40	133°
Dulce Francisco da Silva Brandão	40	134°
Maria José Cardoso Justino	40	135°
Rosane Soares de Araújo Fernandes	40	136°
Lucia Maria Camargo Borges	40	137°
Debora Martins Dourado Boaventura	40	138°
Perpetua Sirlei da Silva Inácio	40	139°

Creuza David Batista da Costa	40	140°
Nadir da Penha da Silva Alves	40	141°
Marinez Leão Cesa Andrade	40	142°
Maria Aparecida Pereira da Silva Santos	40	143°
Leociane Rodrigues Barbosa	40	144°
Elaine Maria de Souza Silva	40	145°
Rosana Santos Bueno Figueira	40	146°
Raquel Rodrigues da Silva	40	147°
Mônica Teixeira de Oliveira Cantuaria	40	148°
Edevaldo Trindade de Almeida	40	149°
Elisvânia Rosa de Oliveira Jesus	40	150°
Alcione Maria de Paula Firmino	40	151°
Sinara Alves Chaveiro	40	152°
Rosana Barbosa dos Santos	40	153°
Arlete Gomes Pinheiro	40	154°
Glaucione Gomes de Souza Bonifácio	40	155°
Alessandra Silva do Nascimento	40	156°
Valnete Alves de Amorim	40	157°
Rosenilda Corrêa Martins	40	158°
Irenilda Pereira Nepomuceno Ferreira	40	159°
Elizângela Cardoso Ferreira	40	160°
Keyla Eliene Rodrigues de Souza Oliveira	40	161°
Gelian Guimarães de Oliveira Domingues	40	162°
Karin Haas Garcia	40	163°
Davir Gomes da Silva	40	164°
Cristiane de Paula Maia	40	165°
Rose Mayse Coelho Lopes Caldas	40	166°
Kátia da Silva Rocha Oliveira	40	167°
Tatiane Félix da Silva Oliveira	40	168°
Aparecida Eliana de Sousa Silva	40	169°
Katia Garcia de Brito	40	170°
Debora Mendonça Andrade	40	171°
Tatiane Biage Cruz	40	172°
Eurita dos Santos Ferreira de Freitas	40	173°
Robervaldo Santos Sousa	40	174°
Rosangela dos Santos Aguiar	40	175°
Josânea Alves de Oliveira Araújo	40	176°
Leticia Barbosa de Lima	40	177°
Virgínia Justo Ribeiro	40	178°
Aline Augusta Alves Miranda	40	179°
Clene Zilda Lopes Ramos Valadão	40	180°
Erika Bittencourt de Souza	40	181°
Thais Fernanda Pereira Rodrigues	40	182°
Kellen Chistina Silva Rodrigues	40	183°
Alessandra Anatalia do Carmo Santos	40	184°
Francisca Alessandra Lima Oliveira	40	185°
Roberta Ivo Teixeira	40	186°
Denise Dias da Silva Rodrigues	40	187°
Loiane Nonato Mendonça Ferreira	40	188°
Petrina de Souza Lopes	40	189°
Waleska Geraldes Juvêncio Silva	40	190°
Magalhães		
Tayne de Sena Ferreira	40	191°
Laís Oliveira Abreu Batista Melo	40	192°
Kelly Christinne Felipe	40	193°
Aline Rezende da Silva	40	194°
Liliane Gonçalves Pereira	40	195°
Renata Alves de Souza	40	196°
Josie Karine Lemes Souza	40	197°
Any Cristine Barbosa Silva	40	198°
Juliana Martins Silva	40	199°

Márcia Heloisa Lupercino Camiloo	40	200º
Anna Luiza de Araujo de Carvalho	40	201º
Edileusa Dourado de Azevedo Silva	39	202º
Weslene Geraldes Pessato	39	203º
Maria Cleia Facundo de Sousa	39	204º
Aryeny Pereira Gomes Nunes	39	205º
Marinete Pereira da Rocha Azevedo	38	206º
Leydiana Núbia de Oliveira e Silva	38	207º
Sônia Castro Miranda	38	208º
Mônica de Fátima Morais Nascimento	37	209º
Suzy Darlen Crispim Mudesto Carneiro	37	210º
Cristina de Oliveira Gomes	37	211º
Karlla Kalyna Macedo dos Santos	37	212º
Maria Eunice Elias	36	213º
Fraio Felipe de Moura	36	214º
Jucinei Rosa Gomes da Costa	36	215º
Glemirian Delidia Aquino Carvalho	36	216º
Sandra Juventina de Carvalho	36	217º
Valdinéia Pereira Fernandes	36	218º
Ellen Cristina Nunes Viana	36	219º

1.2. CLASSIFICADOS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ana Carolina Silva Caminhas	2	9º
-----------------------------	---	----

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 05 de agosto de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

ALEX DE ARAÚJO MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 141356

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos. DATA DE ABERTURA: 19/08/2019; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. 05 de agosto de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 141315

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.

046/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estrutura em concreto armado pré-moldado, para construção de 546 jazigos no Cemitério Municipal de Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 17030/2019, apresentando-se como proposta mais vantajosa pelo menor preço global a da empresa CONSTRUTORA SOARES ALVARENGA LTDA - CNPJ sob nº 08.309.953/0001-48, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Senador Canedo, em 05 de agosto de 2019. DANÚBIA CAMPOS DE OLIVEIRA - GESTORA DO FMAS

Protocolo 141335

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anápolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Extrato de Edital

Objeto: a definição dos parâmetros de PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração/aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração/aprovação de projetos e execução das adaptações de prédio existente, e sua subsequente locação, segundo as necessidades da Câmara Municipal de Anápolis, conforme requisitos constantes do Anexo I - Programa de necessidades, Anexo II - Memorial Descritivo e Anexo III - Área de Interesse, para abrigar a sede da Câmara Municipal de Anápolis. LOCAL RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Plenário da Câmara Municipal de Anápolis, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 197, Centro, Anápolis/GO. DATA ABERTURA: 27 de setembro de 2019

HORÁRIO: 15:00 HORAS. O Edital com todos os anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.anapolis.go.leg.br/> transparenciallicitações.

Esclarecimentos: tel. (62) 3099-9904 ou diretamente na Sala do Departamento de Licitações situado no endereço Rua 18 de Setembro, nº 41, Bairro Vila Santana, Anápolis/GO. Anápolis, 05 de agosto de 2.019. VICTOR AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 141357

Chapadão do Céu

Aviso de Licitação - Pregão Presencial No. 006/2019

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2019, às 15:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, sito a Av. EMA Q.52 Centro, S/N-Chapadão do Céu/GO (Sala de Licitações) o Pregão Presencial, Tipo Menor Preço e Julgamento Menor Preço Por Item, visando à Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, conforme descrito no Edital de Pregão nº 006/2019 nos termos da Lei Federal no. 10.520/2002, Lei Federal no. 8.666/1993 e Lei Complementar no 123/2006 e 147/2014. Dotação Orçamentaria: 01.031.0001. 1.101 - 4.4.90.52.00-Aquisição de Móveis e Equipamentos- Equipamentos e Materiais Permanentes. O Edital e arquivo eletrônico poderão ser retirados no site <http://www.camarachapadaodoceu.go.gov.br>.

Protocolo 141346

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÓES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

CDA nº Valor a Protestar Devedor / Corresponsável /

Emitente / Sacado

537818 R\$ 782,52

ELISVAN VALDIVINO DA

SILVA

537896	R\$ 782,52	TANIA DE SOUSA LEMES
BRANDAO		
537899	R\$ 1.043,37	ADAO LOPES DA SILVA
537876	R\$ 1.043,37	VILMA RITA DE ABREU
537927	R\$ 1.267,75	WASHINGTON SOARES DA
SILVA		
537817	R\$ 1.304,21	MARCIA CRISTINA A
FERREIRA MENDES		
537897	R\$ 1.267,75	MARCELO LUCAS
FERREIRA		

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, fixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 05 de agosto de 2019.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 141231

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor do Departamento de Trânsito do Estado de Goiás:

Nome: JOSE MARIO SOARES DOS SANTOS

Protocolo N°: 342051 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
 412103

Nome: ALEX ROSA DA SILVA

Protocolo N°: 342053 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
 412212

Nome: ELZA FERREIRA DA SILVA ANDRE

Protocolo N°: 342054 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
 412241

Nome: VERA LUCIA APOLINARIO ALA

Protocolo N°: 342055 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
 412465

Nome: FRANCISCO DA SILVA ARAUJO

Protocolo N°: 342056 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412496

Nome: ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA

Protocolo N°: 342057 Natureza: CDA

Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412500

Nome: LORRAINE CASTRO DA SILVA

Protocolo N°: 342058 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412559

Nome: SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA

Protocolo N°: 342059 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412596

Nome: MARCILEIDE LIMA DE ARAUJO

Protocolo N°: 342060 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412666

Nome: ANTONIO FRANCEIR ARAUJO

Protocolo N°: 342061 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
 412894

Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA BESSA

Protocolo N°: 342062 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
 412915

Nome: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA ALVES

Protocolo N°: 342063 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
 412946

Nome: WILSON BARBOSA BEZERRA

Protocolo N°: 342064 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.539,86 Nº do Título:
 412144

Nome: QUISIA TARCISA DOS SANTOS

Protocolo N°: 342065 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412322

Nome: MAURO JOSE DE SOUZA

Protocolo N°: 342066 Natureza: CDA
 Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
 412573

Nome: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo N°: 342067 Natureza: CDA

Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412711	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.433,52	Nº do Título: 412348
Nome: LUCIMAR MESQUITA DE MENEZES			
Protocolo N°: 342068 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342078 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412151	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81	Nº do Título: 412411
Nome: MARIA ABADIA RUFINA NETO			
Protocolo N°: 342069 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342079 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.677,24	Nº do Título: 412162	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412543
Nome: ENY MARTINS DE LIMA			
Protocolo N°: 342070 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342080 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412242	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412601
Nome: CLAUDIMAR MARTINS FERREIRA			
Protocolo N°: 342071 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342081 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412289	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412117
Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO			
Protocolo N°: 342072 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342082 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81	Nº do Título: 412462	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412207
Nome: THIAGO CAMPOS DE JESUS			
Protocolo N°: 342073 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342083 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412599	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412214
Nome: IDERVAL DA SILVA LIMA			
Protocolo N°: 342074 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342084 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412222	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412284
Nome: ZILDA DE FATIMA DELFINO PIRES			
Protocolo N°: 342075 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342085 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66	Nº do Título: 412229	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412513
Nome: JESUS BACARIAS DA SILVA			
Protocolo N°: 342076 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342086 Natureza: CDA	
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412321	Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11	Nº do Título: 412672
Nome: JOELSON DE CARVALHO BARROS			
Protocolo N°: 342077 Natureza: CDA		Protocolo N°: 342088 Natureza: CDA	

Vencimento: 04/06/2018 Valor: 216,28 Nº do Título:
412280

Nome: MARIA IZABEL DA SILVA

Protocolo N°: 342089 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
412283

Nome: POLIANA DE SALES AMARAL

Protocolo N°: 342091 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
412564

Nome: LEANDRO TEIXEIRA DA ILVA

Protocolo N°: 342092 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 860,11 Nº do Título:
412678

Nome: EVA APARECIDA PIRES GONCALVES

Protocolo N°: 342093 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
412721

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS M ARAUJO

Protocolo N°: 342094 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
412735

Nome: MIRIAN MELO DA SILVA FONSECA

Protocolo N°: 342095 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
412785

Nome: CASSIA RABELO DE ALMEIDA

Protocolo N°: 342096 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
412862

Nome: GILSON PEREIRA DA SILVA

Protocolo N°: 342097 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.146,81 Nº do Título:
412882

Nome: WALDIVINO BENEDITO ARRUDA

Protocolo N°: 342098 Natureza: CDA
Vencimento: 04/06/2018 Valor: 1.281,66 Nº do Título:
412931

CALDAS NOVAS - GO, 05 de agosto de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 141251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO**, a seguir relacionados: FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 73122014, Vencimento 22/07/2019, Valor R\$ 383,93; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 55442017, Vencimento 22/07/2019, Valor R\$ 316,75; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 46572015, Vencimento 22/07/2019, Valor R\$ 357,91; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 40672016, Vencimento 22/07/2019, Valor R\$ 335,61; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 29 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 22

Protocolo 141264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ALTO HORIZONTE, COMARCA DE CAMPINORTE-GO., sito à Rua Silva Fróis, esquina com a Rua José Moreira dos Santos, quadra 03, lote 02, sala 02, Res. Sul, Alto Horizonte-GO, para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: ANTONIO ROBERTO DA SILVA CDA 775747 25/06/2019 R\$ 546,76. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Alto Horizonte-GO, 05 de agosto de 2019. O Tabelião Respondente: WILTON ALVES DE ASSIS JÚNIOR.

Protocolo 141278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ALTO HORIZONTE, COMARCA DE CAMPINORTE-GO., sito à Rua Silva Fróis, esquina com a Rua José Moreira dos Santos, quadra 03, lote 02, sala 02, Res. Sul, Alto Horizonte-GO, para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO.**, a seguir relacionados: ADEILSON ARAUJO DA SILVA CDA 1403011 31/07/2019 R\$ 2.919,55, GRANDE HORIZONTE COMERCIO REPRESENTAC?O?ES LT CDA 1712261 31/07/2019 R\$ 38.551,16. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Alto Horizonte-GO, 05 de agosto de 2019. O Tabelião Respondente: WILTON ALVES DE ASSIS JÚNIOR.

Protocolo 141279

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 6-agosto-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para

PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 01651437114 Espécie: CDA DEVEDOR JULIO CESAR FERNANDO DO COUTO
Protocolo : 536829 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356012

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 04423225506 Espécie: CDA DEVEDOR GENIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Protocolo : 536830 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356043

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 64614921191 Espécie: CDA DEVEDOR VALDEVINO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA
Protocolo : 536835 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356468

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 89948939115 Espécie: CDA DEVEDOR MARISELMA ALMEIDA BOHUTA
Protocolo : 536838 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356663

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 72213914168 Espécie: CDA DEVEDOR LEANDRO CODORNIZ RODRIGUES
Protocolo : 536843 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356169

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 95918299149 Espécie: CDA DEVEDOR EDUARDO FERNANDES ALVES
Protocolo : 536844 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356238

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 72678275604 Espécie: CDA DEVEDOR MAGELA DAYRELL
Protocolo : 536849 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356488

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 01013449100 Espécie: CDA DEVEDOR VALDIRENE GOMES DA SILVA
Protocolo : 536850 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356565

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 90992385172 Espécie: CDA DEVEDOR GRASIELA ALVES DE OLIVEIRA
Protocolo : 536854 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356060

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- DETRAN/GO

Documento:CPF 30119308134 Espécie: CDA DEVEDOR CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA
Protocolo : 536855 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356116

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 07998942495 Espécie: CDA DEVEDOR CLEBISON DA SILVA
Protocolo : 536859 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356262

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 00533954177 Espécie: CDA DEVEDOR LUCIO MAURO DE OLIVEIRA FELIX
Protocolo : 536861 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356534

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 00507482115 Espécie: CDA DEVEDOR ITHAMAR JOSE DOS REIS
Protocolo : 536862 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356590

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 02799875106 Espécie: CDA DEVEDOR ROBSON MARCOS SANTOS DA SILVA
Protocolo : 536867 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356219

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 97850560400 Espécie: CDA DEVEDOR ADAILTON FERREIRA
Protocolo : 536869 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356407

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 39334198168 Espécie: CDA DEVEDOR NILSON DE JESUS SILVA
Protocolo : 536870 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356477

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 00697102106 Espécie: CDA DEVEDOR ZELMIRA FRANCISCO R DE SOUSA
Protocolo : 536874 01/08/2019 Valor:R\$ 306,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 356280

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta

serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 141291

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES CDA: 772316 VL R\$ 546,94 C/JORGE LUIZ DE OLIVEIRA; CDA: 775273 VL R\$ 546,76 C/DAIANE MALAQUIAS DE SOUSA; CDA: 767972 VL R\$ 241,47 C/IRACI MARCOLINO E SILVA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA 05 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFCIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 141349

A Lux Luz Energia LTDA., inscrita no CNPJ n° 28.761.520/0001-36, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAD, as Licenças Prévia e de Instalação para uma Micro Central Geradora com capacidade de Geração de 1,50 MW, localizada na Fazenda Campeira, Zona Rural do município Serranópolis-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 137534

A empresa Agrícola União Comércio e Representação de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ: 00.267.438/0001-30 matriz, situada à Avenida Anhanguera n. 428, Setor Oeste, Itumbiara - GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação n.111/2019 e a Licença Ambiental de Operação n. 112/2019, validade 26/07/2023. CNAE: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo 140860

DIogenes Junqueira de Moraes, CPF: 088.872.842-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, as Licenças de Instalação e Operação para atividade de barragem de terra com área de 3,36 ha, na Fazenda Lages denominada Olho D'Água, município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 140923

DONZELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.387.777/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para a atividade de loteamento em área de 35,2766 ha, na Chácara Bela Vista, Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 141146

A empresa **LCP ENGENHARIA EIRELI-ME**, nome fantasia **LCP ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 10.683.948/0001-42, torna público que requereu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação - LO (Renovação), para a Atividade de Fabricação de outros produtos de metal não especificado anteriormente, situada à Via Primária I, nº 112, Distrito Agro Industrial, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 141219

Edital de Comunicação

EL SHADAI PANORAMICO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15372640/0001-08 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Formosa, as Licenças Prévias e de Instalação, para atividade de Loteamento / Parcelamento do Solo de área "48.085,30m²" localizado na Fazenda São Pedro BR 020, KM 60, FORMOSA - GO

Protocolo 141227

A empresa **RECAP AGRÍCOLA LTDA-EPP**, nome fantasia **RECAP AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ: 07.913.487/0001-42, torna público que requereu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação - LO (Renovação), para a Atividade de Recuperação de materiais não especificado anteriormente, situada à Via Primária I, nº s/n, Quadra 03, Lotes 35/36/37, Distrito Agroindustrial, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 141229

Edital de Comunicação

DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME, inscrito no CNPJ: 27.555336/0001-77 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Formosa, as Licenças Prévias e de Instalação, para atividade de Loteamento / Parcelamento do Solo de área "25.932,87 m²" localizado na Fazenda Via 12 Glebas 148/149/164/163 setor abreu, FORMOSA - GO

Protocolo 141233

GILCIMAR WATHERSON GUERRA TOME EIRELI - inscrita no CNPJ - 29.527.995/0001-25 torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO, Licença de Operação (LO). Para atividade de Clínica Odontológica. Situado Rua 29, Quadra 16, Lote 12, Bairro Estância Itaguai. Município de Caldas Novas-GO.

Protocolo 141247

ORALCLEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL IMP. & EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.233.075/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) as licenças de instalação e de operação (LI / LO) para a atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada à Av. Presidente Kennedy nº 432, Goiânia-GO.

Protocolo 141248

A empresa M.G BALDOINO TRANSMORAIS EIRELI, CNPJ n° 05.520.587/0001-83, torna público que requereu à SEMMA/GO a Licença de Operação - LO, com endereço na Rod. GO 241, S/N, QD. L, Lt. 1, Perímetro Urbano, em Minaçu/GO e do canteiro de obras da obra de recuperação da estrada de acesso da Rod. GO-241 para Bom Jardim. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 006/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Protocolo 141256

METALURGICA IMS CNPJ: 02.414.319/0001-99

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento (LF), para a atividade principal de CNAE 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, CNAE secundários 33.14-7-19 - 33.21-0-00 localizada na Rua QUINTINO BOCAIUVA, nº 491,Bairro Centro , Anápolis-GO.

Protocolo 141258

RESIDENCIAL ELDORADO SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.226.869/0001-10 - torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS) de Rialma-GO, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LAMS, para a atividade de Asfaltamento de Vias Urbanas, em área do Loteamento Residencial Eldorado, que irá se localizar na área da Fazenda Jenipapo ou Mata, Lugar denominado "Córegos do Banho, Rodovia GO-480, Zona Urbana, Rialma-GO.

Protocolo 141260

A empresa **AM NEVES CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.826.459/0001-72 instalada na Rua Aporé Qd 20 LT 8A Centro no município de São Luís de Montes Belos- GO. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos (SEMMA), a Licença Ambiental de Funcionamento N°012/2019 processo: Nº12066/2019 com validade até 26 de junho de 2023, para atividades veterinárias no endereço supracitado.

Protocolo 141261

A empresa **FARMA LUNUS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.129.312/0001-04 instalada na Rua Jabaquara N° 136 Centro no município de São Luís de Montes Belos - Go. Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) N° 013/2019 processo: Nº 12258/2019 com validade até 15 de junho de 2023 para a atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas no endereço supracitado.

Protocolo 141268

RAFAEL PRADO DE CASTRO, com CPF sob nº 787.884.391-00, sito na Fazenda Rio Verdinho, Lugar Três Barros, com acesso pela Rodovia BR-060 km 410 a direita+ 2,5 km (de Rio Verde sentido Jataí), em Rio Verde/Goiás, torna público que REQUEREU da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença Ambiental de Instalação- Atividade: Irrigação, em uma área de 149,21 hectares em Rio Verde/Goiás.

Protocolo 141299

O Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde-Ibraceds, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, para a contratação de Motoristas, em atendimento ao Contrato de Gestão 003/2017. O Edital será publicado em 12/08/2019 no endereço Eletrônico <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>

Protocolo 141324

META AUTO POSTO LTDA-ME, CNPJ 29.212.204/0001-78; Torna pública que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, sito Rua Conde de Montecristo, Quadra 40 Lotes 12E, Setor Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-090.

Protocolo 140802

AGREX DO BRASIL S.A., torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Jataí** a renovação da LF n° 261/2017 válida até 12.12.2019 para armazéns gerais e depósitos produtos químicos e insumos agropecuários, sito à Rod BR 364 km 198, S/N -ZR, Jataí/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 141207

MARCELO JOSÉ BONATO E OUTROS, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI para barragem, sito à Fazenda Santa Luzia, Santa Maria e Santa Vitória, ZR Cristalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 141208

MARCELO JOSÉ BONATO E OUTROS, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LF e LI para atividade de irrigação por pivô central, sito à Fazenda Santa Luzia, Santa Maria e Santa Vitória, ZR Cristalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 141209

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto N° 085, de 10 de julho de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **20 de agosto de 2019** às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com veículo tipo Micro-ônibus, com motorista, com no máximo 10 anos de uso e capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, pelo período de 12 (doze) meses. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 06 de agosto de 2019.Vanessa Lima Dias-Gestora

Protocolo 141230

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto N° 085, de 10 de julho de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **21 de agosto de 2019** às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços junto a Central de Regulação de Goiânia, em atendimento. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 06 de agosto de 2019.Vanessa Lima Dias-Gestora

Protocolo 141246

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto N° 085, de 10 de julho de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **21 de agosto de 2019** às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivo a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para o município de Perolândia. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus

anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 06 de agosto de 2019. Vanessa Lima Dias-Gestora

Protocolo 141266

JOÃO BATISTA DE FARIA FILHO, CPF n.º 463.300.621-53 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH de Piracanjuba/GO, a Licença de Instalação para Barramento e a Licença de Instalação e Operação para Pivô Central, na Fazenda Córrego do Chico município de Piracanjuba/GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 141345

Cantagalo General Grains S.A, CNPJ 12.944.170/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença Ambiental de Instalação para atividade de Irrigação por Pivô Central para uma área irrigada de 278,00 hectares, localizada na Fazenda Colorado - Zona Rural de Acreúna - Goiás.

Protocolo 141359

Cantagalo General Grains S.A, CNPJ 12.944.170/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Irrigação por Pivô Central para uma área irrigada de 278,00 hectares, localizada na Fazenda Colorado - Zona Rural de Acreúna - Goiás.

Protocolo 141360

Venha se encantar
 com a Cidade de Goiás.

"As noites goianas
 São claras, são lindas
 Não temem rivais
 Goianos, traduzem
 Doçuras infindas
 As noites que amais"
 (Joaquim Bonifácio /
 Joaquim Santana)


 AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO - MTUR DESTINOS